



JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA

Resistir para Existir: mobilizações e resistências nos territórios indígenas do Rio
Grande do Norte - Brasil

São Paulo - SP

2024

JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA

Resistir para Existir: mobilizações e resistências nos territórios indígenas do Rio
Grande do Norte - Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Desenvolvimento Territorial da América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Territorial da América Latina e Caribe (área de geografia), na área de concentração “Desenvolvimento territorial”, na linha de pesquisa “ Território, educação e cultura”.

Orientadora: Profa. Dra. Ândrea Francine Batista

Coorientadora: Profa. Dra. Joana Tereza Vaz de Moura

São Paulo - SP

2024

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Oliveira, Josivania Dantas de.

O482 Resistir para existir : mobilizações e resistências nos territórios
indígenas do Rio Grande do Norte – Brasil / Josivania Dantas de
Oliveira. – São Paulo, 2024.
136 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Ândrea Francine Batista.

Coorientadora: Joana Tereza Vaz de Moura.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial na
América Latina e Caribe) – Universidade Estadual Paulista "Júlio de
Mesquita Filho", Instituto de Políticas Públicas e Relações
Internacionais, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento
Territorial na América Latina e Caribe, São Paulo, 2024.

1. Reservas indígenas – Rio Grande do Norte. 2. Indígenas –
Posse da terra. I. Título.

CDD 323.11981222

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa ressalta a força e a coragem dos povos indígenas do Rio Grande do Norte em sua luta pela terra e pela dignidade, revelando uma resistência que é mais do que sobrevivência: é afirmação de identidade e legado. Este estudo ecoa a urgência de políticas públicas justas e reforça a solidariedade necessária na defesa dos direitos dos povos originários.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This research highlights the strength and courage of the indigenous peoples of Rio Grande do Norte in their fight for land and dignity, revealing a resistance that transcends survival: it is an affirmation of identity and heritage. This study underscores the urgency for fair public policies and bolsters the solidarity needed to defend indigenous rights.

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

La investigación destaca la fuerza y el coraje de los pueblos indígenas de Rio Grande do Norte en su lucha por la tierra y la dignidad, revelando una resistencia que trasciende la supervivencia: es afirmación de identidad y legado. Este estudio resalta la urgencia de políticas públicas justas y refuerza la solidaridad necesaria en la defensa de los derechos de los pueblos originarios.

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA AMÉRICA LATINA E CARIBE, DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - UNIDADE COMPLEMENTAR - SÃO PAULO.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 17:00 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA, intitulada **RESISTIR PARA EXISTIR: MOBILIZAÇÕES E RESISTÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. ÂNDREA FRANCINE BATISTA (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) / Universidade Federal do Paraná -UFPR - Setor Litoral, Prof(a). Dr(a). JOANA TEREZA VAZ DE MOURA (Co-orientador(a) - Participação Virtual) do(a) Instituto de Políticas Públicas / UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Profa. Dra. SILVIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES (Participação Virtual) do(a) UNESP / Marília (SP), Profa. Dra. WINIFRED KNOX (Participação Virtual) do(a) / Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Após a exposição pela mestrandia e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: APROVADA. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Profa. Dra. ÂNDREA FRANCINE BATISTA



Andrea Francine Batista
Docente
Matr. 204902
Setor Litoral - UFPR

Dedico esta obra às lideranças e aos grupos indígenas, cujas vozes ressoam com sabedoria ancestral e profunda conexão com a Terra. Suas lutas pela preservação de suas culturas, direitos e tradições são uma fonte de inspiração e coragem. Que este trabalho honre sua história e contribua para a valorização e o respeito de suas identidades e legados.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos que contribuíram para a realização desta tese.

Em primeiro lugar, agradeço às minhas orientadoras, Prof.^a Dra. Andrea Francine Batista e Prof.^a Dra. Joana Tereza de Vaz Moura, pela orientação, paciência e apoio incondicional durante toda a minha jornada acadêmica. Todos os nossos encontros e conselhos foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço também aos meus professores e colegas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe, Turma Zacimba Gaba, por proporcionarem um ambiente de aprendizado enriquecedor e inspirador. As discussões e trocas de ideias foram essenciais para aprimorar minha pesquisa, assim como o apoio das novas amigas que fiz na turma e das amigas de toda a vida.

Um agradecimento especial à minha família, que sempre acreditou em mim e me incentivou a seguir meus sonhos. A vocês, mãe, Maria Helena, e pai, João Freitas, pequenos agricultores da zona rural, que criaram 11 filhos com muitas dificuldades financeiras, mas sempre nos incentivaram a estudar, pois acreditavam que a educação era o único legado que poderiam nos deixar. Devo meu amor e gratidão por me apoiarem em todos os momentos.

Por fim, agradeço a todos os participantes da pesquisa e às instituições que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste projeto.

Este trabalho é dedicado a todos vocês.

Por isso que os nossos velhos dizem: Você não pode se esquecer de onde você é e nem de onde você veio, porque assim você sabe quem você é e para onde você vai (Ailton Krenak).

RESUMO

O estudo investiga as estratégias e políticas adotadas pelos povos indígenas na defesa de seus territórios. O objetivo é analisar as mobilizações desses povos, destacando a evolução das legislações, os conflitos territoriais e as formas de resistência no Rio Grande do Norte. A pesquisa qualitativa incluiu uma revisão bibliográfica abrangente, análise documental e estudo de caso, complementada por entrevistas semiestruturadas realizadas presencialmente com líderes indígenas das comunidades Katu/Canguaretama e Ibirapi/Potiguara, após visitas e contato direto com os territórios para garantir uma compreensão contextualizada. Os resultados revelam que a luta por direitos territoriais é uma resistência contínua e vital para a preservação cultural e física das comunidades indígenas, desafiando a marginalização histórica. As entrevistas destacam a perseverança e a organização social dessas comunidades, mostrando que a resistência indígena é um ato de sobrevivência profundamente enraizado na identidade e história desses povos. O estudo reforça a urgência de políticas públicas mais assertivas e eficazes para garantir a demarcação de terras dos povos indígenas, destacando que futuras pesquisas devem aprofundar a análise das estratégias de resistência como formas de enfrentamento às políticas excludentes.

PALAVRAS-CHAVE: terra indígena; resistência; conflitos territoriais.

ABSTRACT

The study investigates the strategies and policies adopted by indigenous peoples in the defense of their territories. The objective is to analyze the mobilizations of these peoples, highlighting the evolution of legislation, territorial conflicts, and forms of resistance in Rio Grande do Norte. The qualitative research included a comprehensive literature review, document analysis, and case study, complemented by semi-structured interviews conducted in person with indigenous leaders from the Katu/Canguaretama and Ibirapi/Potiguara communities, following visits and direct contact with the territories to ensure contextual understanding. The results reveal that the struggle for territorial rights is a continuous and vital resistance for the cultural and physical preservation of indigenous communities, challenging historical marginalization. The interviews emphasize the perseverance and social organization of these communities, showing that indigenous resistance is an act of survival deeply rooted in the identity and history of these peoples. The study reinforces the urgency of more assertive and effective public policies to ensure the demarcation of indigenous lands, highlighting that future research should deepen the analysis of resistance strategies as forms of confronting exclusionary policies.

KEYWORDS: indigenous land; resistance; territorial conflicts.

RESUMEN

El estudio investiga las estrategias y políticas adoptadas por los pueblos indígenas en la defensa de sus territorios. El objetivo es analizar las movilizaciones de estos pueblos, destacando la evolución de las legislaciones, los conflictos territoriales y las formas de resistencia en Rio Grande do Norte. La investigación cualitativa incluyó una revisión bibliográfica exhaustiva, análisis documental y estudio de caso, complementada con entrevistas semiestructuradas realizadas presencialmente con líderes indígenas de las comunidades Katu/Canguaretama e Ibirapi/Potiguara, tras visitas y contacto directo con los territorios para garantizar una comprensión contextualizada. Los resultados revelan que la lucha por los derechos territoriales es una resistencia continua y vital para la preservación cultural y física de las comunidades indígenas, desafiando la marginación histórica. Las entrevistas destacan la perseverancia y la organización social de estas comunidades, mostrando que la resistencia indígena es un acto de supervivencia profundamente arraigado en la identidad y la historia de estos pueblos. El estudio refuerza la urgencia de políticas públicas más asertivas y eficaces para garantizar la demarcación de tierras de los pueblos indígenas, destacando que futuras investigaciones deben profundizar en el análisis de las estrategias de resistencia como formas de enfrentamiento a las políticas excluyentes.

PALABRAS CLAVE: tierra indígena; resistencia; conflictos territoriales.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Municípios do RN onde se encontram os povos indígenas do RN	91
Figura 2 - Povos Indígenas no RN	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principais Demandas das Comunidades Indígenas Katu e Potiguara Ibirapi.....	101
--	-----

LISTA DE ABREVIATURAS

ANMIGA	Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade
ANPOIME	Articulação dos Povos Indígenas do Norte, MG e ES
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ARPINSUDESTE	Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste
ARPINSUL	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul
CGY	Comissão Guarani Yvyrupa
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
ENFF	Escola Nacional Florestan Fernandes
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
IPRI	Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RN	Rio Grande do Norte
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
TI	Terra Indígena
UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	Trajetória de Vida e Acadêmica.....	14
1.2	Sobre o Projeto de Pesquisa.....	20
1.3	Sobre a proposta dos capítulos.....	24
2	CONTEXTO HISTÓRICO E LEGAL DAS MOBILIZAÇÕES DE TERRITÓRIOS INDÍGENAS.....	26
2.1	Legislações e Territorialização Indígena no Brasil: breves apontamentos.....	37
2.2	Organização Social e Territorialização Indígena.....	51
2.3	Desafios e Conquistas na Demarcação de Terras Indígenas.....	56
2.3.1	O Marco Temporal e suas implicações para a demarcação de Terras Indígenas.....	59
3	RESISTÊNCIA INDÍGENA E CONFLITOS TERRITORIAIS NO RIO GRANDE DO NORTE.....	63
3.1	Conflitos territoriais no estado do Rio Grande do Norte: Trajetória histórica e atualidade.....	63
3.2	Povos e Terras Indígenas no Rio Grande do Norte.....	89
3.3	Resistências Indígena no Rio Grande do Norte: Potiguaras da Comunidade Katu e Ibirapi.....	100
3.3.1	Acesso a Serviços Públicos Essenciais na Comunidade de Katu.....	101
3.3.2	O Processo de Retomada Indígena como Forma de Resistência.....	102
3.3.3	Organização e Mobilização Indígena de Katu.....	104
3.3.4	Conflitos Territoriais e Invasões.....	105
3.3.5	História e Organização do Povo Potiguara Ibirapi.....	106
3.3.6	Perspectiva Indígena sobre o território.....	107
3.3.7	Mobilização e Autorreconhecimento do Povo Potiguara Ibirapi.....	108
3.3.8	Perspectivas e Desafios: Análise das Entrevistas dos Líderes Indígenas.....	109
4	MOBILIZAÇÕES E RESISTÊNCIAS NA LUTA POR DIREITOS TERRITORIAIS NA ATUALIDADE.....	110
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125
	REFERÊNCIAS.....	128

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de uma pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais da UNESP, em parceria com a Via Campesina – um movimento internacional que articula organizações camponesas, indígenas e afrodescendentes e a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Para situar a temática escolhida para este trabalho, seus objetivos e metodologia, relatamos inicialmente a trajetória de vida da pesquisadora articulada à sua trajetória acadêmica, na intenção de expor o encontro com as inquietações que o tema revela.

1.1 Trajetória de Vida e Acadêmica

Sou filha de pequenos agricultores. Minha mãe, Maria Helena, e meu pai, João Freitas. Nascida no município de Pureza – Rio Grande do Norte, uma cidade com pouco mais de 9. 825.00 habitantes, fui criada em acampamentos e assentamentos, frutos da luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), um dos movimentos sociais populares mais importantes da América Latina, e que neste ano de 2024, fez quarenta (40) anos de existência e resistência. Suas ações são guiadas pelos objetivos da luta pela terra, pela reforma agrária popular e pela transformação da sociedade.

Criada junto com 11 irmãos, morei com meus pais até julho de 2022, momento em que precisei me mudar para a cidade de Ceará-Mirim/RN devido ao deslocamento que fazia diariamente do Assentamento Rosário até a escola na qual trabalho.

Em 2005, por intermédio do meu irmão mais velho Marquéciliano Dantas, fui conhecendo mais de perto o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Rio Grande do Norte, passando a contribuir no espaço chamado Ciranda Infantil. Espaço que acolhia as crianças de educandos para que elas pudessem se dedicar aos estudos durante a realização do Tempo-Escola dos cursos que ocorriam no Centro de Formação Patativa do Assaré.

O MST, para realizar os processos educativos junto aos seus integrantes, consolidou uma metodologia própria, que baseada em outras experiências pedagógicas, se projetou como alternância e itinerância. A alternância busca organizar e articular momentos de estudo que são chamados Tempo Escola, ou Tempo Universidade, e Tempo Comunidade. Durante os momentos de Tempo Escola, os estudos ocorrem de maneira concentrada e coletiva. Durante os momentos de Tempo Comunidade, os estudos ocorrem no território de origem de cada educando, orientados pelo coletivo de professores responsável por determinada turma. A itinerância se refere à movimentação do espaço escolar nos espaços onde se encontram determinado grupo. A Itinerância historicamente contribui para que crianças, jovens e adultos pudessem estudar na medida em que os Acampamentos Sem Terra mudassem de lugar.

As cirandas infantis, espaços de educação infantil organizados junto aos momentos de Tempo Escola, ou a Encontros, Congressos e demais atividades promovidas pelo MST, também fazem parte dessa grande proposta pedagógica, que é de possibilitar integrantes que participam desse movimento social, a continuarem seus estudos, pois seu projeto de Reforma Agrária Popular indica a Educação do Campo como uma de suas linhas estratégicas.

Após contribuir por um certo período nas Cirandas Infantis, tive que me afastar para começar a trabalhar como empregada doméstica em casas de família, e também como babá de crianças. Passava a semana na casa dos meus empregadores, tendo somente o final de semana de folga. Devido à distância entre o Assentamento onde morava e o local onde trabalhava, tinha que sair bem cedo.

Trabalhando como doméstica em casa de família, resolvi voltar a estudar. Prestei vestibular em uma faculdade particular, na qual fui aprovada com meia bolsa de estudo. Iniciei o curso de Fisioterapia em 2012 chegando a cursar dois semestres. Logo, meus empregadores me demitiram e retornei ao assentamento.

O deslocamento e os gastos com passagens todos os dias somados à mensalidade do curso tornou o sonho de estudar impossível. Desempregada, e meus pais sem condições de arcar com meus gastos, acabei por desistir do curso. Passei um ano em casa sem estudar, sem trabalhar, quando meu irmão me apoiou na inscrição para o vestibular para o Curso de História, uma turma do Programa Nacional de Educação na Reforma Agraria (PRONERA) da Universidade Federal da

Paraíba (UFPB). Foi aí que me envolvi mais diretamente no MST, compreendendo sua forma de organização, suas lutas de caráter mais amplo.

Em 2014, dei início ao curso junto a uma turma de 43 educandos que vinham de vários estados do Brasil. Concluí o Curso de História em 2018, junto à Turma chamada de Hugo Chavez (ex-presidente venezuelano que faleceu em 05 de março de 2013). A turma homenageou esse lutador, por sua trajetória incansável em construir um governo anti-imperialista na Venezuela, mas também por seus esforços em construir espaços de unidade latino-americana nas lutas contra o neoliberalismo e suas consequências para os povos deste continente.

Em 2019 iniciei um curso de Especialização em Economia Política e Questão Agrária realizado também através do PRONERA, pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a qual concluí em 2021 junto à Turma Vânia Bambirra. No mesmo ano que ingressei no Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), na Turma Zacimba Gaba

Pouco antes, em 2020, trabalhei num projeto de alfabetização para jovens e adultos no Assentamento Rosário (Ceará-Mirim, RN) onde as aulas eram ministradas em um clube de mães. Em 2021, fui convocada a trabalhar na gestão de uma escola de porte médio na zona rural no Projeto de Assentamento São Miguel, Município de Ceará-Mirim (RN), permanecendo na gestão até os dias atuais.

Durante minha graduação, meu interesse em pesquisar os processos de resistência na luta pela retomada dos territórios indígenas começou a se manifestar. Ao conhecer a realidade das comunidades indígenas em meu estado, percebi a importância de registrar essas vozes a essas populações. Esse interesse se consolidou durante a pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), onde explorei a relação entre a luta pela terra do MST e os processos de reconhecimento e resistência das comunidades indígenas.

Durante a pesquisa para meu TCC, tive a oportunidade de realizar visitas de campo às comunidades indígenas, entrevistando lideranças e professores que compartilharam suas experiências e lutas. Essas interações foram fundamentais para ampliar minha compreensão sobre os desafios enfrentados pelas comunidades indígenas em sua busca por reconhecimento e justiça.

O TCC serviu como ponto de partida para minha contínua pesquisa e compromisso com as lutas indígenas e pela reforma agrária. Através da aproximação entre o MST e os movimentos indígenas, busco contribuir para a

visibilidade e fortalecimento das demandas dessas comunidades marginalizadas. Meu objetivo é que meu trabalho acadêmico possa ser uma ferramenta de resistência e transformação, dando voz aos que lutam por seus territórios e identidades.

Essa jornada acadêmica não se encerra com a conclusão do TCC, mas se estende como um compromisso contínuo com as causas que abracei. Ao longo do tempo, tenho buscado maneiras de ampliar meu impacto e minha contribuição para as comunidades indígenas e para a luta pela reforma agrária.

A necessidade de continuar estudando após finalizar o curso de especialização, me fez, em 2021, participar do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (Territorial) da Unesp/IPRI que se construiu em parceria com os movimentos sociais do campo organizados na Via Campesina e com a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), uma escola de formação profissional e política que tem atuado desde o ano de 2005 na educação de integrantes de diferentes movimentos sociais populares, tanto do campo, quanto das cidades.

O ano de 2021 foi muito peculiar, pois encontrava-se no auge de uma situação de isolamento social devido à pandemia de COVID-19, especialmente entre janeiro e julho deste ano. Mundialmente, a população mais pobre dos diferentes países buscava resistir ao vírus sob condições precarizadas, e necessitando trabalhar para sobreviver dificilmente se conseguia manter a situação de isolamento social. Ao final do ano de 2021, segundo dados que circulavam nos periódicos da época, chegamos a cerca de 170 milhões de contaminados no mundo, sendo que no Brasil, os números passavam de 22 milhões.

As mortes associadas ao coronavírus, provocadas pelos sintomas que geravam principalmente dificuldades na respiração, chegaram ao final do ano de 2021 a cerca 5 milhões no mundo, e no Brasil com mais de 617 mil mortes. Estima-se que esses números sistematizados podem ser ainda muito maiores, por casos não registrados.

É neste contexto, que ocorre o processo seletivo para o mestrado da turma a qual ingressei. O projeto de pesquisa ao qual submeti para análise para a seleção do mestrado buscava dar continuidade à pesquisa realizada no Curso de Graduação. Neste o foco da discussão era a Educação Indígena, trabalho que se baseou numa pesquisa bibliográfica e de campo com entrevista junto a educadores

da própria rede de ensino, e da escola da comunidade. Já no mestrado apresentamos um projeto que envolvia a discussão da questão indígena direcionada ao debate territorial.

O processo de seleção e a realização das disciplinas ocorreram imensas neste contexto pandêmico.

Ao longo do meu percurso acadêmico no mestrado em Geografia, tive o privilégio de cursar uma série de disciplinas fundamentais que enriqueceram minha compreensão sobre os diversos aspectos que permeiam o tema da minha pesquisa: a retomada de territórios indígenas no Rio Grande do Norte, Brasil. Cada disciplina proporcionou uma base sólida e multidisciplinar que contribuiu significativamente para minha formação e para a discussão do meu tema de estudo.

Inicialmente, o "Coletivo de Orientação e Estágio de Pesquisa" estabeleceu as bases para a minha jornada no mestrado, orientando-me sobre os processos metodológicos e as práticas de pesquisa. Em seguida, a disciplina "Estado e Políticas de Desenvolvimento" proporcionou-me uma análise crítica sobre o papel do Estado na gestão territorial e nas políticas de desenvolvimento, oferecendo subsídios valiosos para compreender as dinâmicas de poder envolvidas na questão indígena.

A disciplina "Metodologia da Pesquisa" foi essencial para a minha formação ao apresentar diferentes abordagens metodológicas e técnicas de pesquisa, permitindo-me identificar os métodos mais adequados para investigar a retomada de territórios indígenas. Em paralelo, "Políticas Públicas e Práticas de Saúde" proporcionou uma compreensão aprofundada das políticas governamentais e seu impacto na saúde e bem-estar das comunidades indígenas, aspecto crucial para a minha pesquisa.

"Dinâmicas da Transformação da Natureza e Produção Territorial" ampliou minha visão sobre as interações entre sociedade e ambiente, fornecendo compreensões importantes sobre a relação dos povos indígenas com o meio ambiente e os processos de territorialização. Já "Economia Política e Trabalho" contribuiu para minha análise das relações sociais e econômicas envolvidas na disputa por territórios, especialmente no contexto da exploração de recursos naturais.

A disciplina "Questão Agrária da América Latina e Caribe" proporcionou uma compreensão mais ampla dos movimentos sociais e das lutas territoriais, inspirando-

me com exemplos de resistência e mobilização. Por fim, a discussão sobre a "Atualização do Currículo na Plataforma Lattes" fortaleceu minhas habilidades de comunicação e disseminação do conhecimento, preparando-me para compartilhar os resultados da minha pesquisa de forma eficaz.

Além das disciplinas, participei de diversas atividades complementares ao programa do curso. Essas atividades proporcionaram-me a oportunidade de interagir com pesquisadores, militantes e trocar experiências com colegas, enriquecendo minha abordagem ao tema de pesquisa, além de ampliar minha rede acadêmica. Entre as atividades complementares, estão: Seminário Marxismo e Geografia (maio de 2022); o mini curso "Introdução ao Geoprocessamento: ferramentas SIG e cartografia temática" (agosto de 2022); no Projeto de Pesquisa Movimentos Socioterritoriais em Perspectiva Comparada (novembro de 2022 a outubro de 2023); e o Seminário "América Latina e Caribe: Perspectivas de Resistência e Bancas de pré-qualificação" (junho de 2023).

Em suma, o conjunto de disciplinas cursadas e atividades complementares desenvolvidas ao longo do mestrado foi fundamental para minha formação como pesquisadora, que pensa, vive e luta pela reforma agrária. Assim como, contribuiu imensamente para a análise da retomada de territórios indígenas no Rio Grande do Norte, Brasil. Cada disciplina e atividade me acrescentou de maneira única para a construção de uma pesquisa sólida e relevante, que espero contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico e para a promoção dos direitos dos territórios indígenas.

Todo esse processo contribuiu para um olhar mais cuidadoso em relação ao tema a que nos propomos investigar, a saber a resistência indígena no estado do Rio Grande do Norte. Sabemos o quanto os territórios camponeses, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, são desprovidos de assistência e falta de reconhecimento por parte de órgãos e instituições estatais. A invisibilidade desses territórios está expressa seja pela ausência de demarcação, no caso de Terras Indígenas (TI) ou quilombolas, seja pela não realização da Reforma Agrária, uma histórica luta de trabalhadores e trabalhadoras Sem Terra.

Portanto, essa pesquisa surge de um anseio por compreender as lutas pelo direito de acesso à terra, as suas causas, e também em que esses conflitos territoriais podem incidir na reorganização da existência desses povos.

Pesquisar e compreender o processo de luta e resistência dos povos indígenas dentro do estado do Rio Grande do Norte, é uma forma de dar visibilidade a esses povos, como também debater junto à sociedade o direito à terra, à educação, e ao seu reconhecimento na história do Brasil.

É importante também considerar que a pesquisadora, que faz a investigação sobre a questão indígena, não é indígena, mas sim de origem camponesa. Essa questão pode parecer secundária, mas é importante ressaltá-la nessas primeiras palavras, pois tanto a pesquisa, como os resultados da pesquisa que aqui apresentaremos podem ser consideradas aproximações da realidade concreta dos povos indígenas, desde a vivência de uma trabalhadora de origem camponesa que se solidariza com essa causa. Aliás, um dos principais desafios das lutas populares na atualidade é a de construir a unidade dos povos do campo e das cidades, o que exige sem dúvida alguma compreender de maneira mais aprofundada a realidade particular daqueles e daquelas que caminham juntos na resistência popular.

1.2 Sobre o Projeto de Pesquisa

Como afirmamos anteriormente, o tema central da investigação que resultou nesse trabalho é a resistência dos povos indígenas no estado do Rio Grande do Norte.

Sabemos que este tem abrange múltiplas dimensões, e pode se desmembrar em várias discussões particulares.

Podemos inicialmente mencionar que a luta indígena no Brasil é de longa história, e nos remete ao momento do processo de colonização continental que foi denominado de América. A colonização, que ocorreu nos marcos do desenvolvimento capitalista na Europa, foi um caminho para a expropriação dos recursos naturais existentes no continente, desde a madeira e minérios até mesmo a realização de largos plantios de cana-de-açúcar e outros produtos que eram enviados aos países colonizadores. Destruição das matas nativas e a busca de submeter os povos indígenas aqui existentes ao pensamento e lógica da colonização, foram marcas históricas que incidem na formação social e cultural dos diferentes países deste continente.

Os processos de expropriação eram conseqüentemente acompanhados pelo processo de escravização, primeiramente indígena e mais tarde de povos africanos,

deslocados forçadamente para o trabalho forçado. Se olharmos para o Brasil, a extração do Pau-Brasil (sob o nome científico *Leguminosae – Caesalpinoideae*), uma árvore originária da Mata Atlântica, que percorria na época toda a costa do país foi a primeira e longa expropriação neste grande território colonizado por portugueses. A árvore era chamada pelos povos indígenas que aqui residiam de Abarutã que em tupi-guarani significa “árvore vermelha”, ou ainda, entre seus muitos outros nomes, Ibirapitanga que também significa em tupi-guarani “árvore vermelha”. Indígenas estes que foram escravizadas, mas também que muito resistiram e lutaram por este grande território chamado de *Pindorama* pelos povos de origem tupi-guarani, que em sua língua significa “Terra de Palmeiras”.

Outros povos indígenas que vivam nesse grande continente, também o nomeavam vinculando-o à própria natureza. Por exemplo, o povo Kunao denominava de *Abya Ayala*, que em sua língua significa “Terra em plena maturidade”, ou “Terra de Sangue Vital”. As formas dos diferentes povos indígenas em compreender o mundo e de se relacionar para garantir a existência de seu povo, foram sob o processo colonizatório duramente golpeados. Mas também, sabiamente esses povos resistiram e se reconstruíram, migraram, e fincaram pé em diferentes espaços produzindo novos territórios.

Olhar para a história indígena no Brasil é necessariamente afirmar que os diferentes povos resistiram e continuam resistindo desde o processo colonizatório. Resistem com sua cultura, com sua concepção de mundo, com sua forma de se relacionar com a natureza, com sua forma de educar, resistem a partir de sua imensa variedade de línguas, e resistem quando retomam terras, chão de sua existência.

Muitos são os povos indígenas que atualmente resistem no Brasil. São povos *Yanomamis*, *Xavantes*, *Tupiniquins*, *Tupinambás*, *Pataxós*, *Tikunas*, *Caetés*, *Mundurukus*, *Guaranis*, *Kaingangs*, *Guajajaras*, *Canelas*, *Bororos*, *Potiguaras*, entre muitos outros (ISA, 2024). No caso do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente os povos *Potiguaras*.

Segundo pesquisas veiculadas no “Mapa de Conflitos – Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil” da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Rio Grande do Norte foi um dos últimos a reconhecer oficialmente a existência de povos indígenas neste estado, e registra-los junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Podemos citar como exemplo a comunidade indígena *Sagi Trabanda*, localizada no município de

Baía Formosa, autodeclarada potiguara, e que ocupa esse território há mais de 100 anos, comprovadamente pela existência de um cemitério de seus ancestrais datado de 1908. Um povo que frequentemente sofre com a especulação imobiliária na região a partir do interesse de construção de ecoresorts (FIOCRUZ, 2010).

De acordo com Soares (2019), no RN, em 2010 os indígenas noroiongrandenses correspondiam a apenas 0,42% da comunidade nativa brasileira, sendo assim o Estado com a menor população indígena no Brasil.

A partir desses breves comentários realizados acima, é possível perceber que o tema em si é abrangente e abarca várias áreas de conhecimento, como por exemplo, a história, a cultura, a geografia e a sociologia. O que nos parece atravessar todas essas áreas é a discussão da resistência territorial, o que se torna então, foco de nosso tema de pesquisa.

Esta investigação em particular esteve centrada no seguinte problema de pesquisa: Como ocorreu e está ocorrendo os processos de mobilizações dos territórios indígenas no estado do Rio Grande do Norte?

Essa pergunta problema tornou-se chave para guiar a discussão que será apresentada nas próximas páginas, e, dela consequentemente, outras perguntas norteadoras, foram se desmembrando, como por exemplo: Quando começou o processo de retomada dos territórios indígenas no estado do Rio Grande do Norte? Quais foram as estratégias legais e políticas desses processos de retomada? Como ocorreu e ainda ocorre a mobilização da população indígena na defesa de seus territórios nesse estado em questão?

Esse conjunto de questões, alimentado pela leitura de algumas referências bibliográficas, pelos estudos ocorridos junto às disciplinas do programa de Mestrado, e pela experiência de vida da própria investigadora, levou-nos a chegar ao título desse estudo. Nele está contido uma síntese das principais preocupações que nos provocaram a seguir pesquisando este tema. O título, a saber, “Resistir Para Existir: mobilizações e resistências nos territórios indígenas do Rio Grande Do Norte – Brasil”,

Como objetivo geral da pesquisa, buscamos analisar as mobilizações dos povos indígenas no Rio Grande do Norte em defesa de seus direitos territoriais, destacando as estratégias e formas de organização.

Este objetivo geral desmembrou-se em três objetivos específicos: a) Investigar a evolução das legislações e processos de territorialização indígena no

Brasil com ênfase nas mudanças legislativas e suas implicações para a demarcação de terras indígenas no estado do Rio Grande do Norte; b) Contextualizar os conflitos territoriais específicos enfrentados pelos povos indígenas no Rio Grande do Norte; c) Compreender a mobilizações e resistências dos povos indígenas no Rio Grande do Norte em defesa de seus direitos territoriais.

Estes objetivos se expressam de alguma maneira na estrutura de capítulos que propomos para este trabalho e que mais adiante detalharemos.

Para atingir esses objetivos, buscamos nos referenciar numa abordagem de pesquisa qualitativa, e que incluiu uma revisão bibliográfica abrangente que permitiu o levantamento e a sistematização de obras acadêmicas — como livros, artigos, teses e dissertações —, abordando aspectos legais, políticos, sociais e culturais relativos à retomada de territórios indígenas, com foco específico no Rio Grande do Norte. A análise documental envolveu a busca e o estudo de legislações, incluindo a Constituição Federal de 1988 e decretos pertinentes, além de relatórios e pareceres da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para mapear o cenário legal e administrativo da demarcação de terras indígenas no estado.

O estudo de caso foi uma etapa central do processo, pois proporcionou uma visão detalhada das realidades locais por meio de entrevistas semiestruturadas. Estas foram realizadas presencialmente com três líderes indígenas: dois da Comunidade Katu/Canguaretama e o Cacique da Comunidade Ibirapi/Potiguara. As visitas in loco e o contato direto com os territórios foram fundamentais para garantir uma compreensão contextualizada e empática das dinâmicas vividas por essas comunidades. Essa proximidade contribuiu para captar nuances que vão além dos dados puramente documentais, trazendo à tona as vozes, percepções e experiências dos líderes indígenas.

Para a coleta de dados e informações que sistematizamos nesse trabalho, nos referenciamos em Bardin (2016) para sistematizar e interpretar as informações coletadas nas entrevistas, permitindo uma compreensão detalhada e crítica dos dados.

Buscamos também, através da pesquisa documental, levantar legislações, e documentos oficiais relacionados à demarcação, direitos e proteção de terras indígenas. Como por exemplo, a Constituição Federal de 1988, emendas constitucionais, leis, decretos e regulamentos. Ainda como parte da pesquisa

documental, é essencial destacar relatórios e pareceres da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sobre os processos de demarcação de terras indígenas no estado.

Também é importante mencionar as decisões e sentenças judiciais envolvendo os territórios e comunidades indígenas no Rio Grande do Norte, assim como os recursos relacionados.

Com esse conjunto de dados e informações se buscará realizar uma análise de conjuntura (Souza, 1984), buscando estabelecer diálogos entre os elementos da estrutura da formação social de nosso país, com a particularidade da luta indígena pela retomada de seus territórios, especificamente no estado do Rio Grande do Norte.

1.3 Sobre a proposta dos capítulos

Buscamos nessa breve Introdução, trazer problematizações e justificativas entorno do tema proposta, assim como apresentar os objetivos da pesquisa e metodologia adotada.

Como desenvolvimento, apresentamos os resultados da pesquisa em três grandes capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Contexto Histórico e legal das mobilizações dos territórios indígenas”, busca discutir a dimensão histórica da legislação indigenista no Brasil acompanhadas pelas lutas populares estabelecidas especialmente a partir do trágico período da ditadura empresarial militar de 1964-1985. Buscamos também, discutir o processo de demarcação de terras indígenas, e por fim, abordar o contexto específico do estado do Rio Grande do Norte.

O segundo capítulo, intitulado “Resistência Indígena e Conflitos Territoriais no Rio Grande do Norte”, apresenta estudos de casos de resistência por parte das comunidades indígenas, buscando analisar os conflitos territoriais envolvendo indígenas, fazendeiros, empresas e outros atores. Pretende também, destacar o impacto da resistência direta na preservação dos territórios e na afirmação da identidade indígena.

O terceiro e último capítulo, intitulado “Mobilizações e Resistências na luta por Direitos Territoriais na atualidade”, busca caracterizar os movimentos sociais e organizações envolvidas na defesa dos direitos indígenas, identificando atores políticos e institucionais envolvidos nas lutas por territórios indígenas. Busca refletir sobre as mobilizações e articulações das comunidades indígenas, suas estratégias

de negociação, situando o papel do Estado e das políticas públicas na proteção dos direitos territoriais indígenas. Por fim, o capítulo apresenta o impacto da mobilização social na retomada de territórios e na afirmação da identidade indígena.

2 CONTEXTO HISTÓRICO E LEGAL DAS MOBILIZAÇÕES DE TERRITÓRIOS INDÍGENAS

No cenário complexo da retomada de territórios indígenas, é essencial contextualizar historicamente e compreender o arcabouço legal que delineia esse processo no Brasil. As tensões entorno da conformação de uma legislação indigenista, tem suas bases nos primeiros contatos entre colonizadores e povos indígenas.

Podemos destacar, que nos marcos do desenvolvimento do sistema capitalista, os conflitos territoriais entre indígenas e não-indígenas se desencadeou a partir da chegada dos colonizadores europeus ao Brasil, acarretando em uma série de profundas alterações no modo de vida dos povos originários que aqui existiam. Mudanças estas, marcadas pela exploração desenfreada dos recursos naturais, pela escravização da população indígena e pela perda territorial.

Segundo Bomfim (2005), esses colonizadores eram caracterizados como expansionistas que se apropriavam dos territórios de forma parasitária, sem nenhum esforço próprio, representando uma sociedade sugadora que se valia da escravidão indígena para alcançar seus objetivos.

Para que este processo de dominação ocorresse, o controle demográfico das terras indígenas era crucial, e se deu inicialmente por meio de alianças entre colonizadores e indígenas, manipulando e fomentando as disputas entre grupos rivais em seus territórios. Essas alianças não se limitavam apenas à coexistência pacífica, mas envolviam estratégias complexas de manipulação política e militar. Os colonizadores frequentemente aproveitavam as tensões e rivalidades preexistentes entre diferentes grupos indígenas para consolidar seu controle sobre as terras e recursos locais (Cunha, 2017).

Além disso, a miscigenação desempenhou um papel significativo nesse processo. Ao estabelecer relações interétnicas através de casamentos e alianças matrimoniais, os colonizadores buscavam não apenas fortalecer seus laços com as comunidades indígenas, mas diluir as identidades étnicas originais, gradualmente incorporando os indígenas à sociedade colonial dominante, “foram sancionadas várias medidas para assimilá-los mais rapidamente ao mundo colonial, dentre elas, [...] a abertura e disponibilização das terras indígenas ao aforamento” (Moreira, 2016, p. 19). Essa estratégia não apenas facilitava o controle territorial, mas também

promovia a assimilação cultural dos povos indígenas, tornando-os mais suscetíveis à influência e dominação colonial.

A coroa tinha seus próprios interesses, buscando garantir a prosperidade da colônia e sua segurança política. Para isso, buscavam aliados entre os povos indígenas em suas lutas contra franceses, holandeses e espanhóis, seus competidores internos, além de estabelecer "fronteiras vivas" com grupos indígenas aliados. Como afirma Cunha (1992):

A Coroa tinha seus próprios interesses, fiscais e estratégicos acima de tudo: queria de certo ver prosperar a colônia, mas queria também garanti-la politicamente. Por tanto, interessavam-lhe aliados índios nas suas lutas com franceses, holandeses e espanhóis, seus competidores internos, enquanto para garantir, seus limites extremos desejados "fronteiras vivas", formados por grupos indígenas aliados (Cunha, 1992, p. 17).

A catequização dos povos indígenas foi outra ferramenta de controle, visando fortalecer a aliança, convertendo-os ao cristianismo e buscando transformá-los em "trabalhadores dóceis". Mesmo diante da substituição da mão de obra escravizada indígena, pela de povos negros do continente africano, é importante ressaltar que os povos originários continuaram a passar por um longo processo de exploração e de expropriação.

A chegada dos colonizadores no Brasil resultou na desterritorialização dos diferentes povos indígenas que aqui habitavam, assim como ocorreu com os povos guaranis na região Sudamérica; os *incas* no Peru; *astecas* no México; *quéchuas*, *aymaras* e *mapuches* na região andina; entre tantos outros. Como afirma Traspadini (2008), a colonização resultou num processo de "drenagem de recursos naturais e minerais" em toda Latino América, enquanto desenhava ao longo dos anos um sistema de dominação que se tornou hegemônico ao longo do tempo. A terra que era entendida pelos povos originários como espaço comum, de bem viver, e de reprodução social da vida, foi se tornando espaço privado, de reserva de valor, e de geração de lucro diante da cadeia de produção mundial (Traspadini, 2008). O território, antes espaço de produção social da vida, passou a ser manipulado conforme interesses econômicos e políticos externos. Nessa perspectiva, Moraes (2005) afirma que:

A demarcação de fronteiras aparece como um exemplo de doutrinação e, ao mesmo tempo, de luta ideológica [...] A meta máxima da ação hegemônica é sacralizar a "fronteira nacional", a construída pela natureza (fora da história). Na prática, a maior parte das fronteiras existentes hoje no

mapa político do mundo foram definidas militarmente, ou por acordos de forte imposição militar (Moraes, 2005, p. 28).

A estruturação das capitanias hereditárias e das sesmarias, realizada no Brasil, foi fundamental para a divisão e ocupação dos territórios indígenas durante o período colonial brasileiro. As capitanias hereditárias, um sistema de administração territorial implantado pelos colonizadores portugueses no século XVI, dividia o território em grandes áreas concedidas a nobres e fidalgos portugueses, denominados capitães-donatários. Esses capitães-donatários tinham o direito de explorar economicamente a região e estabelecer seu próprio sistema de governo local (Oliveira, 2015).

Ou seja, foi um período em que a Coroa portuguesa esteve com suas atenções voltadas para o Brasil, o que influenciou a ocupação territorial e também a expansão das fronteiras brasileiras. Isso fica mais claro quando tratamos da fronteira oeste, onde a Coroa não mediu esforços para instituir políticas de consolidação da fronteira, a partir da criação de arraiais, vilas, capitanias, fortes, entre outras ações estratégicas para a proteção das fronteiras. A região sul também foi um território que se consolidou devido às estâncias de gado e também o caráter militar, de defesa das fronteiras (Oliveira, 2015, p. 17)

As sesmarias, por sua vez, eram grandes extensões de terra concedidas pelo rei de Portugal a particulares, com o objetivo de promover a colonização e a produção agrícola. Essas terras eram geralmente distribuídas a famílias europeias que se estabeleciam no Brasil, efetivando a ocupação do território e a exploração de recursos naturais, como aponta Machado (2000):

Esses sistemas de divisão territorial foram implementados sobrepondo-se aos povos indígenas que há centenas de anos vinham construindo suas culturas, crenças, modos de produzir a vida nos territórios e de habitar a biodiversidade existente. As capitanias hereditárias e as sesmarias resultaram na expropriação das terras indígenas, e na subjugação dos povos originários aos interesses coloniais, acompanhados pela violência das expedições bandeirantes que organizavam a captura dessas populações para o trabalho forçado (Machado, 2000, p. 26).

Além disso, a estruturação das capitanias hereditárias e das sesmarias contribuiu para a fragmentação do território indígena, dificultando a preservação de suas culturas e modos de vida tradicionais. A ocupação europeia e a exploração econômica desenfreada levaram à perda de terras, recursos naturais e autonomia política dos povos indígenas, deixando um legado de injustiça e marginalização que perdura até os dias atuais.

Por isso, diversas características específicas portuguesas se refletiram na forma de ocupação e expansão do território brasileiro, por exemplo, uma ampla colonização da região litorânea e as formas mais comuns de penetração no continente. Os rios foram um dos principais fatores físicos que auxiliaram os grupos colonizadores a entrar e dominar diversos territórios que estavam localizados além do Tratado de Tordesilhas. Isso porque eles eram a principal via pela qual os portugueses adentravam no Continente. Essa característica de ocupação dos colonizadores portugueses, de utilizarem os canais de drenagem como forma de locomoção, influenciou na organização territorial do Brasil, pois muitos vilarejos foram sendo construídos nas margens desses rios (Oliveira, 2015, p. 16).

Esse processo, ao longo da história, levou à fragilização e invisibilização da identidade e cultura desses povos originários que incisivamente construíram distintas formas de resistência à invasão de seus territórios. Assim, é fundamental rememorar que foram muitas as rebeliões indígenas que fizeram o enfrentamento direto aos colonizadores. Para ter tamanha dimensão desse processo, podemos citar algumas delas, que demarcaram os tensionamentos existentes entorno da ocupação de terras indígenas e da transformação do trabalho indígena em trabalho escravo.

A Guerra de Piratininga, por exemplo, que ocorreu em 1562 onde hoje é a cidade de São Paulo, uniu povos tupis (do médio Tietê) e os tupinambás do Vale do Paraíba. A Confederação dos Tamoios (1554-1567), também unificou vários povos indígenas que viviam no litoral norte do que hoje é São Paulo e do Rio de Janeiro, na luta contra o trabalho escravizado de seus povos. No Nordeste, podemos citar a Resistência Caeté (1576), na divisa entre Bahia e Sergipe, que buscava “vingar” a morte e a escravização de parentes, ou ainda a Guerra Potiguara (Rio Grande do Norte) combatendo os portugueses entre os anos de 1582 e 1599 (Prezia, 2017)

Outras muitas resistências ocorreram ao largo da história fazendo enfrentamentos a cada época no âmbito da luta pela terra, como o caso a Rebelião de Ajuricaba (1728) na região do Amazonas, e a Guerra Guaranítica (1753-1756), ou ainda a participação dos indígenas na Cabanagem entre os anos de 1835 a 1840 no estado do Pará, entre tantas outras (Prezia, 2017).

Todas estas, de alguma maneira se estendem até a atualidade, mudando de forma nos diferentes contextos históricos, mas sempre organizando a resistência e a luta pela terra, e que hoje enfrenta diretamente a perversidade do capital transnacional no campo.

A forma atual do capital no campo, composta pelo avanço do agronegócio, do hidronegócio e da mineração, representa uma ameaça grave às populações indígenas no Brasil. Esses setores, movidos pelo lucro e pela expansão desenfreada, têm gerado consequências devastadoras para os territórios tradicionais indígenas e para o modo de vida dessas comunidades. O agronegócio, por exemplo, impõe monoculturas extensivas, uso intensivo de agrotóxicos e desmatamento indiscriminado, degradando o meio ambiente e ameaçando a sobrevivência das populações indígenas que dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência (Andrade; Carmo; Batista, 2023).

Além disso, o hidronegócio, através da construção de barragens e projetos de exploração hídrica, desencadeia impactos ambientais catastróficos, como a modificação dos cursos d'água, o represamento de rios e a contaminação da água, comprometendo a disponibilidade de recursos hídricos essenciais para a vida das comunidades indígenas. A mineração, por sua vez, promove a devastação de vastas áreas de territórios indígenas, gerando conflitos territoriais, poluição do solo e dos rios, além de causar deslocamentos forçados e violações dos direitos humanos das populações afetadas (Andrade; Carmo; Batista, 2023).

Diante desses desafios, as populações indígenas enfrentam uma luta constante pela defesa de seus territórios e direitos ancestrais, resistindo aos interesses econômicos que visam explorar suas terras em detrimento de suas vidas e culturas. É fundamental uma abordagem crítica e consciente sobre o impacto do capitalismo no campo, reconhecendo as desigualdades estruturais que perpetuam a marginalização e a violência contra os povos indígenas.

A contradição que existiu entre a lógica colonizadora e a lógica indígena de conceber a vida, perdura em sua essência (perspectiva) até os dias atuais, e nos ajuda também a compreender os resquícios desse passado na configuração atual dos conflitos territoriais, que continuam sob as bases das expropriações de terra e dos recursos naturais, mas agora com a investida do grande capital que de maneira cada vez mais brutal, vem destruindo a biodiversidade e os povos da floresta.

Ailton Krenak (2019; 2022) enfatiza que os povos indígenas têm uma relação profundamente interligada com a terra e com a natureza. Para eles, a terra não é apenas um recurso a ser explorado, mas sim um espaço sagrado e vivo, com o qual mantêm uma relação de respeito, reciprocidade e gratidão.

Destaca que a natureza não é algo separado ou externo a eles, mas sim como parte integrante de sua identidade e de sua cosmovisão. Assim, as populações indígenas reconhecem que são parte de um ecossistema complexo, no qual todos os seres vivos estão interconectados e interdependente (Krenak, 2022).

Além disso, Krenak (2019) ressalta que os povos indígenas possuem um profundo conhecimento ecológico, desenvolvido ao longo de milhares de anos de convivência com a natureza. Eles compreendem os ciclos naturais, as interações entre os diferentes elementos do ambiente e as formas sustentáveis de utilizar os recursos naturais.

Deste modo, conseguimos compreender que a terra representa muito mais do que um mero local físico para os povos indígenas. Ela é o principal elo que sustenta sua existência e sobrevivência, não apenas no aspecto material, mas também no simbólico e cultural. Ao longo de gerações, esses grupos desenvolveram uma relação profunda e íntima com a terra, reconhecendo-a como uma fonte de vida e de identidade.

Essa conexão, bem como cita Krenak (2019), vai além da simples utilização dos recursos naturais, mas é tida como um território carregado de significados espirituais e ancestrais. É nesse solo que estão enraizadas suas práticas culturais, seus saberes tradicionais e suas tradições milenares, transmitidas de geração em geração.

Assim, a terra se torna não apenas um espaço físico, mas também um símbolo de resistência, resiliência e autonomia para os povos indígenas. É através dela que encontram força para enfrentar os desafios do presente e manter vivas suas tradições e valores, honrando aqueles que vieram antes e garantindo um legado para as futuras gerações.

Nesse sentido, ao desafiar as premissas do desenvolvimento ocidental e propor uma nova forma de viver que coloca a natureza e o bem-estar coletivo no centro das preocupações, o *Bem Viver* oferece uma perspectiva alternativa e inspiradora para o futuro da humanidade. Ao reconhecer a interdependência entre todos os seres e a necessidade de cuidar uns dos outros e do planeta que compartilhamos, ele nos convida a repensar nossas prioridades e ações em busca de um mundo mais justo, solidário e sustentável (Acosta, 2016).

Segundo Acosta (2016), o conceito de Bem Viver, ou "*Buen Vivir*", emerge como uma proposta de mundo profundamente distinta do paradigma de

desenvolvimento ocidental, em contraste com a lógica do crescimento econômico desenfreado. Propõe uma abordagem holística que reconhece a interconexão entre os seres humanos, a natureza e o cosmos. Em suas palavras:

O bem viver deve ser considerado parte de uma longa busca de alternativas de vida forjada no calor das lutas populares, particularmente dos povos e nacionalidades indígenas. São ideias surgidas de grupos tradicionalmente marginalizados, excluídos, explorados e até mesmo dizimados. São propostas invisibilizadas por muito tempo, e agora convidam a romper com conceitos assumidos como indiscutíveis. Estas visões pós-desenvolvimentistas superam as correntes heterodoxas, que na realidade miravam a “desenvolvimentos alternativos”, quando é cada vez mais necessário criar “alternativas de desenvolvimento”. Isso trata-se do Bem Viver (Acosta, 2016, p. 78).

A partir da concepção de existência do “Bem Viver”, o território vai muito além do simples espaço físico delimitado no mapa. Para a população indígena, o território é o sustentáculo de sua vida, cultura e identidade. Ele é um espaço que transcende o aspecto geográfico e se entrelaça com a história, os saberes ancestrais e as práticas cotidianas de uma comunidade. É espaço vivenciado sob as bases do bem comum, e não espaço vivido sob a lógica da exploração ou geração de lucro.

É o local onde se manifesta a territorialidade, que é a expressão da relação profunda e intrínseca que os povos têm com a terra. Essa relação vai além da simples ocupação ou posse do espaço; é uma ligação espiritual, cultural e emocional que se estabelece ao longo de gerações (Acosta, 2016).

Autores como Saquet (2007) e Carlos Walter Porto-Gonçalves (2010) aprofundam essa concepção, destacando o território como uma construção socioespacial que integra práticas, significados e interações entre sociedade e espaço geográfico. Para os povos originários, essa vivência do território representa resistência e continuidade, um enfrentamento constante às forças externas que tentam moldá-lo sob lógicas alheias às suas tradições.

Porto-Gonçalves (2010) revela que a territorialização é uma expressão de resistência e identidade, evidenciando que o território é palco de disputas, mas também de reafirmação de modos de vida e epistemologias próprias. Essa perspectiva complementa a ideia de Krenak (2019) sobre a terra como um ser sagrado e vivo, reforçando que o vínculo dos povos com seu território ultrapassa as barreiras do econômico e do material.

Por meio da territorialidade, os indígenas constroem sua identidade coletiva, fortalecem seus laços comunitários e preservam suas tradições. É no território que

encontram os recursos naturais necessários para sua subsistência e desenvolvem práticas de manejo sustentável que garantem a perpetuação da vida em equilíbrio com o meio ambiente.

Para Malcher (2009):

A construção do território produz uma identidade e a identidade produz o território, este processo é produto de ações coletivas, recíprocas, de sujeitos sociais. A territorialização, também é construção, movimento, no tempo e no espaço. São relações entre os sujeitos com sua natureza. Essa relação é registrada pela memória, individual e coletiva, fruto e condição de saberes e conhecimentos. (Malcher, 2009, p. 3-4)

Nesse sentido, o pensamento de Malcher (2009) sobre a relação território-identidade, contribui para a compreensão dos territórios indígenas e suas lutas atuais pela demarcação de terra. Pois, terra, natureza e gente estão presentes num só corpo, ao mesmo tempo em que ancestralidade e novas gerações se encontram na memória de resistência e na projeção da vida futura.

A sobrevivência dos povos indígenas é discutida por Guerra (2007, 2011) a partir de dois eixos: a apropriação colonial dos territórios e a marginalização dessas populações. Dessa forma, percebemos que a relação entre território e identidade para os povos indígenas vai muito além de questões geográficas ou jurídicas.

O território é o *locus* onde se materializam as práticas culturais, as crenças e os valores que constituem a identidade de um povo. É através da territorialidade que os indígenas afirmam sua presença e resistência, reafirmando sua ligação ancestral com a terra e sua determinação em preservar suas formas de vida frente às pressões externas (Corrêa, 2018).

Souza Jr. (2008) explora o conceito de território e territorialidade, destacando diferentes abordagens, com ênfase na subjetividade, que considera o território como um espaço físico moldado pela interação humana e pela natureza. Esse conceito implica em uma constante construção e mudança do território, influenciado pelas relações sociais.

Sack (1986) traz uma contribuição essencial ao estudo dos territórios ao definir o território como mais do que um espaço físico; ele é um espaço geográfico dinâmico que reflete e influencia as relações e estratégias sociais. Essa perspectiva destaca que o território não é apenas um dado geográfico, mas um espaço moldado pela prática social, onde a interação humana e a apropriação do espaço geram

significados e criam vínculos profundos. O território se torna um lugar onde o poder, a identidade e a resistência se manifestam de forma concreta.

Em contextos como o dos povos indígenas, essa visão de Sack é fundamental para entender como o território transcende a noção de posse material e se torna um elemento vital para a existência e a identidade coletiva. O território é o cenário onde práticas culturais, tradições e modos de vida são perpetuados e protegidos. É o palco onde a resistência se materializa, pois a luta pela terra é, em essência, a luta pela preservação da cultura e dos direitos de um povo.

A territorialidade, neste sentido, é mais do que a reivindicação de espaço; é a afirmação de uma conexão ancestral com a terra, um elo que sustenta a identidade coletiva e a resiliência das comunidades. As práticas de territorialidade indígena revelam não apenas a ocupação física, mas a reafirmação de uma história e de um direito existencial contra as pressões de forças externas, como políticas estatais e interesses econômicos. Sack, portanto, ao considerar o território como um produto de interações sociais e estratégicas, ajuda a compreender que a luta indígena por seus territórios não é somente pela sobrevivência material, mas pela manutenção de uma existência que inclui crenças, valores e modos de vida únicos.

A demarcação do território vai além da sua manifestação geográfica, implicando em seu uso para controle de recursos e poder, como ressaltado por Sack (1986) e Santos (2006). A territorialidade, portanto, estabelece uma relação entre pessoas e grupos, definindo sua identidade e sentido de pertencimento. Nesse contexto, a questão agrária emerge como um espaço de disputas e relações sociais marcadas pelo poder e pela dominação. A posse da terra simboliza a ligação entre os povos e a natureza, sendo uma questão central para a sobrevivência e identidade dos povos indígenas. Assim, a demarcação territorial não apenas delimita fronteiras físicas, mas também reafirma a autonomia e a ancestralidade desses povos, ao reconhecer o seu direito histórico sobre suas terras.

A questão agrária, central na história da América Latina, revela os fundamentos das disputas territoriais e das guerras que marcaram o continente. Ela destaca a transição da concepção originária para a concepção mercantil, que suprimiu a vida ancestral em prol do desenvolvimento do capitalismo.

Portanto, a compreensão dos territórios e das territorialidades dentro da América Latina remete à luta pela terra e à resistência dos povos indígenas e camponeses contra a exploração e dominação. Essa luta é essencial para preservar

a identidade e a cultura dos povos originários frente à pressão do capitalismo e seus recorrentes processos de colonialidade, expressos na sociedade brasileira.

O regime colonialista deixou marcas profundas na formação social brasileira, que se evidencia no modo em que se opera o capitalismo no campo neste país atualmente. O pensamento colonial perpetuou em sua essência transmutando-se para as formas das relações sociais de produção na atualidade: A produção para a exportação, a dependência econômica, a expropriação dos recursos naturais e a própria colonialidade, continuam sendo eixos estruturantes em nossa sociedade.

Autores como González Casanova (1963), Stavenhagen (1969) e Quintero (2014) contribuem para essa discussão ao explorarem a relação entre três conceitos interligados: colonialismo, neocolonialismo e colonialidade.

A noção de colonialismo interno trabalhada por González Casanova (1963), surge como uma tentativa de precisar conceitualmente o desenvolvimento histórico da questão colonial nos Estados-Nacionais do Terceiro Mundo, com um enfoque específico na América Latina. Essa categoria, fundamentada em uma perspectiva marxista, segundo o autor, busca caracterizar a continuidade colonial das estruturas sociais presentes nos territórios que, no passado, foram colônias europeias. A essência da conceituação reside na distinção diacrônica da espacialidade global do colonialismo, considerando-o como um fenômeno simultaneamente internacional e intranacional.

Isso significa que, mesmo após o fim do domínio colonial direto, as estruturas de poder, hierarquias sociais e formas de exploração continuaram a persistir nos países colonizados, agora sob o controle de governos locais e elites nacionais, mantendo assim uma forma de colonialismo interno. Nesse contexto, a análise marxista se mostra relevante ao destacar as relações de classe e a exploração econômica que perpetuam a dominação e a marginalização de certos grupos dentro dessas nações (Gonzalez Casa Nova, 1969).

Assim, a noção de colonialismo interno contribui para uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que moldam a realidade dos países latino-americanos e de outras regiões do Terceiro Mundo, revelando as continuidades históricas do colonialismo e suas implicações contemporâneas.

Stavenhagen (1969) faz um contraponto e provoca esse conceito de colonialismo interno para pensarmos as características peculiares das sociedades

dos países da América Latina, onde os padrões de diferenciação social não se limitam apenas às classes sociais.

Aqui, sob o domínio do colonialismo interno, as hierarquias sociais são também moldadas por distinções étnico-raciais que fundamentam a existência da estrutura social colonial. Isso significa que, além das divisões econômicas baseadas em classe, existem também divisões étnicas e raciais que desempenham um papel significativo na organização social e na determinação do status e do poder dos indivíduos dentro da sociedade.

Nesse sentido, Quijano (2005) nos ajuda a pensar como esse colonialismo, enquanto um período histórico em que as potências europeias exploraram e dominaram territórios fora de seus limites continentais, impondo sua cultura, língua e sistemas políticos sobre as populações locais, construiu amarras subjetivas que se perpetuam e moldam as relações de poder nessas sociedades e territórios da América Latina, e que não podem ser observadas e analisadas apenas pelo prisma das relações de classe.

Segundo o autor, a colonialidade do poder, como descrita, transcende o período histórico específico do colonialismo formal, mantendo-se e exercendo uma influência profunda nas estruturas sociais atuais. Essa influência se manifesta na formação de uma sociedade racializada, na qual as relações de poder são definidas pela distinção e hierarquização das raças. Esta análise enfatiza como as dinâmicas coloniais continuam a influenciar as estruturas sociais e políticas até os dias de hoje, destacando a necessidade de uma reflexão crítica sobre as formas persistentes de poder e dominação na contemporaneidade (Quijano, 2005).

Quintero (2014) também analisa que:

O colonialismo precede à colonialidade esta última sobrevive ao colonialismo. Neste mesmo sentido a ideia de colonialidade não descreve somente uma “herança” colonial senão pelo contrário um modelo estrutural de dominação, exploração e conflito. Assim, trata-se de um padrão de poder como sistema ordenador e acumulativo de relações e estruturas sociais. (Quintero, 2014, P. 8)

Deste modo, conseguimos compreender como foi baseada a relação entre colonizadores e povos indígenas no Brasil. O racismo manifestou-se não apenas na discriminação com base em características físicas, mas também na crença de que a cultura e o modo de vida dos povos indígenas eram inferiores e deveriam ser assimilados ou subjugados.

A ideia de superioridade cultural dos colonizadores contribuiu para políticas de assimilação forçada, onde os indígenas eram muitas vezes vistos como "civilizáveis" apenas por meio da adoção dos costumes europeus. Essa atitude discriminatória resultou em perdas significativas de identidade, línguas e práticas culturais para as comunidades indígenas.

Mesmo com mudanças ao longo do tempo, o racismo persistiu em formas mais sutis, como a falta de reconhecimento dos direitos territoriais para os povos indígenas e a marginalização socioeconômica contínua. A luta contra o racismo estrutural permanece uma parte fundamental do movimento indígena no Brasil.

2.1 Legislações e Territorialização Indígena no Brasil: breves apontamentos

No período colonial, Perrone-Moisés (1992), afirma que as leis que governavam o país eram essencialmente aquelas estabelecidas pela metrópole portuguesa, compiladas nas Ordenações Manuelinas e, a partir de 1603, nas Ordenações Filipinas. Além disso, havia legislação específica para lidar com questões locais na colônia.

Os governadores-gerais eram responsáveis por emitir Regimentos, Alvarás e Bandos para aplicar a legislação determinada pela Coroa. Para assuntos que exigiam conhecimento local, como questões indígenas, o rei ordenava a formação de Juntas compostas por autoridades coloniais e religiosas (Perrone-Moisés, 1992).

Ainda segundo a autora, as decisões dessas Juntas, especialmente da Junta das Missões, eram enviadas ao rei para revisão e possível aprovação. É interessante notar que muitas disposições legais da Coroa tratavam de questões específicas e locais, semelhantes aos atos administrativos coloniais.

Segundo Almeida (2018) a política indigenista adotada durante o período colonial brasileiro consistia em proteger os índios aliados enquanto declarava guerra aberta aos grupos indígenas que resistiam à colonização. Sob esse princípio, a escravidão dos indígenas era permitida e justificada como uma medida de "guerra justa" contra os grupos rebeldes, sendo essa prática tolerada até meados do século XIX.

Após o período pombalino, as políticas indigenistas foram direcionadas por regulamentos como o Diretório dos Índios, que procuravam intensificar o controle sobre as populações indígenas. Almeida (2018) explica que a política indigenista

colonial visava proteger os grupos indígenas que colaboravam com a coroa portuguesa, enquanto declarava guerra aos povos que resistiam à colonização. Esse confronto com as populações autóctones justificava a escravização dos indígenas, que foi legalizada sob o pretexto de “guerra justa” contra aqueles considerados rebeldes, prática que persistiu até meados do século XIX.

O Diretório dos Índios, instituído em 1755 durante o período pombalino, é um exemplo claro dessa política. Implementado na Região Amazônica, sobretudo nas províncias do Grão-Pará e Maranhão, esse regulamento pretendia civilizar as populações indígenas através da integração forçada na sociedade colonial. Portugal procurava “extinguir” o trabalho missionário, substituindo-o por um modelo de aldeamentos e vilas onde os indígenas seriam concentrados e supervisionados, especialmente na Região Sul. Esse projeto representava um esforço de controle e assimilação cultural, moldando a vivência dos povos indígenas conforme os interesses coloniais, como aponta Almeida (2018).

Oliveira (2021) também ressalta que o Diretório dos Índios foi implementado em meio às disputas territoriais entre os Impérios Português e Espanhol, tendo como meta consolidar a ocupação portuguesa com a ajuda das populações indígenas. Essa legislação promovia uma “liberdade condicionada” aos indígenas, incentivando a divisão dos grupos: enquanto alguns eram direcionados a trabalhar para colonos, outros permaneciam nos aldeamentos, sendo orientados segundo os valores europeus. Aqueles que resistiam eram frequentemente punidos, evidenciando a opressão estrutural desse processo.

O Diretório foi revogado em 1798 por uma Carta Régia, encerrando 43 anos de regulamentação que trouxe grandes impactos sobre a vida e cultura dos povos indígenas no Brasil. A política indigenista colonial, ancorada em conceitos de “guerra justa” e “civilização”, deixou profundas marcas, impondo modelos de organização que buscavam transformar os indígenas em aliados do Estado colonial. Esse período marca o início de um ciclo de exploração e controle que perduraria até muito além do Brasil colonial (Almeida, 2018).

A noção de “sociedade contra o Estado”, desenvolvida por Pierre Clastres, nos ajuda a entender as sociedades indígenas possuíam uma organização política que rejeitava a centralização de poder, característica essencial do modelo colonial. Segundo Clastres, o poder coercitivo, típico das sociedades com Estado, era apenas uma entre muitas modalidades de poder, e as sociedades indígenas não precisavam

de estruturas centralizadas para se organizarem. Em vez disso, eram “sociedades contra o Estado”, estruturadas para evitar a concentração de poder e resistir a qualquer forma de dominação externa, inclusive a colonial (Aranha; Freire, 2016).

Assim, ao imporem um modelo de controle centralizado por meio de políticas como o Diretório dos Índios, os colonizadores encontraram uma resistência enraizada não apenas na cultura, mas na própria estrutura de organização política dos povos indígenas. Essa resistência evidencia que a autonomia indígena não era apenas uma questão de território, mas também de preservação de suas formas de vida e governança, distantes da lógica de poder coercitivo colonial (Aranha; Freire, 2016).

Assim, mesmo após o período colonial, que abrangeu séculos de dominação europeia sobre as terras brasileiras, os povos indígenas enfrentaram uma transição complexa e desafiadora. A independência do Brasil em 1822 marcou uma nova fase na história do país, mas não representou necessariamente uma melhoria imediata para os povos indígenas. Embora tenha havido mudanças políticas e sociais significativas, muitos dos sistemas de poder estabelecidos durante o período colonial persistiram e continuaram a moldar as relações sociais e políticas no país.

A política indigenista brasileira permaneceu fortemente influenciada pelos interesses dos fazendeiros e outros grupos econômicos dominantes. As terras indígenas continuaram a ser alvo de disputas e invasões, à medida que se buscava expandir propriedades e consolidar poderes político-econômicos. O controle sobre as terras indígenas permaneceu nas mãos dos fazendeiros e das elites políticas, resultando em políticas e práticas que marginalizavam e exploravam os povos indígenas.

Nesse contexto, os povos indígenas enfrentaram desafios contínuos para preservar suas terras, culturas e modos de vida tradicionais. As leis e políticas estabelecidas durante o período colonial muitas vezes foram mantidas ou adaptadas para servir aos interesses da elite dominante, perpetuando a injustiça e a desigualdade. A luta dos povos indígenas pela terra e pelos direitos básicos tornou-se uma batalha constante contra a opressão e a exploração, moldando profundamente a história do Brasil pós-colonial.

Segundo Cunha (1992), o Regulamento das Missões, promulgado em 1845, destaca-se como o único documento indigenista do período imperial brasileiro. No entanto, ela ressalta que este regulamento se assemelhava mais a um documento

administrativo local do que a um plano político geral. O foco principal era manter o sistema de aldeamento e promover a completa assimilação dos povos indígenas à sociedade dominante. A autora cita que:

[...] após ter durante um século favorecido o estabelecimento de estranhos junto ou mesmo dentro das terras das aldeias, o governo usa o duplo critério da existência de população não indígena e de uma aparente assimilação para despojar as aldeias de suas terras (Cunha, 1992, p. 145).

Cinco anos após a implementação do Regulamento das Missões, foi estabelecida outra legislação importante. Conhecida como Lei das Terras (Lei 601, de 18/09/1850), reiterava a necessidade de assentar as "hordas selvagens", termo utilizado na época para se referir aos coletivos indígenas. Portanto, esse documento tratava principalmente da regulamentação das terras visando a sua ocupação e controle.

Uma das principais críticas à Lei de Terras é o seu caráter excludente e discriminatório em relação aos povos indígenas e negros que foram escravizados. A legislação não reconhecia o direito tradicional dos indígenas à terra, priorizando a titulação de terras para colonos e grandes proprietários. Isso resultou em novos processos de perda progressiva dos territórios indígenas, que foram invadidos, ocupados e explorados sem o consentimento das comunidades originárias.

Além disso, a Lei de Terras contribuiu para a marginalização e empobrecimento das comunidades indígenas. Ao serem expulsos de suas terras ancestrais, os indígenas perderam não apenas seu sustento, mas também se fragilizava sua identidade cultural e conexão espiritual com o meio ambiente. Muitas comunidades foram forçadas a viver em reservas superlotadas e sem condições de subsistência, o que resultou em altos índices de pobreza, doenças e violência.

Esses impactos negativos ainda são sentidos pelas comunidades indígenas até os dias de hoje. A falta de acesso à terra e aos recursos naturais dificulta a reprodução de seus modos de vida tradicionais, ameaçando sua sobrevivência física e cultural. Além disso, a crescente pressão por parte de empresas agropecuárias, madeireiras e mineradoras sobre as terras indígenas aumenta o conflito e a violência nessas regiões.

O que se seguiu após essa lei, foi a Proclamação da República que trouxe mudanças significativas nas políticas territoriais em relação aos povos indígenas. Uma dessas mudanças foi a criação de reservas indígenas e a demarcação de

terras exclusivas para esses povos. Essa medida visava garantir aos indígenas um espaço territorial onde pudessem viver de acordo com suas tradições e culturas, protegidos da pressão da colonização e da exploração econômica.

Cruz (2017) aponta que em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) pelo governo brasileiro. Este órgão foi estabelecido com o propósito declarado de "pacificar" os povos indígenas do país. No entanto, ao longo de sua existência, o SPI foi amplamente criticado por sua atuação coercitiva e "assimilacionista" em relação aos povos indígenas. Uma das principais medidas implementadas pelo SPI foi a criação de reservas indígenas, conhecidas como "cercos da paz", onde os indígenas eram concentrados para facilitar a exploração de suas terras.

Importante frisar que o SPI ficou marcado por uma série de denúncias de abusos e violações dos direitos humanos dos indígenas, incluindo casos de tortura, exploração dos recursos naturais das comunidades e corrupção por parte de seus funcionários. Essas denúncias levaram à realização de duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) no Congresso Nacional, em 1963 e 1968, para investigar as atividades do SPI. No entanto, mesmo após essas investigações, as políticas opressivas do SPI persistiram por muitos anos, antes de ser finalmente extinto em 1967 (Cruz, 2017).

Tomporoski e Bueno (2021) também apontam que após esse período, a Constituição de 1934 foi pioneira ao incluir direitos específicos para os povos indígenas em seu texto. Essa inclusão ocorreu em dezembro de 1933, por iniciativa da bancada amazonense, liderada pelo deputado Álvaro Maia. Maia defendia a introdução de garantias no texto constitucional para os "primitivos donos deste lugar". Sua proposta foi acatada pelos constituintes e resultou na criação do artigo 129 da Constituição. De maneira inédita, a Constituição de 1934 dedicou o artigo 5º e o artigo 129º aos indígenas brasileiros, garantindo-lhes a posse de seus territórios e atribuindo à União a responsabilidade pela promoção da política.

Assim, a partir da Constituição de 1934, os direitos sobre as terras indígenas foram formalmente estabelecidos e considerados superiores a quaisquer outros. Esse momento marcou a constitucionalização das garantias das terras para os povos indígenas, sendo a Constituição de 1934 a primeira a abordar diretamente os direitos das comunidades tradicionais. No entanto, com o Estado Novo em 1937, liderado por Getúlio Vargas e apoiado pelas forças militares, a Constituição de 1934 foi revogada e substituída por uma nova Carta. Essa nova constituição, promulgada

em 1937, consolidou o poder nas mãos do Presidente da República, concentrando toda a autoridade do Estado em sua figura (Tompsonski; Bueno, 2021).

Paralelamente a essa iniciativa, foram implementadas políticas integracionistas que buscavam assimilar os povos indígenas à estrutura social dominante. Essas políticas muitas vezes resultaram na redução das áreas das reservas indígenas e na perda da autonomia territorial dos povos originários. Territórios antes demarcados foram invadidos e explorados para atividades econômicas, como a agricultura, a mineração e a exploração madeireira, sem o consentimento ou consulta prévia dos povos indígenas.

Essas políticas integracionistas refletiam uma visão paternalista do Estado em relação aos indígenas, considerando-os como obstáculos ao progresso e à modernização do país. A imposição de modelos de desenvolvimento baseados na exploração dos recursos naturais e na expansão agrícola frequentemente resultava em conflitos e violações dos direitos territoriais e culturais dos povos indígenas.

Portanto, o período pós-Proclamação da República no Brasil foi marcado por uma ambiguidade nas políticas territoriais em relação aos povos indígenas, com iniciativas de demarcação de terras coexistindo com políticas integracionistas que resultaram na perda de território e autonomia desses povos. Essa dualidade nas políticas territoriais teve um impacto duradouro nas comunidades indígenas, moldando suas relações com o Estado e influenciando sua luta pela garantia de seus direitos territoriais e culturais.

A Constituição de 1946, promulgada em 18 de setembro, substituindo a anterior de 1937, seguiu uma linha semelhante em relação à questão indígena, reproduzindo apenas no artigo 216 a mesma disposição presente na Constituição anterior. Esse artigo afirmava que os indígenas teriam o direito de posse das terras onde estivessem permanentemente localizados, desde que não as transferissem. Assim, os povos indígenas continuaram a deter a posse das terras onde estavam estabelecidos permanentemente, refletindo o mesmo pensamento expresso nas Constituições anteriores de 1934 e 1937 (Tompsonski; Bueno, 2021).

A instauração do Regime Militar representou uma mudança significativa na sociedade brasileira. O primeiro passo foi dado com o Ato Institucional nº 1, em 9 de abril de 1964, que, embora tenha mantido a ordem constitucional, resultou na cassação de diversos mandatos políticos, incluindo o do presidente João Goulart, e na suspensão dos direitos políticos dos cidadãos. Durante esse regime autoritário,

houve supressão das liberdades individuais, com prisões arbitrárias, decretos de exílio e uso de métodos de tortura. Posteriormente, em dezembro de 1966, foi promulgado o Ato Institucional nº 4, que estabeleceu as diretrizes para o Congresso Nacional elaborar uma nova Constituição, que foi outorgada em 24 de janeiro de 1967 (Tomporoski; Bueno, 2021).

A sétima Constituição Brasileira, promulgada nesse contexto, trouxe algumas novidades em relação à questão indígena. Entre elas, estava a inclusão das terras ocupadas pelos indígenas como bens da União (art. 4º, inc. IV) e a concessão aos indígenas do direito “ao usufruto exclusivo dos recursos naturais de suas terras” (Brasil, 1967). Essas medidas representaram uma tentativa de reconhecer e proteger os direitos territoriais dos povos indígenas dentro do contexto político vigente (Tomporoski; Bueno, 2021).

Essa mudança na legislação, que incluiu as terras ocupadas pelos indígenas como bens da União, apresenta aspectos tanto positivos quanto negativos. No aspecto positivo, destaca-se a proteção da inalienabilidade e indisponibilidade dessas terras. Isso significa que elas não poderiam ser objeto de ações possessórias, o que em tese ofereceria maior segurança contra sua apropriação por parte de não-índios. Essa medida foi importante para garantir a preservação dos territórios indígenas e evitar a usurpação de suas terras (Tomporoski; Bueno, 2021).

No entanto, há aspectos negativos a considerar. Um deles é que, ao serem classificadas como terras da União, as populações tradicionais não são reconhecidas como as reais proprietárias dos terrenos que ocupam ancestralmente. Isso significa que elas muitas vezes têm que se submeter ao poder conferido à União para acessar e utilizar suas próprias terras. Essa situação gerou conflitos e dificuldades para os povos indígenas exercerem plenamente seus direitos territoriais e autonomia sobre suas terras (Tomporoski; Bueno, 2021).

Na análise de Tomporoski e Bueno (2021), apesar das garantias de posse e usufruto sobre a terra, o legislador nunca concedeu aos indígenas o direito de manterem sua identidade cultural. Em todas as Constituições anteriores, os legisladores insistiram em integrar os indígenas à comunidade nacional, negando-lhes o direito de preservarem sua autodeterminação e identidade cultural.

Nesse período da ditadura militar no Brasil, os povos indígenas foram alvos de uma série de violações de direitos humanos e repressões por parte do Estado. Sob o pretexto de promover o desenvolvimento econômico e a segurança nacional,

o regime militar implementou políticas que visavam à integração forçada dos povos indígenas à sociedade dominante, resultando em graves consequências sociais, culturais e ambientais para essas comunidades. Uma das medidas adotadas foi a construção de grandes projetos de infraestrutura, como a Rodovia Transamazônica, que provocou o desmatamento de vastas áreas de floresta e a expulsão de indígenas de suas terras tradicionais. É também na década de 1960, mais precisamente em 5 de dezembro de 1967, que pela Lei 5371 cria a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Esses projetos, realizados sem consulta prévia e consentimento livre, resultaram em conflitos violentos e na perda de território e recursos naturais para os povos indígenas. Além disso, durante o regime militar, foram frequentes as violações de direitos humanos, incluindo a prática de tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados de lideranças indígenas que resistiam às imposições do governo. O Estado, por meio de suas instituições de segurança, promovia uma política de intimidação e repressão contra qualquer forma de resistência indígena, buscando silenciar as vozes que se levantavam em defesa dos direitos e da autonomia desses povos.

Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade¹, pelo menos 8.350 indígenas foram mortos pela ditadura (1964-1984), além do registro de violações aos direitos indígenas, especialmente dos povos Yanomami, Xavante, Xetá, Tapayuna, Parakaña, Cinta-Larga, entre outros. Entre as violações identificadas, foram mencionados torturas, prisões arbitrárias, trabalho análogo à escravidão, e a “proibição da fala da língua materna”. Entre as formas de tortura presenciadas, registra-se “gente amarrada sendo arrastada por cavalos”.

Alguns relatos indicavam que na prisão passavam fome e sede. Um relatório de mais de sete mil páginas, escrito em 1967 pelo procurador do Ministério do Interior, Jader Figueiredo Correia, encontrado apenas em 2013 no Museu do Índio no Rio de Janeiro, indicava além de prisões, torturas, contaminações propositais de varíola aos povos isolados, e, doação de açúcar contaminado com veneno estricnina, também a venda de crianças indígenas, e as “caçadas humanas” realizadas com metralhadoras e dinamites (Gouveia, 2023).

¹ Comissão instituída pelo Governo Dilma Rousseff (2011-2016) para investigar as violações de direitos humanos ocorridos durante o período de 1946-1988 circunscritos em processos ditatoriais.

Em 2014, foi proposta a criação de uma Comissão Nacional da Verdade Indígena, para apurar casos específicos de violação de direitos sofridos pelos povos originários, inclusive endossada pelo Ministério Público Federal, buscando construir alicerces para a efetivação dos Direitos dos Povos Indígenas, buscando inclusive reparações à violação desses direitos. (Gouveia, 2023)

Segundo Mello (2023), o relatório final da Comissão Nacional da Verdade propôs várias recomendações, incluindo a instauração da comissão específica para apurar crimes contra populações indígenas. Entretanto, um estudo realizado pelo Instituto Vladimir Herzog em parceria com a Fundação Friederich Ebert Brasil, indicaram que houve um crescimento de 63% de assassinados de indígenas, por garimpeiros e latifundiários, no período de 2019 e 2020, período do Governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022).

Em 19 de dezembro de 1973, o então presidente Médici, assina a criação do Estatuto do Índio (Lei 6001), determinando a demarcação e posse de terras ocupadas pelos indígenas, e consequentemente protegidos pelo Estado. A criação desse estatuto se efetivou devido à pressão pelas denúncias nas quais o governo brasileiro estava sendo acusado no exterior de genocídio dos povos indígenas.

Entre os anos de 1970 e 1973, o projeto foi discutido no Congresso Nacional e várias vezes refutado pelos dois partidos então permitidos (ARENA e MDB), assim como, as próprias acusações de genocídio. Essas acusações em nível internacional, foram motivadas pelo Relatório Figueiredo de 1967, que acima mencionamos. A ditadura aproveitou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) para distribuir aos países membros o estatuto (Westin, 2023).

Havia um termo de que o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), criado em 1972 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) contribuísse para a criação de um movimento social indígena. E, então, o estatuto estabelecia ao Estado integrar os indígenas de maneira progressiva e harmoniosa “à comunhão nacional”, fazendo-os “evoluir”. Em termos legais essa política “assimilacionista” caiu apenas em 1988 com a promulgação da nova constituição brasileira (Westin, 2023).

Paralelamente à estas tensões, se efetivava a construção da Rodovia Transamazônica, iniciada durante na década de 1970, durante esse regime, representou um marco na política de desenvolvimento da Amazônia brasileira, e trouxe impactos dessa obra foram devastadores para o meio ambiente e para as populações indígenas e tradicionais que habitavam a região. Uma das principais

consequências foi o avanço descontrolado do desmatamento e da exploração predatória dos recursos naturais na Amazônia. A abertura de estradas facilitou o acesso de madeireiras, pecuaristas e garimpeiros às áreas florestais, resultando em uma rápida degradação ambiental e na perda de biodiversidade.

Além disso, a construção da rodovia teve um impacto direto sobre as comunidades indígenas que habitavam a região. Muitas delas foram deslocadas à força de seus territórios tradicionais para dar lugar à infraestrutura viária, sem que lhes fossem oferecidas condições adequadas de reassentamento e compensação pelos danos causados. De acordo com Valentini e Simões (2020):

O programa de colonização criado por Médici denominado Plano de Integração Nacional (PIN), pretendia preencher os vazios da Amazônia, ignorando totalmente a existência de pessoas e comunidades que ali residiam, transferindo as populações sem-terra para a Amazônia, como nordestinos e sulistas para aliviar os conflitos agrários do país, ocupando-a por meio de povoamento considerando que os governantes militares temiam perde-la para a cobiça internacional (Valentini; Simões, 2020, p. 16).

A Transamazônica também contribuiu para o aumento da violência e dos conflitos fundiários na região, especialmente entre posseiros, grileiros e grandes proprietários de terra. A ausência de um planejamento adequado e de políticas de ordenamento territorial propiciou a ocupação desordenada das áreas próximas à rodovia, resultando em disputas pela posse da terra e em conflitos violentos (Valentini, Simões, 2020).

Nesse contexto de opressão e violência, a criação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 1972 representou uma importante iniciativa de resistência e solidariedade. Ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o CIMI desempenhou um papel fundamental na denúncia das violações cometidas contra os povos indígenas durante a ditadura, além de prestar assistência humanitária e jurídica às comunidades afetadas. A atuação do CIMI contribuiu para ampliar a visibilidade das lutas e demandas indígenas, fortalecendo a resistência desses povos em meio a um cenário adverso e hostil.

Com o fim da ditadura militar e o processo de redemocratização do país na década de 1980, os povos indígenas passaram a reivindicar de forma mais assertiva seus direitos e territórios. Sua participação ativa na elaboração da Constituição de 1988 foi crucial para a consagração dos direitos indígenas na legislação brasileira, que reconheceu a diversidade cultural e a autonomia desses povos.

A presença de Ailton Krenak², Tuíra Kayapó³ entre tantas outras lideranças indígenas, nas discussões entorno da Constituinte trouxe à tona questões fundamentais sobre demarcação de terras, proteção ambiental, preservação cultural e reconhecimento dos direitos indígenas. Suas intervenções e propostas foram cruciais para garantir a inclusão de dispositivos constitucionais que reconhecessem e protegessem a diversidade étnica e cultural do país, bem como os direitos territoriais dos povos indígenas.

Essas lideranças articularam movimentos e protestos e enfrentaram uma série de desafios e resistências dentro e fora do ambiente constituinte. Eles tiveram que superar estigmas, preconceitos e visões estereotipadas sobre os povos indígenas, além de enfrentar pressões políticas e econômicas que buscavam minimizar ou negar seus direitos territoriais e culturais.

No entanto, apesar dos avanços conquistados, os povos indígenas continuam enfrentando inúmeros desafios, incluindo a pressão crescente do agronegócio, a invasão de terras por madeireiras e garimpeiros, e a fragilização das políticas de proteção ambiental e dos direitos territoriais. A luta pela garantia dos direitos indígenas permanece urgente e necessária em um contexto marcado pela crescente ameaça aos modos de vida e à sobrevivência desses povos.

Assim, podemos observar que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve avanços significativos na demarcação e proteção dos territórios indígenas no Brasil. A Carta Magna reconheceu e garantiu os direitos territoriais dos povos indígenas, estabelecendo a demarcação de suas terras como responsabilidade do Estado brasileiro. Esse reconhecimento legal marcou uma mudança importante na abordagem do governo em relação aos povos originários, reconhecendo sua ancestralidade e seu direito à terra.

² Ailton Krenak participou na Assembleia Nacional Constituinte em 04 de setembro de 1987. É emblemático seu discurso na assembleia, onde na medida em que proferia palavras em defesa dos povos indígenas, pintava seu rosto com tinta preta protestando contra os retrocessos dos direitos indígenas. Em 1988, ele participou da fundação da União dos Povos Indígenas, organização de cenário nacional, e em 1989 participou da fundação da Aliança dos Povos da Floresta. Seu discurso na constituinte pode ser encontrado em vídeos e transcrições, como por exemplo no que encontra-se disponível em: https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/introducao-sus/assets/docs/vd6_transcription.pdf Acesso em março de 2024.

³ Tuíra Kayapó ficou mundialmente conhecida pela sua ação durante o Encontro dos Povos Indígenas do Xingú, no Estado do Pará em 1989, onde diferentes povos indígenas se reuniram para debater a construção da hidrelétrica de Kararô, chamada atualmente de Belo Monte. Tuíra, encosta o facão no rosto do presidente da Eletronorte, o engenheiro José Antônio Muniz Lopes. (ARINI, 2020)

O avanço do debate sobre os marcos regulatórios dos direitos indígenas na CF/88 abriu espaço para a política de adoção de alguns documentos internacionais; é o caso da Convenção nº 169 da Organização Mundial do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, considerando que o governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002. Além desse documento regulatório e de importância ímpar para os povos autóctones, o Brasil adotou e ratchou, em 2008, outro texto importante das Nações Unidas (ONU), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (Almeida, 2018, p. 623).

Podemos observar que a Constituição de 1988 marca uma mudança significativa na abordagem do reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil. Ao definir as terras indígenas diretamente no texto constitucional, ela reconhece a importância fundamental da terra como fonte primária das tradições e da identidade dos povos originários.

Essa abordagem representa um afastamento da dependência do reconhecimento formal dos direitos territoriais dos povos indígenas por meio de atos infraconstitucionais, como era comum em constituições anteriores. Ao estabelecer essa proteção diretamente no texto constitucional, a Constituição de 1988 fortalece os direitos territoriais dos povos indígenas e os protege de mudanças legislativas arbitrárias ou de políticas “assimilacionistas” (Almeida, 2018).

Por outro lado, ao fazer uma análise crítica das constituições anteriores, como as de 1946, 1967 e 1969, percebemos uma política de incorporação e assimilação dos povos indígenas à comunhão nacional. Essas constituições tendiam a homogeneizar as tradições indígenas em relação aos padrões da sociedade dominante, o que muitas vezes resultava na marginalização e na perda da identidade cultural desses povos (Almeida, 2018). A Constituição de 1988 representa, portanto, um avanço significativo na proteção dos direitos e da cultura dos povos indígenas no Brasil, como demarca a constituição:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e suas tradições (Brasil, 1988, s/p.).

A década de 1990 marcou um período crucial para a consolidação de iniciativas voltadas para atender às crescentes demandas provocadas pela política

do Estado brasileiro. Nesse contexto, diversas comunidades indígenas em todo o país desenvolveram e propuseram uma variedade de projetos destinados a proteger seus territórios já demarcados ou em processo de demarcação.

Esses projetos abrangiam iniciativas de desenvolvimento sustentável, a formação de professores bilíngues, a implementação de projetos de radiodifusão comunitária e a realização de cursos de capacitação profissional. O objetivo era capacitar e treinar membros das próprias comunidades indígenas para assumirem papéis de liderança e prestarem serviços essenciais dentro de suas próprias organizações. Essas iniciativas representam uma resposta assertiva e proativa das comunidades indígenas diante dos desafios enfrentados e das necessidades emergentes em suas realidades (Munduruku, 2012).

Além disso, vale ressaltar que durante a década de 1990, um dos avanços significativos foi a criação das Casas de Saúde Indígena (CASAI), juntamente ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, criado em 1999 pela Lei Arouca, que visavam proporcionar atenção integral à saúde dos povos indígenas, respeitando suas particularidades culturais e necessidades específicas. Essas unidades de saúde representaram uma importante iniciativa para superar as deficiências no acesso à saúde enfrentadas pelas comunidades indígenas, garantindo-lhes o direito a um atendimento digno e adequado.

A década de 1990 também foi marcada pelo fortalecimento da mobilização da sociedade civil em defesa dos direitos indígenas. Movimentos sociais, organizações não governamentais e lideranças indígenas intensificaram suas ações de resistência e luta pela demarcação de terras, preservação ambiental e promoção da cultura indígena. Essa crescente conscientização e mobilização contribuíram para ampliar o debate público sobre as questões indígenas e pressionar o Estado a adotar políticas mais efetivas de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Anjos Filho (2009) identifica que no contexto do Direito Constitucional brasileiro, um amplo conjunto de normas foi estabelecido para proteger os direitos dos povos indígenas. Essas normas refletem princípios fundamentais que garantem seus direitos e sua identidade cultural.

Segundo ele, entre esses princípios, destacam-se: em primeiro lugar, o reconhecimento e a proteção pelo Estado da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos índios originários e existentes no território nacional. Em segundo lugar, o reconhecimento dos direitos originários dos indígenas sobre as

terras que tradicionalmente ocupam, garantindo-lhes a posse permanente em usufruto exclusivo (Anjos Filho, 2019).

Igualmente, o princípio da igualdade de direitos e da igual proteção legal assegura que os indígenas sejam tratados de forma justa e equitativa perante a lei. Também se destaca o direito à alteridade, que reconhece e valoriza a diversidade cultural e étnica dos povos indígenas (Anjos Filho, 2019).

Por fim, o princípio da máxima proteção aos indígenas orienta a interpretação das leis em seu benefício, conforme o princípio do *in dubio pro indígena*. Esses princípios representam um padrão mínimo estabelecido pela Constituição, podendo ser ampliados por meio da legislação ordinária. Essa evolução jurídico-constitucional reflete um compromisso crescente com os direitos dos povos indígenas e suas reivindicações territoriais (Anjos Filho, 2019).

No entanto, apesar desses avanços legais, os povos indígenas enfrentam uma série de desafios na atualidade em relação à defesa de seus territórios. Invasões de terras por fazendeiros, grilagem de terras, exploração ilegal de recursos naturais e pressões econômicas representam ameaças constantes à integridade territorial e à sobrevivência cultural dos povos indígenas. Esses desafios são agravados pela falta de implementação efetiva das políticas de demarcação e proteção de terras indígenas, bem como pela ausência de políticas públicas adequadas para garantir o respeito aos direitos territoriais dos povos originários.

Diante das ameaças, eles têm organizado movimentos de resistência e luta pela retomada de suas terras ancestrais. O movimento de retomada de terras indígenas ganhou força nas últimas décadas, com comunidades indígenas mobilizando-se para ocupar e proteger seus territórios tradicionais contra invasões e exploração predatória. Essa luta pela retomada de terras não apenas busca proteger o meio ambiente e os recursos naturais, mas também visa garantir a sobrevivência cultural e a autonomia dos povos indígenas.

O movimento social indígena desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos territoriais dos povos originários, pressionando o Estado e a sociedade civil para respeitar e reconhecer os territórios indígenas como espaços sagrados e fundamentais para a preservação da diversidade cultural e ambiental do país. A luta pela retomada de terras indígenas e a defesa dos direitos territoriais dos povos indígenas são questões centrais no contexto do movimento indígena brasileiro,

refletindo a resistência e a resiliência desses povos frente às injustiças históricas e às ameaças contemporâneas.

2.2 Organização Social e Territorialização Indígena

A emergência e consolidação das organizações populares indígenas, especialmente no contexto da Constituinte de 1988 e nos anos que se seguiram, representam um marco na história da luta dos povos indígenas no Brasil. No entanto, é crucial analisar essas organizações de forma crítica e reflexiva, considerando tanto seus avanços quanto suas limitações e desafios.

Por um lado, é inegável o papel fundamental desempenhado por organizações como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), na defesa de seus direitos territoriais e culturais e na promoção de uma visão de mundo indígena. A APIB foi criada em 2005 durante o pelo movimento indígena no Acampamento Terra Livre (ATL), com o objetivo de dar visibilidade à situação dos povos indígenas no país e de reivindicar junto ao Estado Brasileiro seus direitos. É uma organização nacional que engloba vários povos indígenas de diferentes regiões (APIB, 2020).

As organizações que compõe a APIB são: a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), que nasceu em 1989 envolvendo os estados do Acre, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; a Articulação dos Povos Indígenas do Norte, Minas Gerais e Espírito Santo (ANPOINME), criada em 1990 durante o 1º. Encontro de articulação dos povos indígenas da região leste e nordeste do Brasil, evento que ocorreu na Terra Indígena *Pataxó Hãhãhãe* (Bahia); o Conselho Terena, criado em 2012, no Mato Grosso do Sul envolvendo o povo indígena Terena; a *Aty Guasu*, a grande assembleia do povo *Guarani* ; a Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), criada em 2006 numa assembleia de lideranças indígenas que ocorreu na Aldeia *Peguaoty*, Vale do Ribeira paulista; a Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE); e, a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL). Essas organizações tem desempenhado um importante papel na articulação política e na defesa dos direitos territoriais e culturais dessas comunidades (APIB, 2020).

A ANPOINME, que envolve a mobilização indígena na região nordeste, atuou durante os cinco primeiros anos como uma articulação informal em defesa dos

direitos humanos e dos territórios. Agora com mais de 30 anos de existência engloba mais de 200 mil indígenas. A ANPOINME é marcada pela liderança e participação fundamental das mulheres indígenas, que desde as primeiras articulações na região, elas estiveram envolvidas em organizações como Comissão de Professoras Indígenas ou os Conselhos Distritais de Saúde Indígena. Uma importante liderança na criação da ANPOINME foi a liderança Maninha Xukuru (APIB, 2020).

Através de suas ações de mobilização, conscientização e pressão política, essas organizações têm conseguido chamar a atenção da sociedade e do Estado para as demandas e necessidades dos povos indígenas, contribuindo para avanços significativos na legislação e políticas públicas voltadas para essas comunidades.

No entanto, é importante reconhecer que as organizações indígenas enfrentam uma série de desafios e obstáculos em sua atuação. Desde a falta de recursos e apoio institucional até a violência e criminalização de lideranças indígenas, essas organizações muitas vezes operam em um ambiente hostil e adverso. Além disso, a diversidade étnica, cultural e linguística dos povos indígenas pode representar um desafio para a construção de uma agenda comum e a representação efetiva de todos os grupos e comunidades.

A questão da territorialidade é central nesse contexto. A luta pela demarcação e proteção das terras indígenas é uma das principais bandeiras das organizações indígenas, mas enfrenta resistência e oposição por parte de setores econômicos e políticos interessados na exploração dos recursos naturais presentes nesses territórios. A expansão do agronegócio, da mineração e de outros empreendimentos predatórios tem contribuído para a violência, o desmatamento e a destruição dos territórios indígenas, colocando em risco a sobrevivência física, cultural e espiritual dessas comunidades.

Diante desse cenário, as organizações indígenas têm buscado desenvolver estratégias de resistência e autonomia, como as retomadas de terras e a valorização de práticas e conhecimentos tradicionais. No entanto, é necessário um esforço conjunto da sociedade como um todo para enfrentar os desafios estruturais que perpetuam a marginalização e exclusão dos povos indígenas, garantindo o respeito à sua diversidade, autonomia e direitos humanos. A construção de parcerias e alianças entre povos indígenas e outros movimentos sociais pode ser uma estratégia eficaz para fortalecer a luta coletiva por justiça, igualdade e dignidade para todos.

Além da APIB, outras organizações e mobilizações têm desempenhado um papel fundamental na defesa dos direitos e interesses dos povos indígenas em suas respectivas regiões, como o caso do Acampamento Terra Livre (ATL).

O Acampamento Terra Livre (ATL), é uma mobilização indígena que ocorre desde 2004 a partir de uma ocupação em frente ao Ministério da Justiça, em Brasília, realizada por indígenas do sul do país, com adesão imediata de indígenas de outras regiões, como a COIAB e a ANPOINME. Essa mobilização visava a demarcação de terras indígenas, a contenção de invasões de territórios e do aumento da violência contra os povos indígenas, bem como a criação de um Conselho Superior de Política Indigenista (APIB, 2022).

Desde então o ATL marcou as mobilizações indígenas no país, ocorrendo anualmente no mês de abril, na maioria das vezes em Brasília. Considerada a maior Assembleia dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, em algumas situações ocorreram em outras cidades, como o caso do ano de 2009 em Campo Grande (MS), e em 2012 no Rio de Janeiro por ocasião da Cúpula dos Povos durante a Rio+20 (APIB, 2022).

Os documentos produzidos ao final de cada ATL, apresentam uma leitura política da conjuntura de cada momento, se posicionam diante do desmonte e retrocessos das políticas indigenistas de Estado, e registram suas demandas reivindicatórias (APIB, 2022).

Outra grande mobilização é o movimento de mulheres indígenas também vem ganhando destaque nos últimos anos, promovendo a participação e representação das mulheres indígenas em espaços de decisão e lutando contra a violência de gênero e outras formas de discriminação. A Marcha das Mulheres Indígenas, com o lema “Território: nosso corpo, nosso espírito”, realizada em 2019 em Brasília, foi um marco histórico nesse sentido, reunindo milhares de mulheres indígenas de todo o país em uma mobilização pela garantia de seus direitos e pela valorização de suas culturas e tradições (Lippi, 2022).

A criação da Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). A II Marcha de Mulheres Indígenas ocorreu em setembro de 2021, teve como lema “Mulheres Originárias: Reflorestando mentes para a cura da Terra”, ocorreu em Brasília envolvendo mais de 4 mil mulheres e 150 povos diferentes. Em agosto de 2022, ocorreu a Caravana das Originárias da Terra, que teve por objetivo percorrer as Terras Indígenas promovendo ações de fortalecimento

e protagonismo das mulheres na luta por territórios e biomas do Brasil. A III Marcha de Mulheres Indígenas ocorreu em 2023, entre os dias 11 e 13 de setembro, em Brasília – Distrito Federal, com o lema “Mulheres Bioma em Defesa da Biodiversidade, pelas Raízes Ancestrais (ANMIGA, 2023). Todas essas mobilizações articulando a pauta da demarcação de terras, da defesa da biodiversidade e dos povos indígenas, indicando a necessidade das retomadas das terras indígenas.

O movimento de mulheres indígenas tem ganhado crescente visibilidade e importância nos últimos anos, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. Essas mulheres enfrentam múltiplas formas de discriminação e violência, tanto dentro de suas comunidades quanto na sociedade em geral. Muitas vezes, elas são vítimas de violência doméstica, abuso sexual, exploração econômica.

A participação ativa das mulheres indígenas nos movimentos sociais e políticos é fundamental para promover a igualdade de gênero e a defesa dos direitos humanos. A Marcha das Mulheres Indígenas, realizada em 2019 em Brasília, foi um exemplo significativo desse engajamento, reunindo mulheres de diferentes etnias e regiões do país para reivindicar seus direitos e demandar o fim da violência contra as mulheres indígenas (Lippi, 2022).

Além de exigir políticas públicas que garantam a proteção e promoção dos direitos das mulheres indígenas, o movimento também busca valorizar e fortalecer as tradições e saberes das mulheres indígenas, reconhecendo sua contribuição para suas comunidades e para a sociedade em geral. Isso inclui a defesa da medicina tradicional, da agricultura sustentável, da preservação ambiental e de outras práticas que são fundamentais para a sobrevivência e o bem-estar das comunidades indígenas.

No entanto, as mulheres indígenas ainda enfrentam desafios significativos em sua luta por igualdade e justiça. A falta de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e segurança, bem como a persistência de estereótipos e preconceitos, continuam a ser obstáculos importantes para o avanço dos direitos das mulheres indígenas. Portanto, é crucial que o movimento de mulheres indígenas continue a crescer e se fortalecer, contando com o apoio e solidariedade de toda a sociedade na busca por um mundo mais justo e igualitário para todas as mulheres (Lippi, 2022).

Nesse contexto, a estratégia de retomada indígena emerge como uma resposta crucial. Essa prática não apenas visa a recuperação e defesa dos territórios

tradicionais historicamente ocupados pelos povos indígenas, mas também reafirma seu direito à terra e à autodeterminação. Contudo, enfrenta resistências consideráveis de setores como fazendeiros, empresários e autoridades locais, sublinhando a complexidade e a necessidade de apoio contínuo ao movimento de mulheres indígenas na construção de um mundo mais justo e igualitário para todas (Lippi, 2022; Alarcon, 2013).

As retomadas envolvem a ocupação e uso de áreas que foram historicamente ocupadas pelos povos indígenas, mas que foram perdidas devido à colonização, expansão agrícola e outros processos de desapropriação. Essa prática é fundamentada no direito dos povos indígenas à terra e à autodeterminação, mas muitas vezes enfrenta forte resistência por parte de fazendeiros, empresários e autoridades locais (Alarcon, 2013).

A retomada de terras por povos indígenas é um fenômeno que ganhou destaque nas últimas décadas como uma estratégia de resistência e afirmação de identidade. Essa prática consiste na ocupação e reivindicação de terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, muitas vezes em áreas que foram usurpadas por processos históricos de colonização, exploração econômica e expansão agropecuária (Alarcon, 2013).

As retomadas de terras são motivadas por diversas razões, incluindo a busca pela garantia dos direitos territoriais, a proteção do meio ambiente, a preservação da cultura e modos de vida tradicionais, além da necessidade de resistir à crescente pressão de setores econômicos interessados na exploração dos recursos naturais presentes nas terras indígenas.

No entanto, as retomadas de terras também enfrentam uma série de desafios e conflitos, tanto com os proprietários de terra não indígenas quanto com agentes do Estado que muitas vezes agem em favor dos interesses desses grupos. A falta de demarcação e regularização das terras indígenas pelo poder público é uma das principais causas desses conflitos, criando um cenário de insegurança jurídica e vulnerabilidade para as comunidades indígenas (Alarcon, 2013).

Apesar dos desafios enfrentados, as retomadas de terras emergem como um poderoso instrumento de resistência e mobilização para os povos indígenas. Essa prática não apenas fortalece sua identidade cultural e organizações sociais e políticas, mas também amplia sua participação na defesa de direitos territoriais e humanos. Demonstrando uma notável capacidade de resistência e adaptação, as

comunidades indígenas respondem de forma assertiva às intensas pressões sobre seus territórios e modos de vida (Alarcon, 2013).

2.3 Desafios e Conquistas na Demarcação de Terras Indígenas

O reconhecimento e a proteção das terras indígenas no Brasil representam um desafio complexo que envolve não apenas questões jurídicas, mas também sociais, políticas e culturais. Para atingir esse objetivo, é fundamental compreender a diversidade étnica e cultural dos povos originários, assim como a sua relação intrínseca com o território que tradicionalmente ocupam.

De acordo com Kokke (2022) desde a virada do milênio, o Brasil tem enfrentado uma lacuna considerável entre a demanda por regularização fundiária indígena e a quantidade efetivamente declarada e homologada de terras.

A multiplicidade étnica no Brasil é expressa por mais de “274 línguas indígenas diferentes faladas por 305 etnias” (Brasil, 2022) cada uma com suas próprias tradições e formas de organização social. Essa diversidade é evidenciada também pela distribuição da população indígena entre áreas urbanas e rurais.

No entanto, o reconhecimento e a proteção dos direitos dos povos indígenas têm sido marcados por desafios e obstáculos. Desde a Assembleia Constituinte de 1987, líderes como Ailton Krenak têm lutado pela garantia dos direitos indígenas, enfrentando barreiras institucionais e culturais.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o respeito à organização social, às línguas, às crenças e às tradições dos povos indígenas, reconhecendo seus direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Esse reconhecimento, no entanto, não tem sido efetivamente garantido, e a demarcação das terras indígenas tem enfrentado resistência e morosidade.

O processo de demarcação, atribuição da União, é complexo e envolve estudos antropológicos, levantamentos fundiários e consulta às comunidades afetadas. No entanto, questões políticas, econômicas e sociais têm dificultado a conclusão desse processo, levando a conflitos e incertezas jurídicas (Kokke, 2022)

A demarcação de terras indígenas, conforme descrito por Kokke (2022), é uma jornada complexa e minuciosa que visa reconhecer e proteger as áreas tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas. Esse procedimento não se limita

a uma simples delimitação geográfica, mas sim a uma série de etapas cuidadosamente planejadas e executadas.

Inicialmente, há a fase de identificação, na qual são conduzidos estudos antropológicos para localizar e entender as áreas reivindicadas pelas comunidades indígenas. Esses estudos levam em conta não apenas aspectos geográficos, mas também históricos, culturais e socioeconômicos, a fim de estabelecer uma compreensão abrangente da relação entre os povos indígenas e suas terras ancestrais. Posteriormente, vem a fase de delimitação, na qual os limites precisos das terras indígenas são definidos. Isso requer uma análise detalhada, muitas vezes utilizando coordenadas geográficas e mapas detalhados, para garantir uma demarcação precisa e clara (Kokke, 2022).

Paralelamente, os estudos antropológicos continuam aprofundando-se na relação dos povos indígenas com a terra e examinando como essa conexão se manifesta em sua cultura, história e modo de vida. Esse conhecimento é fundamental para embasar as decisões sobre a demarcação das terras indígenas. (Kokke, 2022)

Por fim, há o levantamento fundiário, no qual são coletados dados sobre a posse e o uso da terra pelas comunidades indígenas, bem como informações sobre áreas circunvizinhas e eventuais ocupações por não indígenas. Esse processo visa fornecer uma visão abrangente da situação fundiária e das reivindicações territoriais envolvidas (Kokke, 2022).

Todo esse trabalho é realizado por equipes multidisciplinares, muitas vezes coordenadas por órgãos governamentais responsáveis pela questão indígena. Ao final do processo, o governo pode homologar as terras indígenas, conferindo-lhes reconhecimento legal e proteção especial, com base em relatórios técnicos e estudos detalhados (Kokke, 2022).

Nesse processo de demarcação de terras, diversos desafios surgem, representando obstáculos significativos na proteção dos direitos territoriais e culturais das comunidades indígenas. Um dos principais desafios é a resistência de setores econômicos e políticos contrários à demarcação, que muitas vezes veem as terras indígenas como entraves ao desenvolvimento econômico ou como oportunidades para exploração de recursos naturais.

Essa resistência pode se manifestar de diversas formas, desde lobby político até pressão econômica sobre as comunidades indígenas e seus territórios.

Empresas do agronegócio, mineradoras, madeireiras e outros setores econômicos frequentemente buscam influenciar políticas públicas e decisões judiciais para impedir ou retardar a demarcação de terras indígenas.

Outro desafio importante é a judicialização dos processos demarcatórios. A disputa legal em torno da delimitação e homologação das terras indígenas muitas vezes se arrasta por anos, resultando em incertezas e conflitos prolongados. Interesses privados, representados por proprietários de terras e empresas, frequentemente recorrem aos tribunais na tentativa de contestar ou anular processos de demarcação, utilizando argumentos jurídicos e técnicos para questionar a validade dos estudos antropológicos e dos critérios utilizados na definição dos limites das terras indígenas (Kokke, 2022).

Além disso, os conflitos fundiários envolvendo terras indígenas representam um desafio persistente. A presença de ocupantes não indígenas, como fazendeiros, grileiros e posseiros, em áreas reivindicadas por comunidades indígenas frequentemente resulta em conflitos violentos e tensões sociais. A falta de efetividade na proteção das terras demarcadas pelo Estado muitas vezes permite a invasão e o esbulho das terras indígenas, gerando um ciclo de violência e injustiça que afeta negativamente as comunidades indígenas.

Assim, apesar dos avanços na política indigenista após a Constituição de 1988, ainda há um grande número de terras indígenas aguardando demarcação, enquanto os conflitos por território persistem, colocando em risco não apenas a preservação da cultura e tradição indígena, mas também a coesão social e a justiça histórica (Santos; Junior, 2019).

Deste modo, as perspectivas futuras para o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil devem contemplar a urgente necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas para os direitos dos povos indígenas e a promoção de uma maior participação e autonomia dessas comunidades na gestão de seus territórios.

Para avançar nesse sentido, é fundamental que o Estado brasileiro reafirme seu compromisso com os princípios constitucionais que garantem os direitos territoriais e culturais dos povos indígenas, assegurando a implementação efetiva das demarcações de terras conforme os preceitos legais estabelecidos. Isso implica em adotar medidas concretas para combater a pressão de setores econômicos e

políticos contrários à demarcação, garantindo a independência e imparcialidade dos órgãos responsáveis por esse processo.

Além disso, é essencial promover uma maior participação e protagonismo das comunidades indígenas na gestão de seus territórios, reconhecendo suas formas de organização social, seus sistemas de conhecimento e suas práticas de manejo sustentável dos recursos naturais. Isso requer o fortalecimento das instâncias de consulta e consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas em todas as etapas do processo de demarcação, bem como o apoio à implementação de planos de gestão territorial e ambiental elaborados pelas próprias comunidades.

Se faz importante também investir em políticas de desenvolvimento sustentável que valorizem e fortaleçam as atividades econômicas e culturais das comunidades indígenas, garantindo seu direito à autonomia e autodeterminação. Isso inclui o acesso a programas de educação, saúde, infraestrutura e capacitação técnica que atendam às necessidades específicas dessas populações, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida e para a preservação de seus modos de vida tradicionais.

Por fim, é fundamental que a sociedade brasileira como um todo reconheça e respeite os direitos dos povos indígenas, combatendo o preconceito, a discriminação e a violência que ainda persistem contra essas comunidades. A construção de uma sociedade mais justa e inclusiva passa necessariamente pelo reconhecimento e valorização da diversidade étnica, cultural e ambiental do Brasil, o que inclui o respeito irrestrito aos direitos territoriais e culturais dos povos indígenas.

2.3.1 O Marco Temporal e suas implicações para a demarcação de Terras Indígenas

De acordo com o Conselho Indigenista Missionário, o Marco Temporal é uma tese jurídica que restringe os direitos territoriais dos povos indígenas, e tem sido objeto de controvérsia desde sua formulação. Esta tese tem uma abordagem restritiva dos direitos indígenas, estabelecendo que as terras só podem ser demarcadas se estiverem ocupadas por esses povos em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Essa interpretação, segundo o CIMI, ignora a história de violência e desapropriação enfrentada pelos indígenas ao longo dos séculos (CIMI, 2023).

Em 2009, o Marco Temporal foi aplicado no caso emblemático da reserva Raposa-Serra do Sol, em Roraima, baseado em um parecer da Advocacia-Geral da União. Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) teve a oportunidade de revisar esta interpretação no caso da Terra Indígena Ibirama-Laklãnõ, em Santa Catarina. Este caso se tornou uma ampla discussão sobre o Marco Temporal, oferecendo uma chance de repensar essa proposta (CIMI, 2023).

É importante frisar que a aplicação do Marco Temporal ignora as histórias de violência e desapropriação enfrentadas pelos povos indígenas ao longo dos séculos, perpetuando injustiças históricas e limitando seu acesso às terras ancestrais. Portanto, é fundamental reconhecer e respeitar os direitos territoriais dos povos indígenas, garantindo que suas terras sejam demarcadas de acordo com suas ocupações tradicionais e suas histórias de vínculo com o território (CIMI, 2023; APIB, 2024).

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) remonta a conjuntura política de quando esses retrocessos começaram a acontecer. Eles sinalizam que desde 2016, com o golpe contra o Governo Dilma e a subsequente ascensão de Michel Temer à presidência da república, o Brasil testemunhou um rápido retrocesso nos direitos humanos dos povos indígenas.

Nesse contexto turbulento, em 20 de julho de 2017, foi publicado no Diário Oficial da União o Parecer n. 01/2017/GAB/CGU/AGU que impôs à Administração Pública Federal a aplicação das 19 condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do caso Raposa Serra do Sol, efetivamente institucionalizando a controversa tese do Marco Temporal (APIB, 2024).

Eles demarcam que os impactos dessa medida foram profundamente negativos. Imediatamente, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) iniciou a revisão de vários procedimentos de demarcação de terras indígenas em todo o país. Mesmo os processos que já estavam em estágio avançado na Casa Civil e no Ministério da Justiça foram devolvidos à Funai para reanálise. Essa iniciativa, gestada pelo setor ruralista no âmbito do governo de Michel Temer, teve sérias consequências para os direitos e interesses dos povos indígenas (APIB, 2024).

É importante ressaltar que esse parecer foi emitido em um momento crucial, no qual Michel Temer buscava o apoio da bancada ruralista para evitar a admissibilidade de uma denúncia contra si no parlamento brasileiro. E como um movimento combativo, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) chegou a

protocolar uma representação na Procuradoria Geral da República, porém o caso foi arquivado, evidenciando a vulnerabilidade dos direitos indígenas diante dos interesses políticos e econômicos dominantes (APIB, 2024).

Conforme relatado por Murilo Pajolla em um artigo do Brasil de Fato, o retorno do Marco Temporal das terras indígenas ao Supremo Tribunal Federal (STF) em 2024, mesmo após ter sido declarado inconstitucional pela mesma Corte em setembro do ano anterior, é um sinal alarmante para os direitos dos povos originários do Brasil. Essa discussão coloca em xeque não apenas a questão legal, mas também a proteção dos direitos fundamentais e da dignidade desses povos. (Pajolla, 2024)

Nesse embate jurídico, a voz de Pajolla nos traz à tona uma reflexão crucial sobre os desafios enfrentados pelos povos indígenas na defesa de suas terras ancestrais. É essencial que continuemos a nos mobilizar e a lutar contra essa tentativa de retrocesso (Pajolla, 2024).

Além disso, demarca que é importante reconhecer os interesses econômicos por trás do Marco Temporal. O agronegócio e a exploração de recursos naturais são os principais beneficiários dessa abordagem, pois veem na restrição dos direitos indígenas uma oportunidade de expandir suas atividades econômicas às custas das terras e dos modos de vida dos povos indígenas (Pajolla, 2024).

Diante do que está sendo discutido sobre o Marco Temporal, podemos analisar que tese jurídica restringe os direitos territoriais dos povos indígenas e levanta questões profundas sobre justiça, história e direitos humanos no Brasil.

Essa tentativa de adotar o Marco Temporal retoma a história do país, de anos de injustiças que possuem heranças desiguais até os dias atuais, e que distorce a verdadeira narrativa sobre a ocupação das terras brasileiras.

Ao colocar uma data arbitrária, 5 de outubro de 1988, como marco para a legitimidade da posse de terras, estamos ignorando séculos de ocupação ancestral pelos povos indígenas. Essa interpretação não apenas nega a presença dos povos indígenas nessas terras, mas reforça a narrativa colonial racista de que os colonizadores são os verdadeiros donos desses territórios.

Essa tentativa de manipular a história e desconsiderar as contribuições inestimáveis dos povos indígenas no Brasil é um projeto vivo, e que se camufla hoje (ou não) por vias jurídicas. Lembramos que ao longo dos séculos, esses povos têm desempenhado um papel fundamental na preservação dos rios e floresta, em um

movimento contra hegemônico, apostando em uma vida pautada no “Bem viver”. Deste modo, negar essa sociabilidade é um ato genocídio, de violência histórica que perpetua a marginalização e o apagamento dessas comunidades.

Diante desse cenário, é crucial construir movimentos de resistência e mobilização contra o Marco Temporal, para apoiar e defender os direitos dos povos indígenas, reconhecendo sua presença ancestral e seus direitos territoriais. A luta contra o Marco Temporal é uma luta pela justiça e pela verdadeira reconciliação com o passado colonial do Brasil.

Por isso, torna-se fundamental reconhecer e respeitar os direitos territoriais dos povos indígenas, garantindo que suas terras sejam demarcadas de acordo com suas ocupações tradicionais e suas histórias de vínculo com o território, pois nada está ganho, tudo está por conquistar.

No próximo capítulo analisaremos o contexto específico das lutas e resistências indígenas no estado do Rio Grande do Norte, foco deste trabalho.

3 RESISTÊNCIA INDÍGENA E CONFLITOS TERRITORIAIS NO RIO GRANDE DO NORTE

Este capítulo, apresentará estudos de caso de resistência por parte das comunidades indígenas, buscando analisar os conflitos territoriais envolvendo indígenas, fazendeiros, empresas e outros atores. Pretende também, destacar o impacto da resistência direta na preservação dos territórios e na afirmação da identidade indígena.

3.1 Conflitos territoriais no estado do Rio Grande do Norte: Trajetória histórica e atualidade

Neste item, buscamos apresentar uma breve contextualização dos conflitos territoriais no Rio Grande do Norte, tanto em sua dimensão histórica, quanto em sua expressão na atualidade, bem como apresentar aspectos sobre o processo de invisibilização dos povos e lutas indígenas no estado.

A ocupação do atual território do Rio Grande do Norte é marcada por uma complexa interação entre fatores geográficos, climáticos, políticos e econômicos. Uma das marcas mais significativas desse processo foi a Guerra Potiguara (1562-1599), um conflito emblemático que ilustra as tensões sobre os colonizadores portugueses e os povos indígenas locais.

A Guerra Potiguara iniciou-se com o sequestro da filha de um cacique potiguara por um senhor de engenho em 1574, o que desencadeou uma série de conflitos entre os indígenas e os colonizadores. Em represália ao sequestro, os potiguaras⁴ invadiram o engenho e enfrentaram expedições punitivas enviadas pelos portugueses entre 1575 e 1584. A situação se intensificou com a chegada de navios franceses à Baía da Traição no final de 1585, desafiando ainda mais a presença portuguesa na região (Impressões Rebeldes, 2024; ISA, 2024)

A cidade de Nossa Senhora das Neves, atual João Pessoa, foi cercada pelos potiguaras e reconquistada apenas em 1590, após anos de conflito e resistência

⁴ A grafia do nome Potiguara varia, sendo interpretado como "comedores de camarão" ou "mascadores de fumo" conforme diferentes cronistas. Eles pertencem à família linguística Tupi-Guarani, embora hoje falem majoritariamente o português, assim como muitos outros grupos indígenas da região Nordeste. Os Potiguara vivem principalmente nos municípios paraibanos de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto, em 32 aldeias distribuídas por três Terras Indígenas (Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara Monte-Mor) (ISA, 2024).

indígena. A epidemia que assolou a região e a perda de apoio dos franceses foram cruciais para o acordo de paz estabelecido em 1599 entre portugueses e potiguaras, marcando um ponto de virada na ocupação colonial da área (Impressões Rebeldes, 2024; ISA, 2024)

Esse episódio histórico não apenas evidencia as estratégias de resistência dos potiguaras contra a colonização europeia, mas também destaca a importância da terra e do território na formação das identidades e na defesa dos modos de vida indígenas. A Guerra Potiguar representa, assim, um capítulo fundamental na história do Rio Grande do Norte, revelando as dinâmicas complexas e muitas vezes conflituosas que moldaram a ocupação e a colonização da região (Impressões Rebeldes, 2024; ISA, 2024)

O acordo político estabelecido em junho de 1598 entre portugueses e potiguaras, após resistência dos indígenas à penetração portuguesa no litoral da região, pode ser considerado um marco inicial nesse processo (PROUS, 2007). No entanto, é fundamental compreender que a ocupação dessas terras remonta a milhares de anos, com comunidades organizadas que habitavam diferentes ambientes, desde o interior árido até o litoral úmido e quente (PROUS, 2007).

A ocupação colonial das terras do Rio Grande do Norte não pode ser dissociada dos interesses geopolíticos da época. Após a União Ibérica em 1580, o controle sobre o litoral da colônia tornou-se crucial para a coroa espanhola, que buscava interromper o comércio dos franceses com os indígenas locais (PROUS, 2007). Isso levou à ocupação militar do litoral e à construção de fortificações estratégicas.

Presume-se que na segunda metade do século XVI, os holandeses dominassem mais de 50% do transporte de carga entre o Brasil e a Europa. Sem contar que financiavam e refinavam o açúcar produzido no Brasil. A União Ibérica e a declaração de independência da Holanda modificou por completo as relações comerciais entre Portugal e Holanda. A inimizade entre espanhóis e holandeses privou os últimos do lucrativo comércio açucareiro, em virtude da ação de Filipe II proibindo a manutenção das relações comerciais entre Espanha (e suas colônias, entre elas Portugal e Brasil) e Holanda (Trindade, 2010, p. 57).

A gênese do Rio Grande do Norte está fortemente ligada a uma perspectiva militar, sendo considerado um local estratégico para o controle territorial e a expansão colonial portuguesa (PROUS, 2007). Nos anos seguintes, até a ocupação holandesa em 1633, a presença portuguesa se limitava a uma estreita faixa de terra

ao sul da região, enquanto os conflitos com os povos indígenas locais, como os *Tarairius*⁵, eram frequentes.

A distribuição de terras, principalmente sob a forma de sesmarias, foi um elemento central na formação econômica e social do Rio Grande do Norte. Essas sesmarias, destinadas aos colonos que contribuíram para a conquista do território, representaram o início da ocupação das terras nativas (Monteiro, 2000). A introdução da cana-de-açúcar e do gado impulsionou o desenvolvimento econômico da região, marcando o início da economia agrícola.

No entanto, a ocupação colonial trouxe consigo conflitos e tensões com os povos indígenas locais, como os potiguaras e tarairiús. Esses povos, que há milhares de anos habitavam a região, possuíam uma organização social própria, baseada na divisão do trabalho e na ocupação do território (Monteiro, 2000). Apesar disso, a história oficial muitas vezes os "apagou", relegando-os a um papel secundário na narrativa colonial.

Os holandeses, "para garantir as afeições e a amizade de todos os brasileiros e tapuias que os portugueses escravizavam, tornaram pública a proibição de retê-los ou cativá-los, sob pena de morte" (Moreau, 1979, p. 24).

A visão eurocêntrica predominante na historiografia tradicional contribuiu para a invisibilização dos povos indígenas e de outras comunidades locais. A polarização entre categorias como "índio" e "branco" refletiu uma ideologia dominante que desconsiderava a complexidade das relações sociais e culturais na região (Cavignac, 2003). Além disso, a ocupação colonial foi marcada por um processo de militarização, com a construção de fortificações estratégicas ao longo do litoral.

A ocupação precária e fragmentada das terras do Rio Grande do Norte foi um dos fatores que facilitou a posterior invasão holandesa. Em 1621, os Estados Gerais autorizaram a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais a explorar o comércio de

⁵ Os Tarairius eram um grupo indígena que habitava o sertão dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, autodenominando-se Otshicayaynoe. Parte dos Tapuias, conhecidos como "aqueles de língua travada" pelos nativos tupis, os Tarairius viviam em várias tribos dispersas, destacando-se pelos costumes nômades entre o sertão e o litoral. Eles eram fisicamente descritos como robustos, com práticas culturais que incluíam pintura corporal, uso de adornos como piercings e festas religiosas durante períodos de fartura, como as cheias do rio Açu. Sua subsistência baseava-se na caça, coleta de frutos e agricultura sazonal, refletindo uma adaptação singular ao ambiente semiárido do nordeste brasileiro. Fonte: TARAIRIÚS. Natal das Antigas. Disponível em: <https://www.nataldasantigas.com.br/blog/tarairiu-aparencia-e-aldeias#:~:text=Estes%20ind%C3%ADgenas%20habitavam%20o%20sert%C3%A3o,grupos%20lingu%C3%ADsticos%20diferentes%20dos%20seus> Acesso em agosto de 2024.

açúcar na região (Trindade, 2010). Os holandeses estabeleceram contatos estratégicos com os povos indígenas locais, o que facilitou suas incursões na região.

A frágil ocupação portuguesa no litoral brasileiro instigou os holandeses a avançarem na empreitada de ocupação, sendo autorizada a criação da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais em 1621, visando explorar o lucrativo comércio do açúcar (Duarte, 2023). A primeira incursão holandesa ocorreu em Salvador em 1624, com relativo sucesso até serem desalojados pelos portugueses no ano seguinte. Em 1625, os holandeses estabeleceram contato com nativos da tribo potiguara na Baía da Traição, iniciando uma política de aproximação respeitosa em contraste com a brutalidade dos portugueses (Duarte, 2023).

Enquanto os holandeses voltavam sua atenção para Pernambuco, ocupando Olinda e Recife em 1630, enfrentando forte resistência na Paraíba, realizaram pequenas incursões no Rio Grande do Norte para reconhecimento e fortalecimento do apoio dos povos indígenas. Em 5 de dezembro de 1631, uma expedição mais organizada partiu de Recife e três dias depois desembarcou na praia de Ponta Negra, rendendo o fortim e colocando as terras do Rio Grande sob controle holandês (Duarte, 2023).

A chegada dos holandeses encontrou a pequena capitania em péssimo estado, com povoamento escasso e miserável, conforme “informações levantadas por espiões holandeses, contando com não mais do que 130 homens” (Cruz, 2018, p. 91). Esse cenário refletiu a fragilidade da ocupação portuguesa e facilitou a conquista holandesa da região.

A ocupação holandesa no Brasil representou um ponto de ruptura no processo de administração e ocupação das terras, resultando em um retrocesso significativo. Os holandeses, contando com o auxílio dos nativos, especialmente os tarairiú, impuseram uma repressão feroz aos seus inimigos, seguindo a prática comum da época. Um exemplo marcante desse cenário foi o ataque ao engenho de Ferreiro Torto, na margem direita do rio Jundiaí, onde a família do proprietário, Francisco Coelho, foi brutalmente assassinada, levando os colonos a fugirem desordenadamente para os confins da Paraíba (Duarte, 2023).

O único empreendimento produtivo restante, o engenho de Cunhaú, também foi alvo de ataques em 1634, resultando na morte de seus poucos moradores pelas

mãos dos *Janduís*⁶, inimigos ferrenhos dos portugueses. Enquanto isso, na capital rebatizada de Nova Amsterdã (anteriormente Natal), os holandeses estabeleceram um governo de fachada com o apoio de missionários que buscavam converter os nativos. Essa abordagem, embora similar à dos portugueses, foi realizada de maneira mais sutil e inteligente pelos holandeses, visando uma maior aceitação (Duarte, 2023).

Conforme Trindade (2010):

Essas expedições, eram muito importantes, pois garantiam a expansão do território, consolidando a conquista, ao mesmo tempo que garantiam o suprimento de água e comida. Como o principal centro político e administrativo da capitania, Natal, já fora conquistado, restava aos holandeses empreender a conquista do principal centro econômico – a povoação de Cunhaú, onde havia um pequeno forte, canhões de ferro, o que ainda assim praticamente não permitiu a resistência dos moradores (Trindade, 2010, p. 58).

Quanto às terras dos portugueses, estas foram distribuídas aos conselheiros políticos holandeses para seu desfrute. No entanto, o panorama político mudou com o fim da União Ibérica em 1640 e a restauração da independência portuguesa. Isso resultou na retomada de contatos entre Portugal e as Províncias Unidas, estabelecendo uma dinâmica de negociação entre os dois países. Portugal, embora inicialmente sem condições para grandes empreendimentos, eventualmente decidiu retomar a Colônia. Esse processo culminou na capitulação dos holandeses em 25 de janeiro de 1654, marcando o retorno do controle português e afetando profundamente a incipiente economia da Colônia (Duarte, 2023).

Segundo Trindade (2010), a reocupação do Rio Grande no século XVIII após o período de ocupação holandesa representou um desafio significativo para a Coroa portuguesa, mas também resultou em consequências devastadoras para os povos indígenas da região. Durante o domínio Português, o Rio Grande experimentou um grande vazio populacional, com a economia local sofrendo um colapso devido à destruição dos engenhos de açúcar.

Com a partida dos holandeses, os nativos retomaram suas posições anteriores, enquanto os portugueses se viram ausentes de uma estratégia clara de

⁶ Os Janduís eram um povo indígena que habitava as ribeiras do Rio Açu, Moçoró e Apodi, localizados na região da Capitania do Rio Grande do Norte. Eles faziam parte do tronco linguístico Macro-Jê e eram etnicamente classificados como tupi-guaranis, integrados ao grupo mais amplo dos Cariris. Eram conhecidos por sua resistência e participação em conflitos contra os colonizadores portugueses durante o período colonial no Brasil. Fonte: CÂMARA CASCUDO, Luís da. História do Rio Grande do Norte. Natal: Editora Pongetti, 1966. p. 38.

ocupação territorial. Essa falta de política eficaz resultou em uma regressão da economia local a um estado quase nulo. A chegada das tropas da Coroa portuguesa em 1654 não apenas marcou o início da reconquista das terras, mas também iniciou um processo de reorganização administrativa e territorial (Trindade, 2010).

Antônio Vaz Gondim, enviado pela Coroa em 1654, tinha não apenas a missão de recuperar as possessões portuguesas, mas também de reorganizar a Capitania do Rio Grande. Isso incluía a retomada das doações de terras e o estabelecimento de condições para a reocupação efetiva do território. No entanto, foi somente em 1660 que a organização administrativa foi regularizada, com o Vice-Rei do Brasil, D. Vasco Mascarenhas, estabelecendo um regimento geral para a atuação dos capitães-mores, como afirma Trindade (2010):

Quando Antônio Vaz Gondim, novo governador de 1656 a 1662, assumiu o comando da capitania do Rio Grande, dois anos após a expulsão dos holandeses, uma de suas providências mais importantes foi, logo após o restabelecimento do senado da câmara de Natal, em 1659, conclamar os antigos moradores a retornar às suas antigas roças e fazendas mais de 150 colonos (Trindade, 2010, p. 70)

Esses capitães-mores desempenharam um papel crucial no processo de doação de terras para os novos colonos, com a Coroa desempenhando o papel de fomentadora desse processo de ocupação. No entanto, essa ocupação não ocorreu sem resistência. Os povos indígenas locais foram frequentemente alvo de uma guerra genocida, com muitas tribos sendo escravizadas, deslocadas ou exterminadas para abrir caminho para os colonos (Trindade, 2010).

As doações de sesmarias, feitas principalmente no litoral, representaram o embrião do que viria a se constituir como a estrutura social do século seguinte. Essas sesmarias foram concedidas com o objetivo de impulsionar a produção de açúcar, e os novos sesmeiros frequentemente traziam consigo gado para auxiliar nessa empreitada, contribuindo para a gradual expansão da presença dos colonos na região (Trindade, 2010).

Um dos exemplos notáveis desse processo foi a concessão de terras ao ex-capitão-mor da Paraíba, João Fernandes Vieira, que recebeu terras ao norte de Natal, abrangendo uma vasta extensão da ribeira do rio Ceará-Mirim até a ponta de Touros, em junho de 1666 (Trindade, 2010).

Além das doações de sesmarias, outros fatores também influenciaram o processo de ocupação, como a queda no preço do açúcar no mercado internacional

e a crescente demanda por gado, especialmente das Minas Gerais, devido aos primeiros movimentos de descoberta de metais preciosos. Esses eventos impulsionaram uma nova tendência, que consistia na combinação da produção de açúcar com a criação de gado, resultando em consequências devastadoras para os povos indígenas da região (Duarte, 2023).

Assim, a reocupação do Rio Grande no século XVIII não foi apenas um processo de retomada do controle territorial pela Coroa portuguesa, mas também foi marcada por uma violência desmedida contra os povos indígenas, resultando em consequências duradouras para a formação do território potiguar e para a história da região como um todo (Guerra, 2007).

À medida que as sesmarias eram concedidas, os colonos se dirigiam para o sertão, especialmente ao longo das ribeiras dos rios Mossoró e Açu. Esse movimento de ocupação enfrentou resistência por parte dos indígenas e, a partir de 1680, transformou-se em um conflito prolongado que se estendeu pelas capitanias do Ceará, Rio Grande, Paraíba e Pernambuco (Duarte, 2023).

De acordo com Guerra (2007), a resistência à ocupação colonial assumiu proporções desafiadoras a partir de 1680, desencadeando um conflito acirrado entre os colonos e os povos indígenas em várias capitanias, como Ceará, Rio Grande, Paraíba e Pernambuco. Os *tarairiús*, especificamente no Rio Grande, enfrentaram os colonos com determinação, cientes das consequências devastadoras caso perdessem suas terras e modo de vida.

Trindade (2010) também aponta que enquanto a expansão colonial para o sertão gerava conflitos com os indígenas, no litoral ocorria um processo de acomodação entre colonos e indígenas, com a Igreja desempenhando um papel crucial na mediação dessas relações. A criação da junta de missões de Pernambuco em 1681 proporcionou o estabelecimento de aldeamentos pelas ordens religiosas jesuítas, capuchinhas e carmelitas, visando converter os nativos ao cristianismo e integrá-los como agricultores sob o controle da Igreja Católica.

Esses aldeamentos não apenas buscavam neutralizar a resistência dos nativos, mas também promoviam sua assimilação cultural de forma mais sutil do que a violência dos colonos. O Regimento das Missões, publicado em 1686, conferiu aos missionários portugueses o direito de tutela sobre os nativos capturados, formalizando o processo de evangelização e aculturação (Trindade, 2010).

Com a pacificação dos nativos no litoral, a atenção dos colonos e da Coroa voltou-se para o sertão, onde se concentrava a criação de gado. Esse período foi marcado por conflitos intensos que se estenderam por pelo menos uma década e meia, resultando em centenas de vítimas e provocando pânico entre os colonos (Trindade, 2010).

Os confrontos se concentraram em uma área geográfica que abrangia o Seridó, a Serra de Santana, o Vale do Assú e outras regiões próximas. Os bandeirantes paulistas desempenharam um papel central nesse conflito, recebendo terras como recompensa por sua participação no extermínio dos indígenas (Duarte, 2023).

À medida que o século XVIII avançava, os indígenas foram perdendo força diante dos colonos portugueses, resultando em sua debandada e dispersão. Esse processo facilitou a expansão colonial para o sertão, com os fazendeiros recebendo doações de terras, especialmente no Vale do Assú. A escravização dos indígenas prosseguiu, contribuindo para a consolidação da colonização nos sertões (Duarte, 2023).

A decisão da Coroa, em 1701, de afastar o gado litorâneo das lavouras de cana-de-açúcar impulsionou ainda mais a ocupação dos sertões, especialmente na região de Açu, onde ocorreram algumas das batalhas mais sangrentas da guerra. Esse deslocamento dos proprietários de terras de outras capitanias para o sertão do Rio Grande consolidou o processo de ocupação colonial na região (Duarte, 2023).

Duarte (2023) também demarca que após a derrota dos indígenas, iniciou-se um processo de aniquilamento cultural, com sua transferência para aldeamentos controlados pelas ordens religiosas. A Coroa delimitou áreas para os indígenas aldeados, enquanto outras ficaram livres para os colonos se estabelecerem. Esse sertão, embora esvaziado, não estava vazio, pois as condições climáticas, influenciadas pelos rios perenes e secas violentas, determinavam os movimentos populacionais dos indígenas e colonos, tornando a sobrevivência um desafio.

A instalação dos colonos, com unidades dispersas e comunicação precária, formou redes clientelares baseadas em laços de amizade e vínculos, consolidando uma estrutura de relações políticas fundamentadas em ganhos simbólicos. Essas redes, constituídas por parentesco e apadrinhamentos, foram essenciais para a organização social inicial, especialmente na região do rio Mossoró em direção ao

Jaguaribe, onde as sesmarias eram controladas por grupos de alianças já estabelecidos (Duarte, 2023).

Essas relações estruturaram núcleos de poder político que exerceram forte influência na Câmara do Senado em Natal nas décadas seguintes. A entrada do gado na economia do Rio Grande consolidou a posse das terras, embora marcada pela violência, e gradualmente se tornou uma atividade econômica que permitiu o surgimento de pequenos núcleos populacionais e a hierarquização das relações sociais, estabelecendo a divisão social do trabalho.

Segundo Guerra (2007) e Duarte (2023) uma pirâmide social se formava nesse período, com os indígenas na base, divididos entre os livres (rebelados) e os aldeados em processo de aculturação, muitas vezes vistos como simples escravos dos colonos ou seres tutelados pela Igreja Católica. Os negros dos engenhos, escravos formais, também ocupavam uma posição inferior, sendo tratados como mercadorias e frequentemente invisíveis aos olhos da sociedade, exceto quando eram objetos de troca ou sofriam punições.

Os pequenos artesãos, localizados nas bordas das aglomerações próximas das fazendas, forneciam mão-de-obra para o gado, enquanto os membros da Igreja Católica detinham grande influência na estruturação das comunidades. Ao longo da primeira metade do século XVIII, o espaço econômico do Rio Grande foi se formando, com base nas grandes propriedades fundiárias, que se tornaram unidades produtivas autônomas, lideradas pelos fazendeiros (Guerra, 2007).

Fora dessas unidades, surgiram pontos de apoio para os condutores de gado, que prestavam pequenos serviços e formavam pequenos aglomerados de pessoas, desempenhando um papel crucial na ocupação do território potiguar. Três estruturas econômicas e sociais se destacaram na Capitania, especialmente após 1760: o litoral, com a produção de cana-de-açúcar e a cidade de Natal como centro administrativo; o Seridó, com a consolidação da criação extensiva de gado; e o Oeste, marcado pela exploração do sal, especialmente no litoral norte (Duarte, 2023).

Essa sociedade, construída pela violência da ocupação e por formas conservadoras de propriedade, combinada com um ambiente geográfico desafiador devido à baixa quantidade de chuvas e secas frequentes, resultou em um sistema de relações sociais hierarquicamente estruturado.

São quase 26 anos de administração, um período pouco documentado, mas que sugere uma certa estabilidade nos procedimentos administrativos, com poucas disputas por terras e os nativos aparentemente "pacificados". Essa estabilidade favoreceu a consolidação das atividades econômicas principais, como a criação de gado e a produção de cana-de-açúcar, assim como atividades acessórias voltadas para a subsistência (Duarte, 2023).

É preciso, nesse ponto, tratar de um movimento histórico que redefinirá toda a estrutura administrativa do Estado do Brasil e está localizado no pequeno Reino de Portugal, que chega ao século XVIII, fragilizado economicamente, depois de um século de lutas que sangraram o tesouro português⁶ e que, por conseguinte, vê-se instado a assinar, com a Inglaterra, o Tratado de Methuen, em fins de 1703, colocando a pequena nação Ibérica sob a tutela inglesa (Duarte, 2023, p. 173).

Essa tutela exigiu da Coroa portuguesa um maior aproveitamento das riquezas de sua colônia mais importante, o Brasil, especialmente após a descoberta das minas de ouro. No entanto, o modelo político português, com uma nobreza dominante e interesses conflitantes com a burguesia comercial, não favoreceu uma exploração eficiente desses recursos (Duarte, 2023).

A ascensão ao poder de José I, conhecido como O Reformador, em 1750, trouxe consigo contradições dessa conjuntura, e a escolha de Sebastião José de Carvalho e Melo como seu braço direito marcou o início das reformas pombalinas em 1759. Pombal implementou profundas mudanças na estrutura do Estado português, desobstruindo os canais burocráticos para facilitar a circulação comercial e a arrecadação fiscal (Trindade, 2010).

Nas colônias, foi criada a Companhia de Comércio para monopolizar os negócios e facilitar a arrecadação de tributos, beneficiando uma burguesia mercantil em ascensão. Essas medidas desagradaram a nobreza tradicional e o clero conservador, especialmente os jesuítas, que perderam poder e influência (Duarte, 2023).

O terremoto de Lisboa em 1755 e a tentativa de assassinato do Rei em 1758 desencadearam uma onda de repressão contra os jesuítas, culminando na secularização dos aldeamentos administrados por eles. Esse processo fortaleceu o controle da Coroa sobre o espaço potiguar e consolidou a ocupação do interior do Rio Grande, iniciada no século XVII (Duarte, 2023).

Trindade (2010) situa que a partir do século XVIII, no Brasil, as prisões e deportações dos jesuítas foram realizadas gradualmente, devido às dificuldades de

comunicação da época. No entanto, essas ações foram amplamente aceitas pelos colonos, que viam nessa medida a oportunidade de consolidar efetivamente a propriedade nas mãos dos fazendeiros. Isso se ancorava na secularização da propriedade, exigindo uma nova configuração social. Com o desaparecimento das missões jesuíticas, também se perdia a proteção que a Igreja Católica oferecia aos indígenas, dando lugar a um processo de assimilação forçada das populações nativas, que se tornariam dependentes dos fazendeiros.

Paralelamente, a ocupação das terras no Rio Grande do Norte, especialmente ao longo das ribeiras dos rios Piranhas-Açu e Apodi-Mossoró, gerou uma nova atividade econômica. Além da criação de gado, que teve início por volta de 1720, surgiram as pequenas oficinas de carne-seca, responsáveis por salgar a carne para exportação para regiões vizinhas, atendendo à demanda das Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e sul da Bahia (Duarte, 2023).

Essa atividade acessória ao gado contribuiu para o surgimento de pequenos produtores de carne-seca e carne de sol, facilitando o transporte da carne para regiões mais distantes e gerando pequenos circuitos de comercialização. Assim, a administração da Coroa Portuguesa sobre o Rio Grande do Norte se consolidou a partir de 1760, com a criação das vilas de Vila Nova de Extremoz (antiga missão de Guajiru) e Vila Nova de Arês (antiga missão de Guaraíras) (Duarte, 2023).

Nos anos seguintes, mais vilas foram criadas, e até o final do século XVIII, a ocupação das terras potiguares estava concluída. A institucionalização do Rio Grande, por meio da criação de vilas, trouxe uma nova dinâmica para a Capitania, marcando um ponto de virada na história regional.

Ao final da primeira metade do século XVIII, as Missões no Rio Grande do Norte eram redutos onde os indígenas sobreviventes e resistentes à conquista foram reduzidos para livrar a Capitania do “perigo tapuia” e liberar as terras para a colonização. Aos poucos, as Missões foram passando de redutos de sobreviventes a redutos de trabalhadores que, somados aos escravos índios pertencentes aos colonos, formavam a mão-de-obra que sustentou a capitania de pouca disponibilidade econômica para a compra de escravos negros. No entanto, o acesso a essa mão-de-obra não era fácil, pois passava pela intermediação dos missionários que nem sempre dispunham, ou queriam dispor, de índios para todos os colonos (Lopes, 2005, p. 50).

O período que antecedeu a independência do Brasil foi marcado por uma série de eventos políticos significativos em diferentes regiões do país. No Rio Grande do Norte, após a derrota dos revolucionários de 1817, José Inácio Borges

reassumiu o governo da província para um segundo mandato (Trindade, 2010). Durante essa gestão, conquistas importantes foram alcançadas, como a autonomia judicial em 1818 e fiscal em 1820 (Trindade, 2010).

Para contextualizar o período que antecedeu a independência do Brasil e os eventos políticos significativos no Rio Grande do Norte, é necessário compreender que a região foi diretamente influenciada pela Revolução Pernambucana de 1817, um movimento revolucionário que buscava a independência de Pernambuco e de outras províncias do Nordeste do domínio português. Este movimento refletia aspirações de maior autonomia política e econômica para as províncias envolvidas, incluindo o Rio Grande do Norte.

Segundo Andrade (2017) a Revolução Pernambucana teve como objetivo principal estabelecer um governo independente, rompendo com o controle colonial português. Ela foi marcada por ideais de liberdade, igualdade e justiça social, influenciados pelas ideias iluministas e pelas recentes revoluções ocorridas na Europa e na América. Os revoltosos também buscavam implementar reformas políticas e sociais que beneficiassem a população local.

No Rio Grande do Norte, durante o período após a derrota dos revolucionários em 1817, José Inácio Borges reassumiu o governo da província para um segundo mandato. Sua gestão, que se estendeu até 1820, foi marcada por conquistas significativas, como a autonomia judicial em 1818 e fiscal em 1820, que representaram passos importantes em direção à administração autônoma da província (Trindade, 2010).

Durante esse período tumultuado da história brasileira, é importante destacar a presença e o papel dos povos indígenas, que muitas vezes estavam envolvidos nas dinâmicas regionais. Os indígenas no Rio Grande do Norte, assim como em outras partes do país, frequentemente se viram em meio às lutas e estratégias políticas que moldaram o destino da nação. Desde os tempos coloniais até a luta pela independência, alguns grupos indígenas estabeleceram alianças estratégicas com diferentes facções políticas, às vezes apoiando movimentos de independência, enquanto em outros momentos, mantinham uma postura de neutralidade ou resistência frente às mudanças políticas e sociais (Trindade, 2010).

As divergências entre os defensores da independência e os partidários da recolonização do Brasil refletiam as complexidades e contradições da época. O embate entre José Inácio Borges e Mariano José de Brito Lima, ouvidor da comarca

de Natal, ilustra essas tensões políticas. Enquanto alguns grupos na província apoiavam vigorosamente a independência e buscavam maior autonomia, outros preferiam manter os laços com Portugal, defendendo a estabilidade sob o domínio colonial (Trindade, 2010).

Esses episódios históricos destacam não apenas as disputas políticas da época, mas também a complexa interação entre os diversos atores sociais, incluindo os povos indígenas, cujas vozes e interesses frequentemente foram moldados pelas dinâmicas em curso na sociedade brasileira do século XIX.

Os movimentos favoráveis às Cortes portuguesas se espalharam pelo Brasil, levando à deposição de governadores e à criação de juntas provisórias de governo (Trindade, 2010). No entanto, o Rio Grande do Norte viu-se envolto em divergências internas, com diferentes facções disputando o controle político da província.

Em 1821, uma Junta Constitucional Provisória foi estabelecida na província, composta por membros favoráveis à independência (TRINDADE, 2010). No entanto, a instabilidade política persistiu, com conflitos entre grupos pró-independência e partidários da recolonização.

A notícia da independência do Brasil não provocou grandes reações no Rio Grande do Norte, onde a repressão governamental de 1817 ainda estava fresca na memória das pessoas (Trindade, 2010). A aclamação de D. Pedro como imperador foi recebida com festividades em Natal, refletindo a adesão da província ao movimento pró-independência.

Representantes do Rio Grande do Norte foram eleitos para participar da Assembleia Constituinte convocada pelo imperador, demonstrando o envolvimento da província no processo de independência (Trindade, 2010). No entanto, é importante ressaltar que o movimento pela independência no Rio Grande do Norte, assim como em todo o Brasil, partiu do governo para o povo, sendo um processo conservador que visava proteger os interesses da elite brasileira (Trindade, 2010).

No decorrer do século XIX, o Rio Grande do Norte viu um notável crescimento da ocupação territorial e do desenvolvimento econômico, especialmente devido à expansão da agricultura comercial. Entretanto, os meios de transporte e comunicação permaneciam extremamente precários 1820 (Trindade, 2010). A integração da economia da província às correntes do comércio internacional ocorreu principalmente através da exportação de produtos como algodão, couros e açúcar, e

da importação de diversos produtos manufaturados europeus, incluindo tecidos, ferragens e vinho 1820 (Trindade, 2010).

Esse desenvolvimento econômico demandava importantes obras de infraestrutura, especialmente nos setores de transporte e comunicações, abastecimento de água e iluminação pública. Iniciativas como a criação da capitania do porto de Natal (1859), os estudos para o melhoramento do porto de Natal (1860) e a construção de açudes no sertão (1857) foram algumas das medidas tomadas para estimular as relações econômicas da província com o mercado mundial (Trindade, 2010).

A industrialização, de cunho capitalista moderno, teve início ainda no século XIX, por volta de 1840, impulsionada pela intensificação da exportação de cera de carnaúba. Esse fenômeno trouxe vitalidade à porção ocidental da província, beneficiada pelo assoreamento do porto cearense de Aracati, que antes era o principal centro regional (Trindade, 2010).

A chegada da navegação a vapor representou um marco importante para a província, com os principais portos sendo os de Natal, Macau e Mossoró. No entanto, as ligações com o interior ainda eram limitadas, sendo os transportes predominantemente rústicos, como carros de boi e comboios (Trindade, 2010).

A construção da primeira ferrovia, ligando Natal a Nova Cruz, entre 1880 e 1883, foi um passo significativo para melhorar a comunicação entre o interior e a capital. Posteriormente, a assinatura do contrato para a construção da Estrada de Ferro Natal - Ceará-Mirim também contribuiu para resolver parcialmente esse problema (Trindade, 2010).

Mossoró e Macaíba emergiram como importantes centros comerciais, especialmente devido ao surto algodoeiro. Com a abertura do porto de Areia Branca, em 1867, Mossoró consolidou sua posição como centro de convergência das mercadorias do oeste potiguar, além de regiões do Ceará e da Paraíba (Trindade, 2010).

O crescimento populacional acompanhou esse desenvolvimento econômico. Entre 1815 e 1845, a população praticamente dobrou, passando de cerca de 50.000 para 100.000 habitantes, distribuídos por fazendas, sítios, uma cidade (Natal) e treze vilas (Trindade, 2010). Segundo o censo de 1872, a população já havia alcançado 233.979 habitantes (Trindade, 2010).

Durante o reinado de D. Pedro II, o Brasil se inseria na divisão internacional do trabalho, com a economia norte-rio-grandense centrada na agricultura e pecuária. Apesar de uma aparente paz política, conhecida como era da pacificação e conciliação, entre 1840 e 1889, a região nordestina não estava livre de conflitos localizados (Trindade, 2010).

Essa suposta paz política era constantemente abalada por diversos conflitos, impulsionados pela crise econômica e pela luta pelo poder político entre os grandes proprietários de terras. Os períodos de seca e eleição exacerbavam ainda mais a violência na região (Trindade, 2010).

Desde o século XVIII, as autoridades tinham preocupações com os chamados "vadios", e em 1837, uma lei provincial tentou criar a Companhia dos Jornaleiros para recrutar mão de obra. No entanto, a resistência da população levou à sua não implementação, temendo que fosse uma armadilha para escravizá-los (Trindade, 2010).

A desconfiança da população em relação ao poder público, aliada às crises de fome e carestia de alimentos provocadas pelas secas periódicas, contribuía para um quadro de violência na região Nordeste (Trindade, 2010). Diversas manifestações de violência ocorreram, incluindo banditismo rural, revoltas populares, coronelismo, resistência ao recrutamento militar, motins urbanos e levantes de escravos (Trindade, 2010).

O banditismo rural foi uma das formas mais marcantes de revolta popular no Rio Grande do Norte. As autoridades locais constantemente enviavam forças policiais para lidar com os chamados "selvagens da civilização", resultando em confrontos armados em diferentes pontos da província, especialmente no sertão. A partir da grande seca de 1845, surgiram quadrilhas que saqueavam por toda a região, com destaque para o bando liderado por Jesuíno Brilhante, que aterrorizou os sertões entre 1850 e 1860 (Monteiro, 2000).

Jesuíno Brilhante, também conhecido como o Robin Hood do sertão, era visto pela população como um herói, incapaz de crueldades e dedicado a vingar os mais vulneráveis. Sua figura é envolta em lendas e mistérios, e após sua morte, em 1878 ou 1879, seu sobrinho assumiu o comando do bando até o início de 1880 (Monteiro, 2000).

Outra forma de revolta popular foi a Revolta do Quebra-Quilos, que surgiu como um movimento de insatisfação contra o novo sistema de pesos e medidas.

Iniciada em 1862, a nova legislação determinava a substituição dos antigos padrões por um novo sistema, o que provocou revolta em diversas localidades nordestinas, incluindo o Rio Grande do Norte. Os revoltosos quebravam os novos pesos e medidas fornecidos pelo governo municipal, invadiam as Câmaras e destruíam os padrões (Monteiro, 2000).

Essa revolta teve apoio de diversos setores da sociedade, incluindo comerciantes, proprietários de imóveis e pequenos agricultores, todos impactados pelas mudanças que encareciam os produtos. A resistência à nova sistemática de pesos e medidas se estendeu por diversas províncias, incluindo Pernambuco, Pará, Alagoas e Rio Grande do Norte, onde treze vilas se rebelaram (Monteiro, 2000).

Além disso, o motim das mulheres em Mossoró, ocorrido em 1875, demonstra outra faceta da revolta popular. Cerca de trezentas mulheres protestaram contra a convocação de seus maridos e filhos para o serviço militar, invadindo o cartório militar e rasgando as fichas de alistamento. Essa resistência popular foi parte de uma série de movimentos contra o recrutamento obrigatório para o Exército e a Armada, estabelecido pelo governo imperial (Monteiro, 2000).

Esses episódios demonstram a complexidade das relações sociais e políticas no Rio Grande do Norte durante o século XIX. A resistência popular contra medidas governamentais impopulares e a atuação de bandos de cangaceiros como Jesuíno Brilhante revelam as tensões e contradições de uma sociedade em transformação (Monteiro, 2000).

O movimento abolicionista no Rio Grande do Norte também foi um capítulo crucial na história do estado, marcado por uma série de transformações sociais, econômicas e políticas. Ao longo do século XIX, a província experimentou mudanças significativas em sua estrutura econômica, com a ascensão da produção açucareira em algumas regiões e a predominância da pecuária em outras. Essa dinâmica econômica desempenhou um papel fundamental na configuração da relação entre senhores e escravos, influenciando diretamente a intensidade do movimento abolicionista em diferentes áreas (Monteiro, 2000).

Nos vales do Ceará-Mirim, São José de Mipibu, Goianinha, Canguaretama e São Gonçalo, onde a produção açucareira ganhava força, o cenário era distinto. O aumento da demanda por mão-de-obra escrava impulsionou uma migração interna de africanos para o Rio Grande do Norte, especialmente para atender às necessidades das plantações de cana-de-açúcar. Essa mudança demográfica foi

notável, contrastando com a realidade de regiões onde a pecuária era predominante. Em tais áreas, a presença negra era constante, mas não determinante economicamente (Trindade, 2010).

À medida que a produção de açúcar crescia, impulsionada por fatores como o aumento da exportação e a demanda por mão-de-obra escravizada, surgiam dilemas éticos e econômicos. O aumento do preço do escravo após o fim do tráfico internacional e os efeitos das secas contribuíram para uma diminuição gradual da população escravizada na província. Além disso, o tráfico interprovincial tornou-se uma alternativa para os cafeicultores, afetando ainda mais essa população no Rio Grande do Norte (Trindade, 2010).

O movimento abolicionista, impulsionado por intelectuais, padres e a própria população escrava, ganhou força nos anos 1870 e 1880. Nas províncias do norte e nordeste, incluindo o Rio Grande do Norte, o desejo pela emancipação se tornou evidente, levando algumas localidades a antecipar a abolição da escravidão. Mossoró desponta como um exemplo marcante desse movimento, com a criação da Sociedade Libertadora Mossoroense e a libertação antecipada de seus escravos em 1883 (Trindade, 2010).

A relação entre o fim do tráfico interno de escravos e o movimento abolicionista merece destaque. O fechamento do porto de Fortaleza para a exportação de escravos para regiões cafeeiras contribuiu para a consolidação do abolicionismo em Mossoró e outras localidades. O surgimento de abolicionistas de última hora, que antes lucravam com o comércio de escravos, reflete uma mudança de perspectiva econômica e social (Trindade, 2010).

No Rio Grande do Norte, a economia pouco dependia do trabalho escravo, como evidenciado pelos baixos números de escravos em comparação com a população livre. Esse cenário contribuiu para uma transição relativamente suave para o fim da escravidão no estado, com o movimento abolicionista encontrando pouca resistência local e conseguindo efetivar a abolição antes mesmo da Lei Áurea (Trindade, 2010).

Esse período também é marcado por uma intensa agitação política e social motivados pelo movimento republicano. Influenciados pela difusão dessas ideias, principalmente entre membros da elite agrária e comercial, os norte-rio-grandenses envolvidos nessas questões frequentavam as universidades do Recife e do Rio de Janeiro e ocupavam cargos públicos na província (Trindade, 2010).

A transição para o regime republicano não representou uma mudança substancial na estrutura social do Brasil. Durante a Primeira República, a sociedade brasileira permaneceu profundamente dividida entre áreas urbanas e rurais, com a maioria da população enfrentando condições de vida precárias.

A urbanização estava em curso, mas a maior parte das pessoas ainda vivia no campo ou em pequenas cidades com pouca infraestrutura urbana, onde os interesses dos grandes proprietários de terras prevaleciam. Os governos republicanos muitas vezes não refletiam as necessidades e demandas da população, especialmente dos trabalhadores rurais, que frequentemente estavam ligados aos fazendeiros por laços de dependência.

Muitos líderes políticos locais deviam seu poder aos chamados "coronéis", e a política era frequentemente dominada por esses interesses oligárquicos. Assim, apesar da mudança de regime, as desigualdades sociais persistiram e a grande maioria da população permaneceu marginalizada e desassistida (Trindade, 2010).

Durante o período da República Velha no Rio Grande do Norte (1889-1930), as oligarquias locais não hesitaram em recorrer à violência e às fraudes eleitorais para garantir sua permanência no poder. Líderes políticos estaduais ordenavam práticas como o uso de atas falsas, o alistamento de eleitores mortos ou ausentes e a proibição do registro de eleitores da oposição, entre outras artimanhas.

Essas táticas permitiram que as oligarquias se mantivessem no controle por mais de três décadas, desvirtuando o princípio da rotatividade no poder, fundamental para a democracia. Os conflitos que surgiam, portanto, geralmente eram entre as próprias oligarquias, em disputas pelo controle político (Trindade, 2010).

Durante esse período, duas oligarquias dominaram a política norte-rio-grandense: os Albuquerque Maranhão e os Bezerra de Medeiros. Enquanto a primeira defendia os interesses ligados à indústria açucareira, influenciada desde os primórdios da colonização do estado, a segunda representava os interesses econômicos dos grupos vinculados à produção de algodão. Os eleitores, por sua vez, tinham pouca ou nenhuma capacidade de alterar essa situação, já que os fazendeiros exerciam um controle rígido sobre eles nos municípios onde detinham poder (Trindade, 2010).

A Revolução de 1930 marcou um ponto de ruptura nesse cenário político. Embora o Rio Grande do Norte tenha aderido tardiamente ao movimento, o evento

desencadeou mudanças significativas na estrutura política do estado. O fim da Primeira República abriu espaço para a ascensão de novos grupos políticos e lideranças, rompendo o domínio das oligarquias tradicionais (Trindade, 2010).

Durante o período do Estado Novo (1937-1945), o Rio Grande do Norte experimentou um aumento da intervenção do governo federal na política estadual. A instauração do regime autoritário de Getúlio Vargas resultou na nomeação de interventores federais para governar o estado, o que enfraqueceu ainda mais as estruturas políticas locais (Trindade, 2010).

Com o fim do Estado Novo e a redemocratização do país, o Rio Grande do Norte viu surgir novas forças políticas e movimentos sociais. A década de 1940 marcou o surgimento de sindicatos, associações de trabalhadores rurais e partidos de oposição, que desafiaram o domínio das oligarquias e contribuíram para uma maior pluralidade política no estado (Trindade, 2010).

Nas décadas seguintes, o estado foi palco de diversos embates políticos, incluindo a luta pela redemocratização durante o regime militar (1964-1985) e a emergência de novas lideranças políticas, como Aluízio Alves e Garibaldi Alves Filho, que exerceram um papel importante na cena política estadual (Trindade, 2010).

A partir desse contexto, a questão da reforma agrária emergiu como uma demanda crucial em resposta às profundas desigualdades e injustiças presentes no cenário rural. Ao longo das décadas, a concentração fundiária, a pauperização dos trabalhadores rurais e o êxodo para as áreas urbanas agravaram as condições de vida no campo (Trindade, 2010).

Diante desse contexto, os movimentos sociais começaram a organizar-se, buscando enfrentar as estruturas de poder estabelecidas e reivindicar uma redistribuição justa e equitativa da terra. As Ligas Camponesas e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais surgiram como protagonistas nesse processo, mobilizando os trabalhadores e colocando a reforma agrária no centro das discussões políticas e sociais no estado.

Para França Segundo (2017) a luta pela reforma agrária no Rio Grande do Norte teve sua gênese nas décadas de 1950 e 1960, quando os trabalhadores rurais começaram a se organizar em movimentos sociais para contestar a estrutura fundiária concentrada e as condições precárias de vida no campo. Nesse período, as Ligas Camponesas e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais surgiram como

protagonistas dessa luta, questionando o monopólio da propriedade privada e buscando uma reestruturação socioeconômica e política (França Segundo, 2017).

Contudo, com o advento do regime militar, a repressão contra os movimentos sociais e sindicatos se intensificou. Lideranças foram detidas, e os trabalhadores rurais enfrentaram dificuldades para se sindicalizar. O governo militar buscava conter qualquer avanço democrático que ameaçasse modificar a estrutura fundiária e o modelo de desenvolvimento agrícola vigente (França Segundo, 2017).

Apesar da repressão, as organizações sindicais continuaram sua articulação, promovendo debates sobre a importância da reforma agrária e outras políticas de reordenamento social no campo. Nesse contexto, a Igreja Católica desempenhou um papel fundamental, mediando conflitos agrários, prestando assistência às famílias envolvidas em ocupações de terra e auxiliando na sindicalização dos trabalhadores rurais (França Segundo, 2017).

Contudo, os avanços na questão agrária nesse período estão intrinsecamente ligados à atuação da igreja e dos movimentos sociais do campo. Embora a representatividade dos agricultores ainda fosse limitada, principalmente devido à forte repressão do regime militar, esses grupos continuaram a lutar por justiça e igualdade no campo, pavimentando o caminho para futuras conquistas na busca por uma reforma agrária efetiva (França Segundo, 2017).

Assim, ao longo dos anos, o acesso à terra foi conquistado por meio de intensos conflitos e disputas territoriais entre diferentes agentes sociais. No entanto, a reforma agrária só voltaria a ser discutida nas esferas governamentais com a implantação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, coincidindo com o processo de redemocratização política do país e o estabelecimento de novas diretrizes governamentais para as políticas públicas voltadas ao campo. Esse momento marcou um retorno à agenda política da reforma agrária e à busca por soluções para as questões fundiárias e sociais no Rio Grande do Norte.

Diante desse contexto, podemos analisar que ao longo da história do Rio Grande do Norte, a construção do seu território esteve marcada por uma série de processos que contribuíram para moldar a paisagem social e econômica da região. No entanto, essa construção muitas vezes foi permeada por relações desiguais de poder e pela invisibilização de grupos sociais marginalizados, como os indígenas. Desde os primeiros momentos de colonização, a ocupação do território potiguar foi marcada pela exploração dos recursos naturais e pela imposição de um modelo

econômico voltado para a monocultura e a exportação, em detrimento das comunidades locais.

Os povos indígenas que habitavam a região antes da chegada dos colonizadores foram drasticamente impactados pelo processo de colonização, sofrendo com a violência, a expropriação de suas terras e a disseminação de doenças trazidas pelos europeus. A história oficial muitas vezes negligenciou a presença e a contribuição desses povos para a formação do Rio Grande do Norte, relegando-os à invisibilidade e ao esquecimento.

Além disso, as desigualdades sociais também se manifestaram de forma intensa ao longo do desenvolvimento do estado. A estrutura fundiária concentrada e a escassez de políticas públicas voltadas para a inclusão social contribuíram para a perpetuação da pobreza e da marginalização de amplas parcelas da população. Enquanto alguns grupos detinham o controle sobre vastas extensões de terra e recursos, grande parte da população vivia em condições precárias, com acesso limitado a serviços básicos como saúde, educação e saneamento.

Essas desigualdades foram exacerbadas pela ausência de políticas efetivas de reforma agrária e de distribuição de terras, que perpetuaram a concentração de poder e riqueza nas mãos de poucos. A luta pela terra e pela justiça social tornou-se uma questão central na agenda dos movimentos sociais do estado, que buscaram enfrentar as estruturas de poder estabelecidas e promover mudanças significativas na organização socioeconômica da região

Em suma, a formação histórica do Rio Grande do Norte é marcada por uma interação complexa entre interesses políticos, econômicos e culturais. Compreender esse processo requer uma análise cuidadosa que leve em consideração não apenas os eventos políticos, mas também as dinâmicas sociais e ambientais que moldaram a região ao longo do tempo.

Ao longo da história do estado do Rio Grande do Norte, a geografia e os aspectos demográficos desempenharam um papel fundamental em sua formação e desenvolvimento. Localizado no extremo nordeste do Brasil, o Rio Grande do Norte possui uma localização estratégica, banhado pelo Oceano Atlântico e fazendo fronteira com outros estados da região. Essa posição lhe confere características geográficas distintas, com um litoral de belas praias, dunas e falésias, além de uma diversidade de ecossistemas que vão desde a caatinga até áreas de mata atlântica preservada (Junior; Thery, 2017).

Com uma população de 3.302.729 habitantes (IBGE, 2022), o estado apresenta uma composição demográfica marcada pela diversidade étnica e cultural, influenciada pela colonização portuguesa e pela presença de povos indígenas nativos. A capital, Natal, é o centro urbano mais populoso e economicamente ativo, concentrando grande parte das atividades comerciais, industriais e turísticas da região (Junior; Thery, 2017).

No entanto, por trás da imagem paradisíaca de suas praias e paisagens exuberantes, o Rio Grande do Norte carrega consigo uma história de lutas e resistência dos povos indígenas contra a colonização e a exploração de suas terras. A Guerra Potiguara, que ocorreu entre 1574 e 1599 (Moonen, 2008) é um exemplo marcante desse processo de resistência, representando uma das primeiras manifestações organizadas dos povos indígenas contra os invasores europeus na região. Iremos discorrer mais sobre esse assunto na subseção seguinte.

Os conflitos territoriais no estado do Rio Grande do Norte representam uma intrincada teia de disputas por recursos naturais, direitos territoriais e interesses econômicos divergentes. Esses embates envolvem diferentes atores, como indígenas, fazendeiros, empresas e o próprio Estado, refletindo uma série de questões sociais, políticas, econômicas e ambientais que permeiam a região.

Nesse contexto, a atuação dos indígenas na defesa de seus territórios ancestrais é fundamental. Segundo Guerra (2007), a resistência indígena no Rio Grande do Norte remonta a séculos de lutas e rebeliões, marcadas por um contínuo processo de invisibilização desses povos. A autora destaca a importância de se compreender a trajetória histórica dessas comunidades para entender os conflitos territoriais atuais.

A expansão do agronegócio e a exploração de recursos naturais têm sido uma das principais causas dos conflitos territoriais no estado. De acordo com França Segundo (2017), a concentração de terras nas mãos de fazendeiros e a falta de políticas eficazes de reforma agrária contribuem para a perpetuação desses embates, que muitas vezes resultam em violência e deslocamento de comunidades tradicionais.

São evidentes os impactos socioeconômicos e ambientais gerados por conflitos territoriais, onde a perda de terra e recursos naturais podem levar à desestruturação social e à perda de meios de subsistência para as comunidades indígenas e tradicionais. Além disso, a exploração desenfreada dos recursos

naturais pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente e à biodiversidade (França Segundo, 2017).

Os conflitos relacionados à política econômica do agronegócio, tem afetado profundamente as comunidades locais, especialmente as populações indígenas do Estado do Rio Grande do norte, decorrendo na perda de suas terras tradicionais e na destruição de seus meios de subsistência (CPT, 2024).

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra Nordeste II (CPT, 2024), 19.374 pessoas estiveram envolvidas em conflitos no campo no Rio Grande do Norte em 2022, um aumento de 1.199% em relação ao ano anterior, quando foram registradas 1.491 pessoas afetadas. O número de ocorrências de conflitos também aumentou de sete, em 2021, para 28, em 2022. Esse levantamento consta na publicação da CPT "Conflitos no Campo Brasil 2022", que revela dados preocupantes sobre a violência que afeta os povos do campo, das águas e das florestas no estado.

Os registros no Rio Grande do Norte estão subdivididos em conflitos por terra, conflitos pela água e conflitos trabalhistas. Os conflitos por terra foram os mais frequentes, com 20 registros, envolvendo 22.974 hectares e 2.996 famílias (11.984 pessoas), o maior número registrado em pelo menos dez anos no estado potiguar. As categorias envolvidas nesses conflitos incluem famílias assentadas da reforma agrária, famílias sem-terra, pescadores artesanais, famílias posseiras e indígenas (CPT, 2024).

Os casos de conflitos por terra provocados por empresas da fruticultura irrigada aumentaram, especialmente no município de Apodi, onde foram registradas sete ocorrências contra famílias assentadas da reforma agrária. A Pastoral observa tentativas de inviabilizar práticas camponesas tradicionais agroecológicas através do controle de bens naturais e aplicação de agrotóxicos. Antônio Nilton, agente pastoral da CPT, descreve os impactos dessas práticas, como o odor forte, a morte de animais, a diminuição da produção agroecológica, o desaparecimento de abelhas e a escassez de água (CPT, 2024).

Além dos assentamentos, outros municípios também enfrentam conflitos significativos, abrangendo áreas indígenas, quilombolas, pequenos proprietários, posseiros e sem-terra. Por exemplo, a comunidade Mendonça em João Câmara destaca-se com um conflito envolvendo 900 famílias indígenas, evidenciando

desafios específicos relacionados à demarcação e proteção de terras indígenas no estado.

Os números totais são impressionantes, com um total de 20 conflitos por terra registrados, afetando diretamente 3.443 famílias em todo o Rio Grande do Norte. Esses conflitos variam em intensidade e motivação, desde ocupações e retomadas de terras até disputas formais por posse e uso da terra entre diferentes grupos sociais. A diversidade de categorias envolvidas reflete a complexidade dos interesses e das demandas territoriais no estado, demandando respostas políticas e sociais adequadas para proteger direitos e promover a justiça social e ambiental (CPT, 2024).

O aumento das ocorrências também sugere maior conscientização e percepção das populações sobre os conflitos e violações de direitos. Isso resulta em mais denúncias e resistência, com famílias organizadas em associações e cooperativas para fortalecer a produção agroecológica. Em 2022, ocorreram quatro ocupações de terra e quatro conflitos pela água, envolvendo 1.840 famílias em municípios como Natal, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Pedra Grande. Além disso, foram registrados quatro casos de trabalho escravo rural, com 30 trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão em Upanema, Paraú, Grossos e Felipe Guerra (CPT, 2024).

A publicação "Conflitos no Campo Brasil", da CPT, é uma referência nacional e internacional desde 1985, destacando dados sobre conflitos por terra, água, trabalho escravo e violências contra ocupação e pessoas. Esta 37ª edição continua a ser um instrumento fundamental de denúncia das violências cometidas contra os povos do campo, das águas e das florestas no Brasil.

A produção de cana-de-açúcar também tem causado sérios impactos ambientais e sociais. A destruição da vegetação nativa para dar lugar a essas plantações resulta na perda de biodiversidade e na degradação do solo. Além disso, pequenos agricultores são frequentemente deslocados, perdendo suas terras e meios de subsistência. As comunidades indígenas, em particular, veem suas práticas culturais e modos de vida ameaçados pela expansão do agronegócio (CPT, 2024).

De acordo com o site Nova Cana, a Área de Proteção Ambiental (APA) Piquiri-Una, localizada entre as cidades de Goianinha e Canguaretama, tem sido

alvo de ações ilegais de desmatamento para a plantação de cana-de-açúcar, impactando diretamente as comunidades indígenas do povo Potiguara Katu.

Conforme relatado pelo cacique Luiz Katu, uma área equivalente a 10 campos de futebol, anteriormente usada para a colheita de mangabas, foi derrubada. Essa região é vital para a segurança alimentar da comunidade, pois a coleta de mangabas é uma importante fonte de sustento durante cinco meses do ano. Desde a identificação do desmatamento, denúncias foram feitas e os órgãos de proteção ambiental, como o IDEMA e o Ministério Público Federal, foram acionados. Entretanto, as ações ilegais persistem, com relatos de que os canavieiros retornam à área pouco tempo após a intervenção das autoridades (Novacana, 2024).

Segundo dados da CPT (2024), a mineração não apareceu como um dos principais temas de conflitos territoriais no Rio Grande do Norte. No entanto, é importante notar que a mineração pode ser uma fonte significativa de conflitos em várias regiões do Brasil, especialmente em estados com atividade mineradora intensa.

No entanto, ao analisar as outras localidades brasileiras identificamos dados alarmantes de conflitos relacionados a mineração, como evidenciado pela invasão das Terras Indígenas Yanomami, uma vasta área entre Amazonas e Roraima. Essa região tem enfrentado violência intensa e perdas de vidas indígenas devido à expansão do garimpo ilegal. Um relatório recente destacou um aumento de 62% no desmatamento ligado à mineração na Amazônia em 2021, comparado a 2018, além de registrar 722 conflitos e 17 mortes de defensores ambientais (Pacheco et al., 2024).

Entre 2019 e 2022, os defensores das Terras Indígenas enfrentaram desafios crescentes, apesar das proteções constitucionais e normativas internacionais. O governo da época flexibilizou a legislação ambiental, o que exacerbou a vulnerabilidade dos povos indígenas. Projetos de lei como o PL 191/2020 tentaram autorizar a mineração em Terras Indígenas, reduzindo direitos fundamentais como a consulta prévia. Outras propostas, como o PL 2.633/2020, ameaçaram expandir a regularização de terras invadidas, intensificando os conflitos (Pacheco et al., 2024).

Isso reflete diretamente na administração do governo de Jair Bolsonaro, que foi marcada por um desmonte das políticas de proteção ambiental e dos direitos indígenas, além de um incentivo agressivo ao agronegócio e à mineração. Deste modo, o massacre dos Yanomami, resultado direto das invasões de garimpeiros

ilegais incentivados pela falta de fiscalização, é um exemplo trágico do impacto dessa política (ISA, 2023).

Essas políticas de flexibilização ambiental em prol da mineração, especialmente do ouro, têm causado danos severos ao meio ambiente e à saúde das comunidades indígenas e tradicionais. Terras como Munduruku e Sai Cinza têm sofrido impactos significativos desde 2017, incluindo a contaminação de rios e solos, além do aumento de doenças como malária (Pacheco et al., 2024).

Os impactos dessas atividades econômicas são especialmente severos para as populações indígenas. A perda de terras tradicionais e a interrupção das práticas culturais indígenas contribuem para o deslocamento forçado para outras localidades e a falta de reconhecimento dos direitos territoriais indígenas têm efeitos devastadores sobre as estruturas sociais e econômicas desses povos (CIMI, 2023).

Por outro lado, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu em 2023, trouxe uma nova esperança para as comunidades indígenas. A criação do Ministério dos Povos Indígenas, liderado por Sonia Guajajara, representa um esforço significativo para reverter o retrocesso dos anos anteriores e fortalecer a proteção dos direitos indígenas. Contudo, a implementação dessas políticas enfrenta desafios significativos, principalmente devido à resistência de poderosos interesses do agronegócio e da mineração.

Em março de 2023, o presidente Lula oficializou o pedido de retirada do Projeto de Lei (PL) 191/2020 da tramitação na Câmara dos Deputados. A decisão de retirada do projeto foi vista como crucial pela presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Joenia Wapichana, que criticou o texto por violar os direitos constitucionais dos Povos Indígenas e não garantir a participação dessas comunidades na decisão sobre seus territórios.

A discussão sobre o Marco Temporal também é central nesse contexto de conflitos. Essa tese jurídica estabelece que os povos indígenas só teriam direito às terras que estivessem sob sua posse ou disputa judicial no momento da promulgação da Constituição de 1988. Essa interpretação, se confirmada, pode limitar severamente os direitos territoriais indígenas e facilitar a expansão de atividades econômicas predatórias em áreas tradicionalmente ocupadas por esses povos (CIMI, 2023).

Os conflitos atuais no Rio Grande do Norte refletem uma tensão profunda entre o desenvolvimento econômico e a proteção dos direitos das comunidades

locais, especialmente as indígenas. A expansão do agronegócio gera deslocamento, degradação ambiental e marginalização social.

No entanto, apesar dos desafios enfrentados, os territórios indígenas do Rio Grande do Norte têm resistido e lutado pela preservação de seus territórios e identidades culturais. A mobilização e articulação desses povos têm sido fundamentais para enfrentar as ameaças externas e reivindicar seus direitos territoriais.

É importante ressaltar também o papel do Estado e das políticas públicas na proteção dos direitos territoriais indígenas. Segundo Silva (2018), o reconhecimento e demarcação das terras indígenas são fundamentais para garantir a segurança jurídica e o usufruto dos recursos naturais por parte dessas comunidades. Em suma, os conflitos territoriais no Rio Grande do Norte são complexos e multifacetados, envolvendo uma série de atores e interesses divergentes.

Nesses breves apontamento que realizamos aqui sobre os aspectos histórico-geográficos dos conflitos territoriais no estado do Rio Grande do Norte, percebemos que tanto República Velha (primeira república), como na República Nova (a partir da década de 1930) pouco se tem registrado sobre os povos indígenas e suas lutas. Ao mesmo tempo, é fato que foram praticamente dizimados, permanecendo remanescentes que se reorganizando continuam as lutas na atualidade. Conforme afirma Macedo (2018), são 11 comunidades no Estado nas quais integram 7 povos indígenas

3.2 Povos e Terras Indígenas no Rio Grande do Norte

Pretendemos apresentar os povos indígenas que existem no Estado, mapeando sua localização, sua trajetória, sua caracterização, entre outros aspectos que sejam fundamentais para se constituir um panorama geral e atual da situação desses povos no RN. De acordo com Cavignac e Alveal (2019):

A presença histórica das populações indígenas em todo estado nem sempre corresponde à localização atual dos grupos, mas, até nas regiões que foram ocupadas mais intensamente pela Coroa Portuguesa, encontramos famílias que reconhecem uma ascendência indígena (Cavignac; Alveal 2019, p. 12).

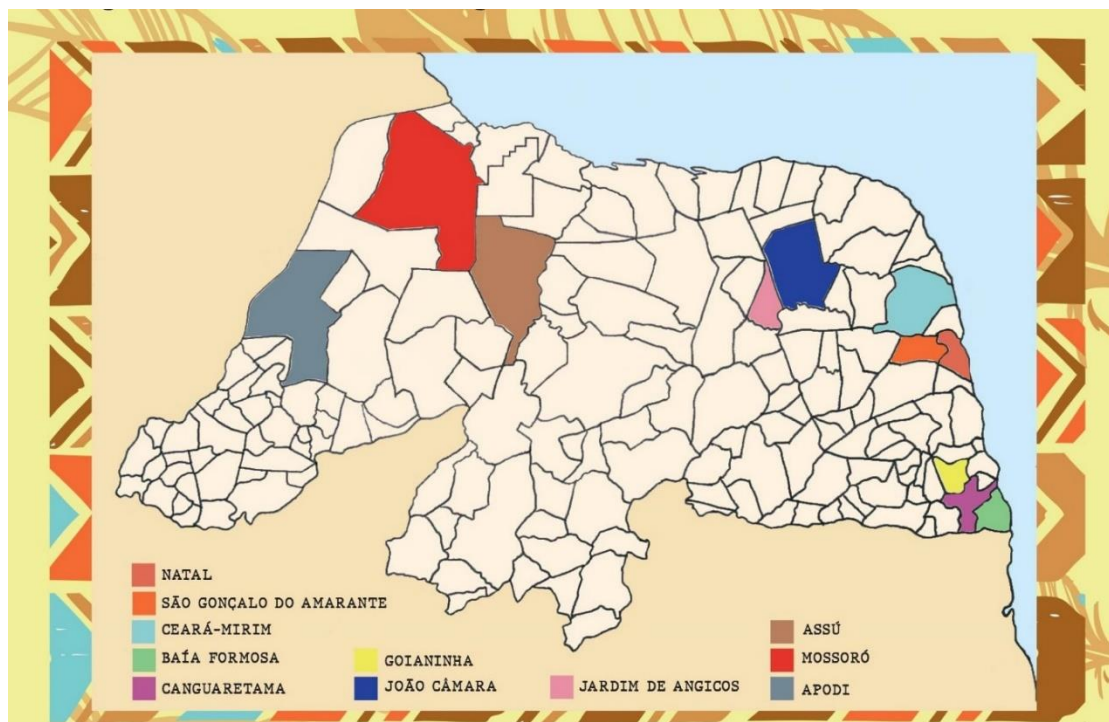
Macedo (2018), afirma que na atualidade há 7 povos indígenas organizados em 11 comunidades, os quais integram o movimento indígena no Estado. São elas:

- a) Identificados Pontiguaras: Sagi-Trabanda;
- b) Identificados Potiguararas Eleotérios do Catu;
- c) Identificados Mendonças Potiguaras do Amarelão: Amarelão, Serrote de São Bento, Santa Terezinha, Marajó, Açucena e Cachoeiras;
- d) Identificados Índios Caboclos: Caboclos de Açú;
- e) Identificados Tapuias da Lagoa do Tapará ou Tapuias Trarairiús: Lagoa do Tapará;
- f) Identificados Tapuias Paiaçús: Lagoa do Apodí (MACEDO, 2018)

Entretanto, uma pesquisa coordenada pelo Departamento de Antropologia da UFRN em parceria com o Governo de Estado, o “Mapeamento dos povos indígenas do RN”, realizado em 2020, indica também o povo Warao, somando um total de 8 povos indígenas mapeados. A pesquisa, publicada em 2021 aponta que mais de 6.000 indígenas vivem no RN espalhados por 11 cidades: Natal; São Gonçalo do Amarante; Ceará-Mirim; Baía Formosa; Canguatema; Goianinha; João Câmara; Jardim de Angicos; Assú; Mossoró; e Apodi (Novo Notícias, 2023).

A figura a seguir indica a localização dos municípios onde se encontram esses povos indígenas.

Figura 1 - Municípios do RN onde se encontram os povos indígenas do RN



Fonte: Novo Notícias, 2023.

Sua presença é notável em todo o estado, principalmente nas regiões do Agreste e Leste/Litoral Sul Potiguar, conforme levantamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A pesquisa organizada pelo Departamento de Antropologia da UFRN, indica também uma importante sistematização de informações, relacionando os povos indígenas, comunidades, e municípios onde estão territorializados. A imagem abaixo, reproduzida pelo jornal Novo Notícias (2023), indica essas relações.

Figura 2 - Povos Indígenas no RN

COMUNIDADE	POVO	MUNICÍPIO(S)	POPULAÇÃO*
Catu	Potiguara do Catu	Canguaretama Goianinha	992 pessoas
Sagi Jacu	Potiguaras do Sagi Trabanda	Baía Formosa	832 pessoas
Caboclos	Cablocos de Assú	Assú	134 pessoas
Amarelão Assentamento Santa Terezinha Açucena Cachoeira Marajó Serrote de São Bento	Potiguara Mendonça	João Câmara Jardim de Angicos	2.813 pessoas
Mendonça Área Urbana	Potiguara Mendonça	Natal São Gonçalo do Amarante	167 pessoas
Rio dos Índios	Potiguara	Ceará-Mirim	243 famílias
Lagoa Tapará	Tapuia	Macaíba São Gonçalo do Amarante	620 pessoas
Ladeira Grande	Tapuia	Macaíba	130 pessoas
Lagoa do Mato	Tapuia	Macaíba	139 pessoas
Lagoa do Apodi	Tapuia Paiaçú	Apodi	240 pessoas
Warao	Warao	Natal Mossoró	40 famílias**

* Dados situacionais que representam o primeiro bimestre de 2021, segundo a SESAP/RN.
 ** Dados do Site do Povos Indígenas RN (Departamento de Antropologia/UFRN).

Fonte: Novo Notícias, 2023.

Essas comunidades seguem se mobilizando entorno principalmente de pautas como a demarcação de terras e a educação escolar indígena. Buscam reafirmar e fortalecer suas identidades se mobilizando na defesa de seus direitos e realizando suas lutas políticas ao mesmo tempo em que visibilizam os povos e a cultura indígenas (Macedo, 2018).

Das Terras Indígenas que mencionamos acima, as que oficialmente são registradas pela FUNAI no RN são: Sagi-Trabanda; Eleotérios de Katu; Mendonças do Amarelão; Tapará; e Caboclos do Açú. Abaixo, apresentamos uma breve caracterização dessas Terras Indígenas

Os Potiguara de Sagi/Trabanda são um grupo indígena localizado no extremo sul do litoral norte do Rio Grande do Norte, no município de Baía Formosa. Esta

comunidade é composta por 159 famílias, somando aproximadamente 453 indivíduos. Sua subsistência está fortemente ligada à pesca artesanal, coleta de frutas, agricultura de feijão, batata, macaxeira e milho, além de atividades turísticas que têm se tornado cada vez mais relevantes (UFRN, 2024).

A Festa do Milho, celebrada anualmente em junho, é um evento significativo para os Potiguara de Sagi/Trabanda. Durante essa celebração, que coincide com a colheita do milho, um cereal cultivado nas Américas desde tempos imemoriais, a comunidade recebe estudantes da região, indígenas de outras aldeias do Rio Grande do Norte e parentes Potiguara da Paraíba. Esse evento não apenas celebra a colheita, mas também fortalece os laços culturais e familiares que transcendem as fronteiras geopolíticas (UFRN, 2024).

Os Potiguara de Sagi/Trabanda mantêm estreitas relações de parentesco com os Potiguara da Paraíba, especialmente com aqueles residentes nas aldeias dos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto. Muitas famílias migraram dessas localidades para o Rio Grande do Norte no final do século XIX e ao longo do século XX, reforçando a conexão entre os grupos (UFRN, 2024).

A resistência dos Potiguara de Sagi/Trabanda é emblemática das lutas enfrentadas por muitas comunidades indígenas do Nordeste brasileiro. A busca pelo reconhecimento de sua identidade diferenciada está intrinsecamente ligada à luta pela sobrevivência e pela efetivação de seus direitos étnicos. Esses direitos são frequentemente ameaçados por interesses empresariais que visam explorar o potencial econômico da região (UFRN, 2024).

Desde 2007, os Potiguara do litoral de Baía Formosa têm lutado para permanecer no território que tradicionalmente ocupam. A disputa com empresas que desejam desenvolver atividades turísticas e usinas sucroalcooleiras é intensa e contínua. Esses conflitos resultam em desmatamento, incêndios e contaminação do solo e das águas com agrotóxicos, prejudicando significativamente o bem-estar da comunidade (UFRN, 2024).

O processo de demarcação territorial das comunidades indígenas do Rio Grande do Norte começou em 2015, com Sagi/Trabanda sendo uma das áreas prioritárias devido às constantes ameaças enfrentadas pelos Potiguara. A demarcação é um passo crucial para garantir a segurança e a preservação dos direitos territoriais desses povos (UFRN, 2024).

A Festa do Milho, além de ser um evento cultural significativo, também serve como uma plataforma para educar e sensibilizar os visitantes sobre a história e as lutas dos Potiguara. A participação de estudantes e indígenas de outras regiões fortalece os laços comunitários e promove a troca de conhecimentos e experiências (UFRN, 2024).

O fortalecimento das atividades econômicas tradicionais, como a pesca e a agricultura, é essencial para a autonomia da comunidade. A sustentabilidade dessas práticas garante que os Potiguara possam continuar vivendo de acordo com seus valores culturais e tradições (UFRN, 2024).

A luta dos Potiguara de Sagi/Trabanda não é apenas uma batalha territorial, mas também uma resistência cultural contra a homogeneização e a perda de identidade. A preservação de suas práticas culturais, línguas e modos de vida é fundamental para a manutenção de sua identidade indígena (UFRN, 2024).

A presença de canaviais ao redor da comunidade representa uma ameaça constante. Além dos impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água, os conflitos socioambientais resultantes prejudicam a qualidade de vida dos Potiguara e ameaçam sua sobrevivência (UFRN, 2024).

A colaboração com a FUNAI e outras organizações indígenas é fundamental para a resistência dos Potiguara. A união de forças fortalece a luta pelos direitos territoriais e culturais, proporcionando uma frente mais sólida contra as ameaças externas (UFRN, 2024).

A identidade Potiguara é um elemento central. A negação dessa identidade, seja por meio de políticas governamentais ou pressões empresariais, representa uma ameaça existencial. A luta pela afirmação e reconhecimento de sua identidade étnica é uma prioridade para os Potiguara (UFRN, 2024).

Em conclusão, a luta dos Potiguara de Sagi/Trabanda é um testemunho vivo da resistência indígena no Brasil. Eles continuam a enfrentar desafios significativos, mas sua determinação em proteger suas terras e cultura é inabalável.

Os Potiguara dos Eleotérios do Catu, ou Potiguaras do Catu são uma comunidade indígena localizada nas proximidades do Rio Catu, nas áreas fronteiriças entre os municípios de Canguaretama e Goianinha, na região sul do Rio Grande do Norte. Esta comunidade é composta por cerca de 226 famílias, totalizando aproximadamente 992 pessoas. Possui uma rede de parentesco que se estende aos municípios de Vila Flor e até à capital, Natal (UFRN, 2024).

Apesar da falta de um território demarcado, os Eleotérios recebem assistência da agência indigenista oficial, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) em termos de segurança alimentar, e das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que apoiam uma escola indígena na aldeia (UFRN, 2024).

Os Eleotérios do Catu se consideram agricultores e muitos trabalham como mão de obra para empresas de carcinicultura, usinas e fazendas nas proximidades. Durante os finais de semana, é comum encontrar membros da comunidade, conhecidos como "Catuzeiros", vendendo seus produtos nos municípios litorâneos da região (UFRN, 2024).

A sua historiografia remonta ao século XIX, quando a igreja católica, representada pelo padre Góis, doou terras aos três irmãos Eleotério: Serafim, Manoel e Francisco. Esta doação deu origem à comunidade Catu dos Eleotérios, uma referência tanto ao rio Catu quanto aos primeiros habitantes da área (Silva, 2007).

Segundo relatos orais da comunidade, o sobrenome Eleotério pode ter sido uma interpretação equivocada dos registros cartoriais da época, e o termo original seria "Lotérios", derivado dos lotes de terra doados (Justino et al., 2023).

No entanto, oficialmente, a FUNAI reconhece a denominação Eleotérios do Catu, onde "Eleotérios" se refere ao povo e "Catu" à característica natural que localiza espacialmente a comunidade (Justino et al., 2023).

O território dos Eleotérios do Catu está inserido na Microrregião do Litoral Sul do Rio Grande do Norte, a aproximadamente 79 quilômetros da capital, Natal (UFRN, 2024).

A área compreende espaços dos municípios de Canguaretama e Goianinha, sendo o Rio Catu a divisão geográfica natural. Além disso, esta área faz parte dos 40.707,45 hectares da Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una (APAPU).

Os Eleotérios do Catu têm enfrentado vários desafios para garantir a preservação de seu território e a continuidade de suas tradições culturais. A ausência de demarcação territorial oficial tem exposto a comunidade a pressões externas, incluindo interesses empresariais que buscam explorar os recursos naturais da região (UFRN, 2024).

A luta pela demarcação e pelo reconhecimento oficial de suas terras é uma prioridade para os Eleotérios, que veem nisso uma forma de garantir sua sobrevivência e autonomia. A comunidade também enfrenta desafios relacionados à

preservação de sua identidade cultural. Há uma preocupação constante com a negação da identidade indígena, questão que será abordada mais detalhadamente no capítulo 3 deste trabalho. A escola indígena na aldeia tem desempenhado um papel crucial na transmissão de conhecimentos tradicionais e na valorização da cultura Potiguar (UFRN, 2024).

Os Eleotérios do Catu têm mostrado uma resiliência notável em sua luta por reconhecimento e direitos. Suas estratégias de resistência incluem não apenas a defesa de seu território, mas também a promoção de sua cultura através de eventos e atividades comunitárias (UFRN, 2024).

Os Mendonça Potiguaras do Amarelão constituem um grupo indígena localizado na zona rural dos municípios de João Câmara e Jardim de Angicos, no Agreste Potiguar. Este território, conhecido como Território Mendonça, é formado pelas comunidades de Amarelão, Assentamento Santa Terezinha, Assentamento Marajó, Açucena, Cachoeira e Serrote São Bento, englobando aproximadamente 900 famílias que se autorreconhecem como Mendonça Potiguar (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A origem do nome "Amarelão" está enraizada em antigos rituais praticados pelos antepassados, que cultuavam o Sol. Durante esses rituais, os membros da comunidade subiam uma serra ao amanhecer e aguardavam a aparição do Sol, descendo-a em seguida enquanto cantavam e tocavam maracas, referindo-se ao Sol como "o Amarelão". Este nome e prática ritualística reforçam a profunda conexão da comunidade com seus antepassados indígenas.

A comunidade Mendonça não se declara apenas indígena ou potiguar; eles se identificam por "Mendonça", uma referência histórica e cultural que os diferencia na sociedade. Contudo, através da luta política por direitos como um povo etnicamente diferenciado, eles passaram a reivindicar sua identidade potiguar como parte de um processo de resgate histórico e cultural (Costa; Silva, 2020).

A principal atividade econômica do Território Mendonça é o beneficiamento da castanha de caju, que se tornou a base da economia local desde a década de 1980, após o declínio da produção de algodão devido a pragas nas plantações. As famílias do Território Mendonça têm diferentes realidades econômicas: algumas compram diretamente dos produtores e comercializam de forma autônoma, enquanto outras dependem dos atravessadores para obter a matéria-prima. Esses atravessadores

compram a castanha do caju e a repassam às famílias na base da confiança, devido à falta de capital de giro das famílias (Costa; Silva, 2020).

Além do beneficiamento da castanha de caju, os indígenas do Território Mendonça produzem artesanato utilizando cabaças, cipó e sementes para confeccionar colares, pulseiras, brincos, filtros-dos-sonhos e maracás. Essa atividade artesanal visa a preservação, valorização e reconhecimento da cultura indígena local, apesar de não ser a principal fonte de renda da comunidade.

A falta de acesso à água é um problema histórico e emergente para o Território Mendonça, exacerbado pelas mudanças climáticas que afetam a periodicidade das chuvas. A ausência de políticas públicas efetivas para enfrentar as secas prolongadas e garantir o abastecimento e a distribuição de água potável é uma questão crítica para essas comunidades (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

Os Caboclos de Açu são um grupo indígena transgressor, localizado na Lagoa do Piató, município de Assú, no Rio Grande do Norte. Com uma população de aproximadamente 118 pessoas e 52 famílias, eles enfrentam dificuldades devido às frequentes estiagens e ao acesso limitado a terras adequadas para a agricultura, pecuária e pesca (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024). Vivendo em regime de "meia" com fazendeiros locais, os Caboclos trabalham em condições precárias, com áreas de cultivo cada vez menores (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A história desse povo é marcada por uma luta constante pelo reconhecimento de seus direitos e pela preservação de suas tradições culturais. A comunidade tem uma organização política ativa, centrada na Associação Caboclos do Açu, que tem sido fundamental na mobilização étnica e na defesa de seus direitos territoriais (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024). Esta associação é um pilar importante para a manutenção da coesão comunitária e para a promoção de melhorias nas condições de vida dos Caboclos (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

Um dos principais desafios enfrentados pelos Caboclos de Açu é a falta de infraestrutura educacional adequada. Sem uma escola na própria comunidade, as crianças e jovens precisam se deslocar para localidades vizinhas para ter acesso à educação, o que pode ser um obstáculo significativo para o desenvolvimento social (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A comunidade também lida com o impacto das mudanças climáticas, que agravam as condições de vida já difíceis devido à escassez de água e recursos naturais (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024). Apesar desses desafios, os Caboclos de Açu continuam a se mobilizar e lutar pela proteção de suas terras e pela melhoria de suas condições de vida, buscando o reconhecimento de sua identidade indígena e o apoio de políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A força e a determinação dos Caboclos de Açu são evidentes em sua luta contínua por justiça social e pelo direito de viver e trabalhar dignamente em suas terras ancestrais, preservando suas tradições culturais e assegurando um futuro melhor para as próximas gerações (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A comunidade dos Tapuia Tarairiú da Lagoa do Tapará, localizada na região metropolitana de Natal, abrangendo os municípios de Macaíba e São Gonçalo do Amarante, enfrenta desafios significativos em sua luta pelo controle dos recursos naturais de seu território. De acordo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), a comunidade enfrenta problemas de acesso à água devido à sua utilização para abastecer outras localidades e condomínios de luxo. Além disso, a lagoa que dá nome à comunidade encontra-se privatizada, com acesso restrito aos indígenas.

Para garantir a subsistência, as famílias dos Tapuia Tarairiú da Lagoa do Tapará cultivam alimentos em pequenos lotes e quintais. Conforme mencionado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), produzem feijão, milho, batata, macaxeira, e criam pequenos animais como galinhas. No entanto, devido à escassez de terras disponíveis, não se dedicam mais à produção de mandioca. Além disso, muitas famílias trabalham em regime de meia ou terça, realizando serviços nas fazendas vizinhas, como limpeza de terrenos, plantio e utilização de poços artesianos para irrigação, oferecendo mão-de-obra para monoculturas não-indígenas em troca de produção ou remuneração.

A Feira Cultural anual organizada pelas famílias indígenas, conforme ressaltado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), desempenha um papel crucial na preservação e valorização da identidade dos Tapuia Tarairiú da Lagoa do Tapará. Realizada no Conselho Comunitário Indígena, a feira inclui uma diversidade de atividades culturais como Grupos de Boi de Reis, Capoeira,

Maculelê, apresentações de bandas de Forró, João Redondo (mamulengo), e brincadeiras tradicionais como a roda de peteca e a corroveára (corrida da árvore).

Assim, de acordo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), a comunidade dos Tapuia Tarairiú da Lagoa do Tapará persiste na busca por justiça ambiental e preservação cultural, enfrentando as adversidades impostas pela privatização de recursos e restrições de acesso ao seu próprio território, enquanto reforça sua identidade e resistência.

O povo Tapuia Paiacu de Apodi reside na mesorregião do oeste potiguar, onde se destacam por sua presença no centro da cidade, diferente de muitas outras comunidades indígenas que se situam em áreas rurais. O Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), aponta que a comunidade é composta por aproximadamente 120 famílias, abrangendo cerca de 150 pessoas no total.

O Centro Histórico-cultural Tapuias Paiacus de Apodi é uma instituição fundamental para os Tapuia Paiacu, sendo organizada e liderada principalmente por Lúcia Maria Tavares, uma figura central na comunidade e fundadora do primeiro Museu Indígena do Rio Grande do Norte, o Museu Luiza Cantofa. Este centro cultural desempenha um papel crucial na valorização, preservação e difusão das identidades autóctones do sertão apodiense (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2024).

A história dos Tapuia Paiacu é marcada pelo processo histórico de violência e ocupação colonial no sertão potiguar. Conforme documentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), esses eventos são lembrados através de relatos da história oral transmitidos entre gerações, registros oficiais da administração pública e estudos acadêmicos que exploram o contexto colonial da região.

Recentemente, no segundo semestre de 2018, os Tapuia Paiacu realizaram uma significativa retomada de um local de memória localizado entre o distrito de Soledade e a base do Instituto de Pesquisa Científica em Parnamirim – Rio Grande do Norte (EMPARN), na Chapada do Apodi. Essa ação, destacada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (2024), evidencia o engajamento político do povo indígena na busca pelo reconhecimento e demarcação de seu território ancestral.

No contexto atual das condições de existência dessas comunidades indígenas, as quais relatamos acima, é também importante destacar que, em nível nacional, algumas ações vêm contribuindo para o fortalecimento dos povos

indígenas, e ao mesmo tempo para a construção de uma nova consciência sobre esses povos, sua história, visão de mundo, e sobre sua resistência. Por exemplo, podemos citar a criação do Ministério dos Povos Indígenas, efetivado em 01 de janeiro de 2023 (Governo Lula e Alkmin, 2023-2026), ou mesmo, a Lei 14.402 de 8 de julho de 2022, promulgado pelo Congresso Nacional, que modifica o Dia do Índio para o Dia dos Povos Indígenas na data de 19 de abril (Novo Notícias, 2023).

3.3 Resistências Indígena no Rio Grande do Norte: Potiguaras da Comunidade Katu e Ibirapi

Neste subcapítulo, examinamos a organização interna e as estratégias de resistência das comunidades indígenas Katu e Potiguara Ibirapi, situadas entre os municípios de Canguaretama e Goianinha, no Rio Grande do Norte. A análise é enriquecida com trechos significativos de entrevistas realizadas com o Pajé da Comunidade Katu (realizada em maio de 2024) e com outro entrevistado da Comunidade Indígena Ibirapi, o qual denominaremos de C.A. (realizada em 24 de junho de 2024).

Essas entrevistas oferecem uma visão profunda sobre a história, os desafios contemporâneos e as aspirações das comunidades. O Pajé indica uma perspectiva única sobre a luta contínua da comunidade Katu por reconhecimento e preservação cultural, enquanto C. A. destaca a resistência e a persistência da comunidade em preservar suas tradições.

Além disso, o Cacique da aldeia Potiguara Ibirapi, oferece um relato detalhado sobre a história, a cultura e a organização de seu povo. Sua entrevista revela a complexidade e a resiliência da comunidade Potiguara, destacando a importância do território não apenas como espaço físico, mas como um elemento essencial para a manutenção da cultura e identidade indígena.

As narrativas desses líderes sublinham a longa trajetória de luta e resistência dessas comunidades, que buscam não só o reconhecimento das suas terras, mas também a preservação de suas tradições culturais e sociais.

A seguir, a tabela apresenta as principais demandas identificadas nas entrevistas e observações de campo, oferecendo uma visão das questões que serão discutidas nos próximos subtítulos. Cada uma dessas demandas reflete os aspectos centrais das resistências e das necessidades das comunidades indígenas Katu e

Potiguara Ibirapi, e será explorada em maior detalhe a partir de perspectivas culturais, políticas e sociais específicas.

Tabela 1- Principais Demandas das Comunidades Indígenas Katu e Potiguara Ibirapi

Demanda		Comunidade	Descrição e Contexto
Demarcação de Território		Katu e Ibirapi	Pressão por reconhecimento formal das terras para proteção cultural e física dos territórios.
Proteção de Espaços Sagrados		Katu	Invasões de empresas canavieiras e agroindustriais, inclusive passando com máquinas sobre cemitérios.
Acesso a Serviços Públicos de Saúde		Katu e Ibirapi	Serviços médicos escassos, com baixa frequência de atendimentos.
Educação Sensível	Culturamente	Katu	Ausência de um currículo que respeite e valorize a cultura indígena local.
Resistência à Pressão do Agronegócio		Katu	Presença de indústrias de cana e parques eólicos no entorno, causando poluição e problemas de saúde.
Retomada Indígena	Fortalecimento Cultural	e Katu	Processo de reafirmação cultural através da recuperação de terras ancestrais.
Organização Interna	Mobilização Política	e Katu e Ibirapi	Estruturas de liderança diversificadas, com reuniões bienais para alinhar demandas e fortalecer a comunidade.

Fonte: Elabora pela autora (2024).

3.3.1 Acesso a Serviços Públicos Essenciais na Comunidade de Katu

O Pajé da comunidade Katu, compartilha uma análise contundente sobre os desafios enfrentados pela sua comunidade em relação às políticas públicas. Ele discute as deficiências nos serviços públicos locais, destacando a falta de adequação cultural nas instituições educacionais e de saúde. O posto de saúde não atende plenamente às necessidades médicas da comunidade, enquanto a escola não oferece um currículo que respeite e ensine adequadamente a cultura e a história dos Katu.

Nós, enquanto comunidade Katu, enfrentamos desafios significativos em relação às políticas públicas. O posto de saúde local não atende plenamente nossas necessidades médicas, e a escola não proporciona o ensino adequado sobre nossa cultura e história (Entrevista com o Pajé da Comunidade Indígena Katu, maio de 2024).

Esta crítica revela não apenas uma deficiência nos serviços básicos oferecidos, mas também um problema mais profundo de acesso a cuidados de saúde adequados e culturalmente sensíveis. A falta de adequação cultural pode resultar em barreiras adicionais para os membros da comunidade em busca de cuidados médicos, comprometendo assim seu bem-estar geral e qualidade de vida.

C. A., da comunidade indígena Ibirapi, também aponta que a insuficiência das políticas públicas é uma questão crítica. Segundo o indígena, a falta de atendimento médico regular é uma das principais preocupações, e a comunidade clama por maior suporte do Estado e da FUNAI. Ele enfatizou que "a assistência médica é insuficiente, com médicos visitando a comunidade apenas uma vez por mês. Precisamos de maior apoio do Estado e da FUNAI para melhorar nossos serviços públicos e garantir nossos direitos territoriais." (Entrevista com C.A. da Comunidade Indígena Ibirapi, junho de 2024)

No que diz respeito à educação, o Pajé observa que a escola não oferece um currículo que respeite e ensine adequadamente a cultura e a história dos Katu. Isso não apenas nega aos jovens da comunidade a oportunidade de aprender sobre suas próprias raízes e identidade cultural, mas também perpetua um ciclo de marginalização cultural e histórica. A falta de um currículo inclusivo pode contribuir para a perda de conhecimentos tradicionais e enfraquecer a conexão dos jovens com sua herança cultural, impactando sua autoestima e senso de identidade.

Essas críticas do Pajé refletem não apenas desafios práticos enfrentados pela comunidade Katu, mas também questões mais amplas de justiça social e direitos humanos. A falta de políticas públicas adequadas e culturalmente sensíveis para comunidades indígenas como os Katu não apenas falha em atender suas necessidades básicas, mas também perpetua um sistema que não reconhece nem valoriza suas culturas e histórias.

C. A., que há uma necessidade urgente de reformas que não apenas corrijam essas deficiências, mas também fortaleçam a autonomia e a capacidade da comunidade Katu de determinar seu próprio futuro, em parceria com instituições como a FUNAI e outras entidades governamentais.

3.3.2 O Processo de Retomada Indígena como Forma de Resistência

O Pajé da Comunidade Indígena Katu também enfatizou que o processo de retomada indígena é crucial para a comunidade. Não se trata apenas da demarcação e proteção das terras ancestrais, mas também da preservação da identidade cultural frente às pressões externas. Ele descreve esse processo como uma forma de resistência e afirmação cultural contra ameaças que visam desvalorizar e usurpar o território e a cultura indígena.

Para o Pajé da Comunidade Katu, que é uma retomada indígena, "O processo de retomada indígena tem sido central para nossa comunidade. Lutamos não apenas pela demarcação e proteção de nossas terras ancestrais, mas também pela preservação de nossa identidade cultural frente às pressões externas." (Entrevista com o Pajé de Katu, maio de 2024).

Essas observações do Pajé sobre a retomada indígena ressaltam a importância da luta pela terra como um componente vital da resistência cultural e política. A retomada não é apenas uma questão de espaço físico, mas também de resiliência cultural e identidade coletiva. Ao resistir às pressões externas e afirmar seu direito à terra, a comunidade Katu também está reivindicando seu direito de existir e prosperar como um povo distinto, com sua própria cultura e história.

A luta pela terra é um eixo central da resistência indígena, pois a terra é mais do que um recurso natural; ela é a base da identidade e da existência dos povos indígenas. A terra representa a conexão com os ancestrais, as tradições e os conhecimentos que foram transmitidos de geração em geração. Para os Katu, a recuperação e a proteção das terras ancestrais são essenciais para a continuidade de sua cultura e modos de vida tradicionais. Nesse sentido, a luta pela terra é uma luta pela sobrevivência cultural.

A resistência cultural e política expressa na retomada das terras é um ato de afirmação da identidade indígena em um contexto de constante ameaça e desvalorização por parte da sociedade dominante. Os Katu, como muitos outros povos indígenas, enfrentam pressões econômicas, sociais e políticas que tentam deslegitimar sua reivindicação sobre as terras ancestrais e suprimir suas culturas. Através da retomada, a comunidade Katu não só reivindica seus direitos territoriais, mas também reafirma sua presença e resistência diante das tentativas de apagamento cultural.

A retomada das terras também é uma forma de contestar as políticas governamentais que frequentemente favorecem interesses econômicos e o

agronegócio em detrimento dos direitos indígenas. Este ato de resistência é uma denúncia das políticas públicas que ignoram ou subestimam a importância dos territórios indígenas e suas culturas. Ao retomar suas terras, os Katu estão não apenas desafiando a ordem estabelecida, mas também propondo uma reconfiguração das relações de poder e uma revalorização dos direitos indígenas no Brasil.

Além disso, é um meio de reconstruir e fortalecer a organização comunitária. O processo de recuperação das terras envolve mobilização, solidariedade e um forte senso de propósito coletivo. Essa organização interna é crucial para a resistência contínua, pois fortalece a comunidade contra as ameaças externas e interna.

C. A, menciona em entrevista, a importância da colaboração estratégica com a FUNAI, que é fundamental para garantir que os direitos da comunidade sejam respeitados e que os territórios sejam protegidos.

A luta pela terra também é uma forma de resistência às colonialidades e ao avanço das fronteiras agrícolas e mineradoras que ameaçam a existência dos povos indígenas em todo o mundo. A resistência dos Katu e outros povos indígenas pode ser vista como parte de um movimento global mais amplo de defesa dos direitos indígenas e da preservação do meio ambiente. As comunidades indígenas, como os Katu, estão na linha de frente da luta contra a destruição ambiental e as mudanças climáticas, defendendo práticas sustentáveis e modos de vida que respeitam e protegem a natureza.

A retomada indígena, portanto, é um processo multifacetado que envolve a defesa do território, da cultura e da identidade. Ela é um ato de resistência que afirma o direito dos povos indígenas de existir e prosperar em suas próprias terras, de acordo com seus próprios modos de vida e valores. Ao resistir às pressões externas e afirmar seu direito à terra, a comunidade Katu também está reivindicando seu direito de existir e prosperar como um povo distinto, com sua própria cultura e história.

Essa resistência não é apenas defensiva, mas também propositiva, buscando construir um futuro em que os direitos indígenas sejam plenamente reconhecidos e respeitados. É uma luta que envolve tanto a defesa contra as ameaças imediatas quanto a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde a diversidade cultural seja valorizada e protegida. O Pajé e a comunidade Katu como um todo, assim como, C. A, da comunidade indígena Ibirapi, ao lutar pela retomada de suas

terras, estão desempenhando um papel crucial na promoção da justiça social e na preservação da riqueza cultural do Brasil.

3.3.3 Organização e Mobilização Indígena de Katu

A organização interna da comunidade é descrita pelo Pajé como vital para enfrentar esses desafios. Em colaboração estreita com a FUNAI, eles trabalham para garantir direitos e proteger seus territórios. Essa parceria estratégica com a FUNAI não apenas fortalece sua capacidade de resistência contra adversidades externas, mas também ressalta a importância da mobilização constante e da vigilância para assegurar seus direitos fundamentais.

Assim, as palavras dele, não apenas revelam as dificuldades enfrentadas pela comunidade Katu, mas também destacam sua resiliência e determinação na defesa de sua cultura, território e autonomia.

C.A. aponta que a estrutura de liderança na comunidade Katu é diversificada e abrange várias áreas de atuação, refletindo a complexidade da organização social indígena. Cadu, pesquisador da temática indígena, relata em entrevista que "nossa liderança é diversificada e representa várias áreas, incluindo educação e direitos das mulheres. Temos encontros a cada dois anos para discutir nossas demandas e estratégias de organização." (Entrevista com C.A., realizada em junho de 2024).

Esses encontros bienais são fundamentais para a articulação das demandas e a definição de estratégias, demonstrando a coesão interna da comunidade.

A história da comunidade indígena Katu é um testemunho da força e determinação dos povos indígenas em proteger seu legado e suas terras. Apesar dos inúmeros desafios, desde conflitos territoriais até a insuficiência das políticas públicas, a comunidade mantém-se firme, buscando reconhecimento, justiça e melhores condições de vida. C. A., em seu depoimento, destaca a resistência a e organização da comunidade em face dessas adversidades, reafirmando a importância de continuar lutando por seus direitos e pela preservação de sua cultura.

3.3.4 Conflitos Territoriais e Invasões

Os conflitos territoriais representam um dos maiores desafios enfrentados pela comunidade Katu. As usinas canavieiras e madeireiras frequentemente

invadem as terras indígenas, desrespeitando os direitos territoriais e violando espaços sagrados e culturais. Um exemplo marcante relatado por C. A. envolve um trator que passou por cima de um cemitério da comunidade, um caso que está na justiça há 30 anos. Essas invasões não apenas desrespeitam os direitos territoriais, mas também profanam locais de importância cultural e espiritual, exacerbando a vulnerabilidade e a marginalização da comunidade.

Além das invasões territoriais, C. A. relata que a comunidade Katu enfrenta a pressão de empreendimentos econômicos, como parques eólicos na Caatinga e indústrias canavieiras nas áreas litorâneas. A queima de cana, em particular, tem um impacto devastador na saúde da comunidade, causando graves problemas respiratórios. Essas atividades não só ameaçam o meio ambiente, mas também afetam diretamente a saúde e o bem-estar dos indígenas, criando um ambiente insustentável e perigoso para a vida cotidiana.

3.3.5 História e Organização do Povo Potiguara Ibirapi

O cacique da aldeia Potiguara Ibirapi, oferece um relato detalhado sobre a história, cultura e organização de seu povo. A entrevista revela a complexidade e a resiliência da comunidade indígena, destacando a importância do território não apenas como espaço físico, mas como um elemento essencial para a manutenção da cultura e identidade indígena.

O Cacique enfatiza que o povo Potiguara Ibirapi não era nômade, mas sedentário, com vilas estabelecidas e uma economia baseada na pesca de camarão, agricultura de milho e mandioca, e na utilização de armadilhas de pesca como puçá e uru.

Quando os portugueses chegaram aqui, eles já tinham vilas, ou ocas, ou a espécie de um mini povoado, com cerca de 700 pessoas, né? E são potiguaras que viviam de comer camarão, né? A caça do indígena não é uma fonte de alimentação básica, embora muita gente pense dessa forma, mas não é. Mas aqui tinha água, tinha camarão, tinha muitas árvores, tinha muitos frutos, a terra aqui era muito abundante nisso e o nosso povo não precisava estar se deslocando (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

Essas práticas demonstram a adaptação e o conhecimento técnico dos Potiguara sobre seu ambiente. A chegada dos portugueses e outros colonizadores

trouxe um processo de desestruturação forçada, onde os indígenas foram expulsos de suas terras, pressionados a abandonar suas crenças e, muitas vezes, a negar sua própria etnicidade.

3.3.6 Perspectiva Indígena sobre o território

Segundo o Cacique, a principal reivindicação dos Potiguara Ibirapi é o reconhecimento e a preservação do território. Para eles, a terra é fundamental para a autossustentabilidade e a preservação de sua cultura. Diferentemente da visão ocidental de propriedade privada, o território indígena é visto como um espaço sagrado, onde os elementos da natureza – fogo, terra, água e ar – coexistem em harmonia. O Cacique ainda destaca que a terra para os indígenas não é para produção em larga escala ou herança, mas para a manutenção da biodiversidade e das práticas culturais tradicionais. Segundo ele:

Para toda comunidade indígena, a principal reivindicação é o território. De que forma? O que é que você reivindica como território? Território para a gente é um espaço de terra que é possível a gente manter a nossa cultura viva. Sem esse território para possibilitar a nossa cultura viva, a gente não tem como ser autossustentável. Por exemplo, a terra para a gente, o território, não é uma propriedade privada. É um território reservado para a natureza, porque os princípios dos povos indígenas casam com os princípios da natureza. Os quatro principais elementos são o fogo, a terra, a água e o ar, e tem que existir isso para validar para os indígenas. Não é terra como propriedade nem para herança nem para produção de monocultura em alta escala. Mas, por exemplo, para ter tabua, para ter canalbeira, para ter fruta, para ter diversidade, para ter o que a natureza tem que a gente pode viver sem aquele sonho, que a gente acha que o sonho que nos mata é a gente um dia ter sonhado em deixar de ser nativo e ser branco, ou deixar de ser nativo e ser rico. Isso é o que nos mata. Então, terra para a gente não é igual à terra para ninguém. Terra para indígenas é um espaço de natureza preservada para a gente viver de acordo com a natureza (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

O Cacique enfatiza que "o território, não é uma propriedade privada", mas "um território reservado para a natureza" (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

Essa visão contrasta diretamente com a noção ocidental de terra como mercadoria, voltada para a exploração econômica e a propriedade privada. Politicamente, essa diferença coloca os povos indígenas em conflito com interesses econômicos poderosos, como a mineração, o agronegócio e outros setores que

buscam explorar os recursos naturais das terras indígenas. A visão indígena desafia o modelo econômico capitalista, propondo uma alternativa baseada na sustentabilidade e no respeito à natureza.

Ao mencionar que "os princípios dos povos indígenas casam com os princípios da natureza", O indígena sublinha a importância de uma relação harmoniosa com o meio ambiente. Essa perspectiva é fundamental para debates políticos sobre desenvolvimento sustentável e conservação ambiental.

Os povos indígenas são frequentemente vistos como guardiões das florestas e outros ecossistemas vitais, e suas práticas tradicionais de manejo da terra são essenciais para a preservação da biodiversidade. Políticas públicas que fortalecem a proteção ambiental e reconhecem o papel dos indígenas são cruciais para enfrentar a crise climática global.

3.3.7 Mobilização e Autorreconhecimento do Povo Potiguar Ibirapi

A organização da comunidade é baseada no autorreconhecimento e no fortalecimento da ancestralidade. O Cacique do Povo Potiguar Ibirapi, menciona que esta comunidade se declara indígena não por benefícios materiais, mas por um profundo reconhecimento de suas raízes e pela luta pela preservação de sua cultura. Ele também aborda o preconceito enfrentado pelos indígenas e a importância de se autoafirmar em um contexto que historicamente tentou apagá-los.

Então, a gente se organiza com base nas informações. Então, aqui ninguém está sendo estimulado a se declarar indígena por sacolão, nem por qualquer troca de presente. A gente aqui se organiza reconhecendo se a família é nativa daqui, se tem possibilidade de ter ancestral indígena, e se quer e se deseja se unir com a gente, para a gente lutar junto (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguar Ibirapi, 28 jun, 2024).

Deste modo, a recusa do Cacique em aceitar que a identidade indígena seja adquirida por meio de incentivos materiais aponta para um contexto político onde as identidades indígenas frequentemente são alvo de manipulação por interesses externos. A mercantilização da identidade indígena, muitas vezes associada a projetos de desenvolvimento ou benefícios governamentais, pode enfraquecer a coesão comunitária e desvalorizar a autenticidade cultural.

Essa rejeição à mercantilização reflete uma crítica ao modelo político e econômico dominante que frequentemente tenta explorar ou apropriar-se das

culturas indígenas para seus próprios fins. Ao destacar a importância da ancestralidade e da luta coletiva como critérios para a inclusão, Reginaldo reforça uma visão política que prioriza a integridade cultural e a resistência às pressões externas que visam transformar as identidades indígenas em mercadorias.

3.3.8 Perspectivas e Desafios: Análise das Entrevistas dos Líderes Indígenas

Assim, as entrevistas com o Cacique de Ibirapi, o Pajé de Katu e o indígena C. A. oferecem uma rica perspectiva sobre a caracterização dos povos indígenas e o processo de retomada. Ao integrar essas entrevistas ao texto, é possível traçar um panorama detalhado das lutas e desafios enfrentados pelas comunidades Potiguara Ibirapi e Katu.

A fala do Cacique ressalta a complexidade da história indígena, desmontando estereótipos e revelando a profundidade do conhecimento e organização social dos Potiguara antes da colonização. Sua ênfase na terra como elemento essencial para a cultura indígena ecoa as discussões de Amauri sobre a retomada como resistência cultural e política.

A inclusão dos trechos das entrevistas também enriquece a discussão sobre as políticas públicas para comunidades indígenas, mostrando como a luta pelo território está intrinsecamente ligada à preservação cultural e à identidade coletiva. Ao reivindicar seu direito à terra, as comunidades Potiguara Ibirapi e Katu não estão apenas lutando por espaço físico, mas afirmando sua existência e resistência como povos indígenas.

Essas entrevistas sublinham a importância de um olhar atento às especificidades de cada comunidade indígena, reconhecendo suas histórias, culturas e demandas únicas, e como essas se entrelaçam com as lutas mais amplas pelo reconhecimento e preservação dos direitos indígenas no Brasil.

4 MOBILIZAÇÕES E RESISTÊNCIAS NA LUTA POR DIREITOS TERRITORIAIS NA ATUALIDADE

Este capítulo, intitulado pretende caracterizar as luta por direitos territoriais dos povos indígenas do RN. Para discutir esse tema, nos baseamos em algumas entrevistas realizadas com integrantes dos povos e comunidades indígenas, as quais nos apontaram os caminhos para as reflexões que se apresentam nesse capítulo. Por fim, apresentar o impacto dessas mobilizações por território e na afirmação da identidade indígena.

Desde tempos remotos, as lutas indígenas foram constantes, seja para reagir às adversidades ou para preservar suas terras e identidades. No entanto, é notável o apagamento desses povos, tanto fisicamente, em virtude do genocídio indígena, quanto no âmbito histórico, onde muitas vezes são omitidos dos registros.

Julie Cavnac (2003) descreve esse processo de apagamento como "ausências visíveis", destacando a invisibilidade imposta aos povos originários. O discurso de que esses povos foram aniquilados ou migraram para outras regiões após a Guerra dos Bárbaros ainda é disseminado, contribuindo para a falsa ideia de inexistência de povos indígenas no Rio Grande do Norte. Porém, pouco se menciona sobre a migração desses povos para a região conhecida como Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó, que compreende os atuais municípios de Santana do Seridó, Equador, Ouro Branco, Parelhas e São José do Sabugi no Seridó, conforme registros paroquiais entre 1789 e 1843.

Apesar da escassez de documentos históricos sobre os povos indígenas no Rio Grande do Norte, persiste uma rica tradição oral que perpetua sua história. Cavnac (2003) destaca a ausência total desses povos na documentação oficial, indicando a utilização de nomenclaturas que refletem a imposição de uma ideologia dominante. No entanto, hoje a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) reconhece cerca de 17 territórios indígenas distribuídos em sete povos no estado, como uma forma de proteger e promover os direitos dessas comunidades.

Apesar desse reconhecimento oficial, nenhum território indígena no RN foi demarcado pela FUNAI até o momento, o que resulta na consideração de toda a população indígena como "fora de terras indígenas". A história registra uma redução gradual do número de indígenas ao longo dos séculos, seja por miscigenação ou pela falta de demarcação de terras. Cavnac (2003) destaca a presença dos

chamados "índios urbanos invisíveis", que enfrentam dificuldades adicionais em virtude de sua identidade e falta de reconhecimento.

No entanto, nenhum território indígena foi demarcado oficialmente até o momento, deixando toda a população indígena considerada como "fora de terras indígenas". A história registra uma redução gradual do número de indígenas ao longo dos séculos, seja por miscigenação ou pela ausência de demarcação de terras. Além disso, os "índios urbanos invisíveis" enfrentam dificuldades adicionais devido à falta de reconhecimento de sua identidade

Durante a entrevista, o líder Potiguar da comunidade Katu relatou o impacto devastador do Marquês de Pombal na dizimação da língua e das tradições indígenas, resultando na perda cultural significativa que ainda afeta as comunidades indígenas. Ele destacou que, apesar de ser pajé e trabalhar com plantas medicinais, rituais, dança e canto, a falta de reconhecimento e o preconceito persistem, especialmente entre os jovens que relutam em assumir suas heranças culturais devido ao estigma. Segundo ele, quem o iniciou na pajelança foi uma pajé lá de "Baía da Traição, da aldeia São Francisco" e afirma que a mesma está passando o conhecimento para seu filho, que infelizmente ainda se recusa a aceitar tal ancestralidade mediúnica. Segundo o Pajé da comunidade Katu:

[...] se você pegar o conhecimento ancestral de sua mãe e chegar a ser médico ou enfermeiro, você vai somar para a sua aldeia. Vai valorizar muito mais, porque você junta as duas coisas. Aí você vê como a questão do preconceito influencia. E olha que ele mora lá com a mãe. Quem iniciou foi a pajé lá de Baía da Traição, da aldeia São Francisco. E o filho dela, ela tá passando o conhecimento pra ele também. E o menino disse que não queria. Aí, por quê? Não, porque aqui todo mundo na cidade diz que mamãe é doida. Rapaz, o que é loucura para o povo, para Deus, é perfeição. Eu prefiro ficar prosseguindo. Porque se você pegar o conhecimento ancestral de sua mãe e chegar a ser médico ou enfermeiro, você vai somar para a sua aldeia. Vai valorizar muito mais, porque você junta as duas coisas. Aí você vê como a questão do preconceito influencia. E olha que ele mora lá com a mãe (Entrevista com o Pajé da Comunidade Katu, maio de 2024).

A entrevista com o pajé revela várias camadas de questões de necropolíticas⁷ que afetam as comunidades indígenas, especialmente em relação à integração e valorização do conhecimento ancestral na sociedade moderna. O preconceito

⁷ Necropolítica é um conceito desenvolvido pelo filósofo Achille Mbembe (Marques, 2019), que se refere ao poder de decidir quem pode viver e quem deve morrer.

mencionado pelo pajé reflete um problema político mais amplo de marginalização e desvalorização das culturas indígenas.

Historicamente, políticas governamentais têm frequentemente buscado assimilar povos indígenas à cultura dominante, desconsiderando e desvalorizando suas tradições e conhecimentos. Esse preconceito estrutural persiste, como evidenciado pela reação negativa ao conhecimento tradicional da Pajé e Mãe do jovem.

A desvalorização das tradições indígenas é um reflexo da desigualdade e exclusão sistemática que essas comunidades enfrentam. Políticas públicas muitas vezes não reconhecem a importância de integrar conhecimentos tradicionais nos sistemas educacionais e de saúde, perpetuando a marginalização. A integração do conhecimento ancestral com a formação acadêmica, como sugerido pelo pajé, representa uma forma de resistência política e empoderamento.

A proposta de formar médicos ou enfermeiros que também sejam guardiões do conhecimento ancestral é uma forma de reivindicar reconhecimento e respeito pelas tradições indígenas. Políticas de educação e saúde que incentivem essa integração podem ajudar a combater o preconceito e promover uma maior valorização cultural.

Formar profissionais de saúde dentro das comunidades indígenas fortalece a autossuficiência e empodera as comunidades, reduzindo a dependência de sistemas externos que muitas vezes não compreendem ou respeitam suas especificidades culturais. A entrevista também destaca desafios institucionais que impactam a preservação e transmissão do conhecimento indígena.

A implementação de políticas de educação que respeitem e integrem os conhecimentos tradicionais é fundamental. No entanto, essas políticas frequentemente enfrentam resistência e falta de apoio adequado, dificultando sua efetividade. O acesso limitado a serviços de saúde adaptados às necessidades das comunidades indígenas é um problema recorrente.

A fala do pajé também ressalta que a formação de profissionais que integrem conhecimentos tradicionais e científicos é uma forma de resistência e uma reivindicação por reconhecimento, valorização e estratégia política de empoderamento e autossuficiência das comunidades indígenas.

Além dos desafios culturais, a ausência de demarcação de terras é uma questão crítica que afeta diretamente a sobrevivência e os direitos dos povos

indígenas. O líder comunitário destacou que o genocídio de Uruaçu e Cunhaú não apenas perpetuou a discriminação, mas também intensificou a marginalização desses grupos, que ainda hoje sofrem as consequências dessa violência histórica. No Rio Grande do Norte, por exemplo, nenhum território indígena foi homologado até o momento, expondo as comunidades a conflitos constantes com madeireiros e usinas que invadem e desrespeitam suas terras tradicionais. Essa falta de reconhecimento oficial impede que essas comunidades pratiquem a agricultura e a pesca, atividades essenciais para sua subsistência e para a preservação de suas culturas.

A mobilização e a organização das comunidades indígenas surgem como respostas necessárias a um cenário marcado por desamparo e violência histórica. Essas ações vão além de reações imediatas a ameaças externas, configurando-se como expressões profundas de uma luta contínua pela preservação cultural, territorial e espiritual. A motivação que sustenta esses movimentos está enraizada na necessidade urgente de recuperar territórios que foram injustamente tomados, valorizar culturas ricas e diversas, e reafirmar identidades e ancestralidades que há muito tempo enfrentam tentativas de apagamento.

A recuperação de territórios é mais do que a simples conquista de espaço físico; é uma reafirmação do direito de existir e de viver conforme as tradições e modos de vida próprios. Para muitas comunidades indígenas, o território não é apenas terra, mas um elemento vital, profundamente conectado à identidade, espiritualidade e visão de mundo. Assim, a luta pela terra é, ao mesmo tempo, uma luta pela preservação de um patrimônio cultural, transmitido de geração em geração e que define a essência desses povos.

A valorização da cultura é outro componente essencial da resistência indígena. Em uma sociedade forjada no colonialismo, onde as diferenças culturais são muitas vezes apagadas, as comunidades indígenas se mobilizam para proteger e promover suas línguas, tradições, práticas religiosas e saberes ancestrais. Esse movimento de valorização cultural é um ato de autodeterminação, permitindo que esses povos resistam à assimilação forçada e mantenham viva sua herança cultural para as gerações futuras.

O reforço das identidades e ancestralidades é também um pilar fundamental da mobilização comunitária. Diante de séculos de colonialismo e opressão, a recuperação e a reafirmação das identidades indígenas tornaram-se atos poderosos

de resistência. As comunidades buscam reconectar-se com suas raízes ancestrais, celebrando a sabedoria dos mais velhos e transmitindo conhecimentos tradicionais aos jovens. Essa reconexão fortalece os laços comunitários e promove um senso de continuidade e pertencimento, essenciais para enfrentar as adversidades.

Dessa forma, a mobilização e a organização indígena são mais do que estratégias de resistência; são manifestações da vitalidade e força das culturas indígenas. Elas expressam a luta por um futuro onde as comunidades indígenas possam viver de acordo com seus valores e tradições, em territórios que lhes pertencem por direito, e onde suas culturas e identidades sejam plenamente reconhecidas e respeitadas.

Assim, nas comunidades indígenas, a organização social e política segue princípios que contrastam com as estruturas hierárquicas convencionais encontradas em grande parte da sociedade moderna. A liderança, embora presente, não se manifesta como uma posição de poder sobre os outros, mas sim como um papel de serviço e colaboração com todos os membros da comunidade. O poder, nesses contextos, é entendido como algo coletivo e equitativo, onde cada indivíduo tem voz e importância nas decisões que afetam a vida coletiva.

Essas comunidades funcionam a partir de um sistema de autogestão que valoriza o diálogo, o consenso e a participação ativa de todos. Através do conselho tribal, uma instituição fundamental nas sociedades indígenas, as decisões são tomadas coletivamente, garantindo que a voz de cada membro seja ouvida e respeitada. O cacique, o pajé, e os demais líderes não detêm poder superior aos outros; eles são parte do mesmo corpo comunitário e suas decisões são guiadas pelo bem-estar coletivo, não por interesses individuais.

Esse sistema de organização reflete a profunda conexão dessas comunidades com seus valores ancestrais, onde a solidariedade e o apoio mútuo são centrais. Ao invés de uma divisão rígida de funções e status, como muitas vezes se vê na sociedade não-indígena, nas comunidades indígenas, o trabalho e as responsabilidades são compartilhados de maneira equitativa. É comum que todos se unam para o trabalho coletivo, como na agricultura, onde o esforço comunitário é fundamental para a sobrevivência e a prosperidade de todos.

Esse modelo de organização tem permitido que as comunidades indígenas mantenham sua coesão social e resistência ao longo do tempo, mesmo diante de desafios externos significativos. É nesse contexto que se insere a fala de um líder

indígena, que ilustra com clareza como esse modelo de organização funciona na prática e como ele difere da concepção tradicional de poder e liderança.

Nós temos o conselho tribal, onde participa toda a comunidade, é cacique, pajé. Uma coisa interessante nas comunidades ancestrais é que todos têm o mesmo papel. O pajé não é maior que o cacique, nem é maior que a comunidade. Qualquer problema que acontece, faz uma reunião, debate e vota. Mas o meu voto como pajé não é maior do que a comunidade. É igual. Então também não existe assim. O poder é mais figurativo. Como na sociedade. Não o prefeito é prefeito, não. Nós não. A lei é para todos. O poder é até mesmo o trabalho. Você chega em uma aldeia e não sabe quem é o cacique, quem é o pajé. Eu não estou de coca. Quando é para fazer, a gente trabalha muito em multidão. Eu vou para a minha roça, depois eu vou para a sua roça. E assim a gente vai se ajudando. Para ter uma ideia, há uns 30 anos atrás, só eram umas 4 comunidades. Porque é autoafirmação. Hoje em dia são 15. Nós retomamos para vocês a reafirmação. E pedindo, como a gente tem muito conflito com a sociedade envolvente, com os índios, aí tem que pedir autorização a FUNAI, que é o órgão do governo que demarca. Então, são 15. Essas 15 comunidades têm Saji, Jacu, que fica ali perto de Canguaretama. Aí tem Catu, aí tem aqui. Tem Lagoa Grande, que é a mais nova. Lagoa Grande. Tem Tapará. Tapará e tem comunidade também de ladeira grande em Tapará. Aí tem os Caboclo de Assu. Tem em Apodi, tem os Tapuia. Aí as etnias são as seguintes. A maior parte é portuguesa. Aí Apodi já é outra etnia e Tapará é Tapuia. Vocês se reúnem para fazer algum processo dentro dessas retomadas para todas as comunidades indígenas, essas etnias, esses povos (Entrevista com o Pajé da Comunidade Indígena Katu, maio de 2024).

O conselho tribal desempenha um papel vital nas comunidades indígenas, sendo o espaço onde a voz de cada indivíduo é ouvida e considerada. Diferente das estruturas de poder encontradas na sociedade ocidental, onde a autoridade frequentemente se concentra nas mãos de poucos, o conselho tribal opera com base na participação coletiva e na igualdade. Todos, desde o cacique até o mais jovem membro da comunidade, têm o direito e o dever de participar das decisões que afetam o bem-estar coletivo. Essa dinâmica cria um ambiente onde o poder é distribuído de forma horizontal, e a colaboração se torna a chave para a resolução de conflitos e para o fortalecimento da comunidade.

Esse modelo de governança reflete um profundo respeito pelos valores de igualdade e reciprocidade que são centrais na vida indígena. A ideia de que o pajé não é maior que o cacique, e que ambos são iguais à comunidade como um todo, é um exemplo poderoso de como essas sociedades cultivam um senso de unidade e de responsabilidade compartilhada. Esse equilíbrio de poder, onde ninguém se sobrepõe ao outro, contrasta fortemente com as hierarquias rígidas que caracterizam a maior parte das estruturas políticas e sociais no mundo ocidental.

Nas comunidades indígenas, o poder não é um símbolo de superioridade, mas sim uma responsabilidade coletiva, onde cada decisão é tomada com o objetivo de promover o bem comum.

A evolução do número de comunidades indígenas, que aumentou de quatro para quinze nos últimos trinta anos, é uma prova concreta do poder da autoafirmação e do fortalecimento das identidades indígenas no Rio Grande do Norte. Esse crescimento reflete não apenas a resiliência dessas comunidades, mas também sua capacidade de se organizar e resistir às pressões externas que tentam apagar suas culturas e direitos. A expansão das comunidades é uma manifestação visível da luta contínua por reconhecimento, e cada nova comunidade representa um avanço na preservação das tradições, línguas e modos de vida que definem esses povos.

No entanto, essa luta por reconhecimento e por demarcação de terras continua sendo um dos maiores desafios enfrentados pelos povos indígenas. A ausência de terras demarcadas não só ameaça a subsistência das comunidades, mas também põe em risco sua identidade cultural. A resistência e a mobilização em torno dessas questões são constantes, e as reuniões regulares com a FUNAI e outras instituições são essenciais para garantir que as demandas indígenas sejam ouvidas e atendidas. Essas interações não são apenas burocráticas; elas são momentos de reafirmação da identidade e da força coletiva das comunidades.

As reuniões e o processo de retomada das terras desempenham um papel crucial na manutenção da coesão social e no fortalecimento das comunidades. Cada encontro, cada discussão e cada decisão tomada em conjunto reforça o compromisso coletivo de proteger e valorizar o que é mais sagrado para esses povos: sua terra, sua cultura e sua ancestralidade. Esse processo de reafirmação, que se expressa tanto nas palavras quanto nas ações, é o que permite às comunidades indígenas não apenas sobreviver, mas prosperar diante das adversidades.

Dessa forma, as palavras do pajé da Comunidade indígena Katu evidenciam que o funcionamento do conselho tribal, a igualdade entre seus membros, o crescimento das comunidades e a luta pela demarcação de terras são todos aspectos centrais da resistência indígena. Cada frase e reflexão compartilhada pelo pajé ajuda a ilustrar como essas comunidades continuam a lutar por sua

sobrevivência e desenvolvimento em um mundo que muitas vezes tenta suprimir sua existência.

Além das discussões internas e das práticas de organização comunitária, as comunidades indígenas do Nordeste contam com o apoio de associações como a Apoin (Associação dos Povos Indígenas do Nordeste), uma associação que desempenha um papel fundamental na articulação das principais demandas desses povos. Como destacado pelo Cacique, as pressões externas relacionadas à demarcação de terras, saúde indígena, educação, e vulnerabilidade social são questões complexas e persistentes, que vêm sendo enfrentadas há mais de 30 anos.

Inclusive essas questões que envolvem pressões externas e demarcação, a gente tem a Apoin, que é a Associação dos Povos Indígenas do Nordeste e eles têm uma liderança que pode dar informação sobre isso. Eles têm uma página no Instagram e você pode falar com os representantes. E aí você aproveita também e vê essa questão 5, né? Que é as principais demandas. Aí você ia ver que eles têm assim uma sistematização, que aí é toda uma questão sobre a saúde indígena, as demarcações, a educação indígena, a questão da alimentação, a vulnerabilidade social. Demandas são muitas, né? Olha, essa questão de retomada dos territórios indígenas do Rio Grande do Norte, ele tem um processo muito longo, né? Mais de 30 anos que o pessoal vem lutando, porém a visibilidade dessa luta só aconteceu recentemente, né? Nas universidades, principalmente, as pessoas começaram novas pesquisas sobre essas experiências de retomada, mas isso acontece há muito tempo, há mais de 30 anos, né? E aí, no caso, no Amarelão, por exemplo, a gente tem hoje oito comunidades indígenas reconhecidas, né? E isso foi um avanço muito grande, personalidades também que lutaram, né? Como dona Ivoneide, lá do Amarelão, o Luiz Catu, lá em Goianinha, né? Com o Guaritama. Aqui em Serramirim também a retomada dos povos indígenas, do Lagoa Grande, do Rio dos Índios (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

A fala do Cacique do Povo Potiguara Ibirapi destaca vários elementos críticos da luta indígena, começando pelo papel essencial da Apoin, a Associação dos Povos Indígenas do Nordeste. Esta organização tem sido um pilar fundamental na articulação das demandas indígenas, liderando e coordenando esforços para enfrentar as pressões externas e garantir a demarcação de terras. A menção à Apoin não apenas evidencia sua importância, mas também sublinha a necessidade de organizações indígenas robustas que possam atuar como intermediárias eficazes entre as comunidades e o Estado.

A comunicação e a disseminação de informações são vitais nessa luta, e a presença da Apoin em plataformas como o Instagram ilustra uma adaptação estratégica às novas tecnologias. Esse uso das redes sociais facilita o contato com

representantes e amplia o alcance das informações sobre as demandas indígenas, tornando visíveis questões que por muito tempo foram negligenciadas ou ocultadas. A acessibilidade a essas informações é crucial para mobilizar apoio e para educar o público em geral sobre a profundidade e a legitimidade das reivindicações indígenas.

O processo de retomada de territórios, como descrito pelo cacique, é emblemático da persistência e resiliência dos povos indígenas do Rio Grande do Norte. Com mais de 30 anos de esforços contínuos, essa luta é um testemunho da determinação dessas comunidades em reaver e proteger suas terras ancestrais. No entanto, o longo período de resistência também destaca as barreiras institucionais e sociais que dificultam o reconhecimento oficial desses territórios. A persistência desses desafios sublinha a necessidade de políticas públicas mais assertivas e sensíveis às realidades indígenas.

A visibilidade recente da luta indígena, especialmente no meio acadêmico, marca um avanço importante, mas também reflete um problema persistente: a marginalização histórica dessas questões no debate público. Somente nos últimos anos as universidades começaram a se engajar mais profundamente com as experiências de retomada, o que é um passo significativo, mas que deveria ter ocorrido há muito tempo. Essa tardia visibilidade acadêmica destaca a necessidade de uma maior inclusão das vozes indígenas nos espaços de produção de conhecimento e na formulação de políticas.

Por fim, a fala do cacique reconhece a contribuição crucial de líderes e personalidades como dona Ivoneide e Luiz Catu, que desempenharam papéis decisivos na luta pela demarcação de terras. O reconhecimento dessas figuras não é apenas uma homenagem, mas também um lembrete de que a resistência indígena é sustentada por indivíduos corajosos que se comprometem com a causa de suas comunidades.

Esse conjunto de pontos, articulados pelo cacique, oferece uma visão clara das complexidades e desafios enfrentados pelos povos indígenas, ao mesmo tempo em que celebra a força coletiva e a liderança que têm sido fundamentais para a continuidade dessa luta. É um chamado à ação para que a sociedade e o Estado reconheçam e apoiem de forma concreta as demandas desses povos, garantindo que a história de resistência que eles representam seja respeitada e valorizada.

Além das questões estruturais e políticas mencionadas, o cacique também traz à tona uma reflexão crucial sobre a identidade indígena. Ele destaca o impacto

profundo e duradouro da marginalização histórica sobre a auto percepção dos povos indígenas. Por exemplo, ele compartilha a experiência de sua avó, que, devido a um estigma cultural, não se via como indígena, mas sim como cabocla.

Esse testemunho pessoal revela como o termo "índio", frequentemente carregado de conotações pejorativas e estereótipos, afeta a forma como as pessoas se reconhecem e se auto identificam. O cacique sublinha que muitos indígenas, incluindo os povos Munduruku, Potiguara e Krenak, não se reconheciam universalmente como indígenas, refletindo a imposição de uma identidade externa que não correspondia à sua realidade cultural e social. Essa dimensão da luta indígena é fundamental para entender o processo de autoafirmação que vai além da simples reivindicação de terras e inclui a reconstrução da identidade e da dignidade cultural.

O cacique do povo potiguara de Ibirapi analisa que:

Quem não reflete é muito mais difícil, é muito mais difícil, por exemplo, para a minha avó, que eu acho que morreu sendo cabocla, de se assumir enquanto indígena para ela, cabocla era outra coisa, era outra coisa. Se chamasse ela de cabocla, ela aceitava, se chamasse ela de indígena, ela não aceitava. Não aceita por quê? Por causa do apelido. O apelido índio é um apelido pejorativo para a gente, um apelido que dá na imagem do mundo popular que o índio é uma pessoa que não sabe falar, que não sabe comer, que não tem cultura ou que é de cultura menor. Isso não é verdade. Então, o indígena, o índio que tem consciência, aliás, o índio, a gente recebeu, há poucos dias aqui, o Daniel Munduruku, e ele cita o exemplo, ele diz assim, as pessoas chegavam, os brancos chegavam nas aldeias e diziam, olha, cadê os índios? E a gente ficava procurando o que é que é índio, o que é que é índio, é um pássaro, é um animal? Porque a gente não se auto reconhecia enquanto indígena. Nós temos povos, o povo Munduruku, o povo Poti, o povo Potiguara, o povo Krenak, o povo, as diversas nações indígenas, que tinha muitas nações indígenas aqui. A gente não se reconhecia universalmente enquanto indígena. Isso foi um apelido colocado pelos invasores na gente, que muitas vezes a gente nem se reconhecia como esse apelido (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

Essa luta pela afirmação da identidade indígena não se restringe apenas ao nível institucional ou político, mas também se manifesta de maneira intensa nas experiências coletivas das comunidades. O cacique ilustra isso através de um relato pessoal que reflete a realidade vivida por muitos dentro das comunidades indígenas. Ele recorda um episódio do desfile cívico em Ceara Mirim em 1967, onde foi vestido de índio e alvo de zombarias. Esse episódio simboliza a imposição de estereótipos redutores e a dificuldade de se afirmar a identidade indígena em um ambiente cultural que frequentemente a desvalorizava.

Às vezes as pessoas, por muito tempo que eu passei, as pessoas perguntavam se eu era índio. Eu dizia que não, eu não sou índio. Eu sou de origem nativa. Eu nunca gostei desse apelido. Foi um apelido que me marcou muito, quando eu tinha 11 anos de idade, em Ceará Mirim, 1967, eu fui desfilar, o desfile cívico de Ceará Mirim, era uma festa muito grande. Todo Ceará Mirim ia para a rua para ver as escolas e desfilaram no dia 7 de setembro. E aí com 11 anos de idade me vestiram de índio. Botaram uma bota, uma calça em mim e fizeram o desfile. E aí eu subia e descia desfilando ali, mas o pessoal ficava tirando onda comigo. Olha o índio, quem já viu índio de bota, quem já viu índio de calça, a gente tem que estar novo, sei o quê. E de forma que, como eu não refletia sobre essa minha ancestralidade, porque meus pais também já foram levados a não refletir sobre isso, a não se assumir enquanto indígena, meus avós e bisavós, eles se assumiram enquanto caboclo, enquanto moreno, pardo. Mas esse processo de apagamento da nossa ancestralidade, inclusive muito organizada pelo estado brasileiro, levou os nossos ancestrais a negarem sua origem, a fugirem, até para escapar mesmo, em algumas situações, para escapar da caça. De forma que eu nunca pude me esconder. Nem eu, nem minha esposa, nem meus filhos. Ainda há pouco a gente estava conversando, Bárbara estava vindo de pendência, e lá em pendência as pessoas diziam você é de origem indígena, agora na escola, você é índia, quer dizer, a gente é indígena. Mas quando a gente assume esse papel aqui, tem muita gente para dizer não. Para duvidar da nossa ancestralidade. E a gente recebe até pessoas importantes, pessoas que já foram secretária aqui, que não tem diferença entre um ex-secretário e um leigo. As perguntas geralmente são as mesmas. A sua ancestralidade é de origem indígena, quer dizer, como se fosse um aproveitador. Na verdade a gente sempre se organizou dessa forma, a gente só não tinha essa roupa que está em nossas casas antigas. Minha filha Débora sempre discutia porque era que a gente não assumia. E eu sempre tive muito cuidado com a questão da legalidade, da legalidade, de provar esse negócio. E aí eu tive muitos anos só de reflexão (Entrevista com o Cacique do Povo Potiguara Ibirapi, 28 jun, 2024).

O processo de apagamento da identidade indígena no Brasil é um reflexo de políticas e práticas discriminatórias que visaram a subjugação e a integração forçada dos povos indígenas. O relato do cacique revela como a negação da identidade indígena não é apenas uma questão de escolha pessoal, mas uma resposta a um contexto histórico de perseguição e marginalização promovido pelo Estado. Durante décadas, a política oficial ignorou ou negou a existência e a relevância das culturas indígenas, impondo um processo de assimilação que buscava apagar a diversidade cultural desses povos.

Essa estratégia de apagamento cultural envolveu a imposição de estereótipos e a difusão de uma visão distorcida da identidade indígena, que frequentemente associava os indígenas a imagens primitivas e subalternas. As políticas públicas, muitas vezes, negligenciavam a valorização da cultura indígena e tratavam suas práticas e identidades como anacrônicas ou inferiores. Como resultado, muitas pessoas indígenas passaram a adotar identidades alternativas, como caboclos ou

pardos, como forma de se adequar às expectativas sociais e evitar discriminação, refletindo um processo de sobrevivência cultural e social diante da opressão.

A fala do cacique também destaca a complexidade e o desafio contínuo de reconciliar a herança cultural indígena com a aceitação social e legal. O longo processo de reflexão sobre sua ancestralidade evidencia um esforço profundo para recuperar e reafirmar a identidade indígena, em um contexto onde a validação dessa identidade muitas vezes depende da aceitação social e do reconhecimento legal. O cacique revela como a preocupação com a legalidade e a necessidade de provar a autenticidade da identidade indígena são aspectos cruciais dessa luta. Esse esforço para legitimar e formalizar a identidade indígena é um reflexo das barreiras sistemáticas enfrentadas pelos povos indígenas, que precisam constantemente negociar e reafirmar seu direito à autoidentificação e ao reconhecimento cultural.

O relato enfatiza que a luta pela identidade indígena é uma questão de sobrevivência cultural, onde a resistência e a afirmação da ancestralidade são fundamentais para a preservação das comunidades indígenas. Esse processo não apenas desafia os estereótipos e a marginalização histórica, mas também busca estabelecer um reconhecimento legítimo e respeitoso das culturas indígenas. A persistência na luta pela visibilidade e pela valorização cultural é um testemunho da resiliência dos povos indígenas e da necessidade urgente de políticas públicas que reconheçam e apoiem verdadeiramente suas identidades e direitos.

Para aprofundar a compreensão da luta pela identidade e pela sobrevivência cultural dos povos indígenas, é essencial explorar o papel das organizações e movimentos sociais que atuam diretamente na defesa de seus direitos e territórios. No Rio Grande do Norte, diversas entidades têm se destacado na coordenação e no suporte às demandas das comunidades indígenas, desempenhando papéis fundamentais na promoção da justiça e no fortalecimento das lutas locais.

A Articulação dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte (APIRN) desempenha um papel crucial na defesa dos direitos territoriais e culturais das comunidades indígenas. A organização atua na coordenação de esforços para a demarcação de terras e na promoção de políticas públicas que reconheçam e respeitem os direitos indígenas (Graca Grauna, 2024).

A APIRN tem um papel essencial na vida das comunidades indígenas do Rio Grande do Norte, atuando como um verdadeiro elo entre elas e as autoridades. Seu trabalho vai além da simples mobilização; é um esforço constante para enfrentar as

ameaças que desafiam a segurança e os direitos das terras indígenas. A organização se dedica a fortalecer o poder e a voz dos povos indígenas, promovendo uma rede de apoio e colaboração entre as diferentes etnias da região (Graca Grauna, 2024).

Além disso, a APIRN se engaja em eventos e atividades que buscam sensibilizar tanto a sociedade quanto os tomadores de decisão sobre a importância de proteger os territórios e valorizar as culturas indígenas. Essa atuação não apenas garante que as necessidades e desejos das comunidades sejam ouvidos, mas também contribui para a construção de um ambiente mais justo e inclusivo. Ao fazer isso, a APIRN ajuda a criar um espaço onde os direitos e identidades dos povos indígenas são verdadeiramente respeitados e reconhecidos (Graca Grauna, 2024).

Depois de compreender a importância vital da APIRN na mobilização e defesa dos direitos das comunidades indígenas no Rio Grande do Norte, é fundamental ampliar o olhar para outras organizações que têm um papel igualmente significativo em uma escala mais abrangente. Um exemplo marcante é a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), uma organização indígena regional criada em 1990 durante o I Encontro de Articulação de povos indígenas da Região leste e nordeste do Brasil, ocorrido em Itabuna (Bahia) na Terra Indígena Pataxó Hãhãhãe⁸.

Esta rede se estende por vários estados, unindo diferentes povos e organizações indígenas para fortalecer e coordenar suas lutas. A APOINME não só atua como um elo de conexão entre essas diversas comunidades, mas também como uma força essencial na promoção e defesa dos direitos indígenas em todo o Nordeste e além.

A Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), desempenha um papel crucial na defesa dos direitos e na promoção da justiça para os povos indígenas em uma vasta região que abrange o Nordeste e partes de Minas Gerais e Espírito Santo. Em um recente evento, a APOINME organizou a VII Assembleia Indígena do Rio Grande do Norte (AIRN) e a IV Assembleia de Mulheres Indígenas do Rio Grande do Norte (AMIRN), destacando seu compromisso contínuo com a mobilização e a articulação das diversas comunidades indígenas na região.

⁸ Informações disponíveis na página da Anpoinme: Disponível em: <https://apoinme.org/>. Acesso em: 13 out. 2024.

Essas assembleias são momentos significativos de encontro e diálogo, onde líderes e representantes das comunidades indígenas se reúnem para discutir estratégias, fortalecer alianças e abordar as questões urgentes que enfrentam. O evento demonstrou a capacidade da APOINME de reunir diferentes etnias e movimentos em torno de objetivos comuns, promovendo um espaço de colaboração e suporte mútuo.

A reportagem sobre a VII AIRN e a IV AMIRN ressalta como a APOINME utiliza essas assembleias para não apenas ampliar a visibilidade das questões indígenas, mas também para criar uma plataforma que fortaleça a voz e a presença dos povos indígenas nas esferas política e social. Esses encontros não só ajudam a consolidar a identidade e a luta coletiva das comunidades, mas também são essenciais para a articulação de ações que visam garantir direitos e promover a justiça social para todos os envolvidos (APOINME, 2024).

Assim, é possível identificar que as mobilizações e resistências na luta por direitos territoriais exige uma reflexão profunda sobre a jornada enfrentada pelos povos indígenas e o impacto da mobilização social nesse processo. A luta pela retomada de territórios e pela afirmação da identidade indígena não é apenas uma questão de direitos legais ou políticos; é uma questão de sobrevivência cultural e dignidade.

Como vimos, a mobilização social, ao longo dos anos, tem sido uma força vital para a revitalização e preservação das culturas indígenas. As assembleias, como a VII Assembleia Indígena do Rio Grande do Norte e a IV Assembleia de Mulheres Indígenas, são muito mais do que encontros formais. Elas são momentos de reencontro com a própria história, de celebração da resistência e de fortalecimento das vozes que muitas vezes foram silenciadas. Esses eventos não apenas ampliam a visibilidade das questões indígenas, mas também reúnem forças para enfrentar desafios comuns com uma solidariedade renovada.

O impacto dessas mobilizações vai além das fronteiras físicas dos territórios reivindicados. Elas têm o poder de reconfigurar a narrativa social sobre os povos indígenas, desafiando estereótipos e promovendo uma maior compreensão e respeito. A luta pela demarcação de terras é, portanto, inseparável da luta pela afirmação da identidade indígena. Ao recuperar e proteger seus territórios, os povos indígenas não estão apenas reivindicando um espaço físico, mas também

reafirmando sua identidade, cultura e história que foram sistematicamente apagadas.

A resistência e a mobilização não são apenas atos de confronto, mas também de esperança e renovação. Elas representam um esforço coletivo para restaurar a justiça e garantir que as futuras gerações possam viver com dignidade e orgulho em suas próprias terras. O engajamento contínuo e o apoio das comunidades e organizações, como a APIRN e a APOINME, são fundamentais para sustentar essa luta e para construir um futuro onde a identidade indígena seja plenamente reconhecida e respeitada.

Portanto, ao refletirmos sobre o impacto da mobilização social na retomada de territórios e na afirmação da identidade indígena, vemos que essa luta é uma expressão de uma resiliência profunda e de um desejo inabalável de justiça e reconhecimento. É um testemunho da força das comunidades indígenas e da importância de continuar a apoiar e amplificar suas vozes e suas lutas em todos os âmbitos da sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi impulsionado pelo desejo de compreender as mobilizações dos povos indígenas do Rio Grande do Norte, que continuam a lutar por seus direitos territoriais em meio a desafios históricos e contemporâneos. Ao longo da pesquisa, tornou-se evidente que essas comunidades enfrentam uma longa e árdua batalha contra a invisibilização e a marginalização, que não apenas negam seus direitos fundamentais, mas também ameaçam a preservação de suas culturas e modos de vida. Essa realidade se insere em um contexto histórico de violência e opressão, que, conforme abordamos no Capítulo 1, remonta aos primeiros contatos com colonizadores e se prolonga por políticas e práticas de apagamento.

Essas práticas de apagamento estão fortemente vinculadas aos termos da colonialidade, conceito que embasou nossa análise teórica inicial. A colonialidade, que se manifesta como um resquício das estruturas coloniais de poder, mantém até hoje uma lógica de dominação sobre os povos originários, negando-lhes o direito à autonomia e à autodeterminação. A partir dessa perspectiva, compreendemos que o trabalho de tutela e imposição da FUNAI e de outras instituições governamentais não é algo isolado, mas parte de um projeto maior de dominação e controle dos corpos e territórios indígenas, operado pelos grupos que detêm o poder no Estado.

Neste estudo, o território se revela como uma dimensão fundamental para entender a luta desses povos. Não se trata apenas de uma disputa por espaço físico, mas de uma luta pelo reconhecimento de um lugar que sustenta suas culturas, suas tradições e sua própria existência. Como o Capítulo 3 expôs através das narrativas dos líderes indígenas, o território é a materialidade que permite a perpetuação de práticas culturais, rituais e conhecimentos tradicionais. Sem ele, as comunidades perdem a base essencial para manter sua identidade. Assim, a luta pelo território não é apenas uma luta por terra, mas por dignidade, memória e continuidade cultural.

As entrevistas realizadas com o Pajé da comunidade Katu e o Cacique da aldeia Potiguara Ibirapi foram reveladoras nesse sentido, oferecendo um olhar íntimo sobre a riqueza cultural e a organização social dessas comunidades. Através de seus relatos, emergiu uma história de luta, resiliência e esperança, que desafia a narrativa dominante de que os povos indígenas são meramente vítimas passivas de um processo histórico de opressão. O Pajé e o Cacique não apenas reconstroem

suas histórias, mas reafirmam sua identidade e autonomia, revelando o papel ativo de suas comunidades na preservação de suas tradições e direitos. Esse ponto é central na crítica à colonialidade: ao invés de aceitarem a posição subordinada que lhes foi imposta, os povos indígenas constroem alternativas e resistem, demonstrando uma agência que desafia as estruturas de poder.

Ao conectar os elementos dos capítulos iniciais com as reflexões derivadas das entrevistas, percebemos que as práticas de resistência cultural são profundamente enraizadas e inovadoras. No entanto, as políticas públicas no Brasil ainda falham em reconhecer e apoiar essas formas de resistência. Conforme discutido, a demarcação de terras é fundamental, mas insuficiente, pois não basta garantir um espaço físico sem assegurar os direitos culturais e sociais que o acompanham. A colonialidade está presente em cada ato de omissão, em cada descaso do Estado em ouvir as vozes indígenas e atender suas demandas. Em última análise, a luta desses povos reflete uma busca por justiça histórica, uma tentativa de resgatar o que lhes foi tirado ao longo dos séculos de colonização e domínio.

Essas descobertas têm implicações profundas que vão além do campo acadêmico e tocam o cerne de questões fundamentais sobre direitos humanos, justiça social e a necessidade de uma reconciliação histórica com os povos indígenas. Este trabalho destaca que a luta pela demarcação de terras não é apenas uma questão legal ou territorial, mas uma luta por reconhecimento da dignidade humana. Reconhecer esses territórios como sagrados não se limita ao plano espiritual, mas ao reconhecimento de que o território é a base material essencial para a preservação da cultura e identidade dessas comunidades.

Retomando o sentido do título deste trabalho, as mobilizações indígenas no Rio Grande do Norte representam um clamor por justiça, autonomia e dignidade, ecoando uma longa história de resistência. Conectar essas demandas aos elementos teóricos explorados no Capítulo 1 e às vozes dos líderes no Capítulo 3 reforça a importância da luta pelo território como expressão máxima da resistência à colonialidade. Não basta o reconhecimento formal ou a assinatura de um documento; é preciso um compromisso genuíno com o respeito às especificidades e demandas culturais dos povos indígenas.

É evidente que as políticas públicas voltadas para a demarcação de terras indígenas e a proteção dos direitos desses povos precisam ser fortalecidas e

aprimoradas. Isso exige mais do que a simples aplicação de leis; requer um compromisso genuíno de todos os setores da sociedade em ouvir, respeitar e apoiar as demandas dos povos indígenas. É fundamental que o Estado brasileiro, juntamente com a sociedade civil, se engaje em um diálogo verdadeiro com essas comunidades, reconhecendo sua sabedoria ancestral e suas contribuições para a diversidade cultural e a sustentabilidade ambiental do país.

Em termos de recomendações, este estudo sugere a necessidade urgente de políticas públicas que não apenas garantam a demarcação de terras indígenas, mas que também promovam a inclusão social e econômica desses povos. Além disso, futuras pesquisas devem se concentrar em explorar as estratégias de resistência e resiliência cultural que os povos indígenas têm desenvolvido ao longo dos séculos. Essas estratégias não são apenas formas de resistência, mas também são expressões de uma profunda conexão com a terra e com suas tradições, que oferecem lições valiosas para toda a humanidade.

Concluo este trabalho com uma profunda reflexão sobre a importância do tema e a necessidade urgente de ações concretas que promovam a justiça social. A luta dos povos indígenas do Rio Grande do Norte é uma luta pela existência, por um reconhecimento que vai além das palavras e que se traduz em ações que respeitem e protejam seus direitos. Reitero aqui o compromisso de continuar lutando ao lado desses povos, não apenas por justiça social, mas por um futuro onde a diversidade cultural seja celebrada e onde todos os povos possam viver com dignidade e respeito.

Este trabalho é um chamado à ação. É um lembrete de que a história dos povos indígenas é parte integrante da história do Brasil, e que reconhecer e proteger seus direitos é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. É com esse espírito de solidariedade e respeito que devemos avançar, comprometidos com a construção de um futuro onde todos, independentemente de sua origem ou identidade, possam existir com dignidade e plenitude.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem-viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ALARCON, Daniela Fernandes. **O retorno da terra**: as retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, sul da Bahia. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília: 2013.

ALMEIDA, A. C.. Aspectos das políticas indigenistas no Brasil. **Interações** (Campo Grande), v. 19, n. 3, p. 611–626, jul. 2018.

ANDRADE, B. G. Duzentos anos de 1817: caminhos historiográficos e algumas discussões sobre a Revolução Pernambucana. **OPIS**, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 121–134, 2017.

ANDRADE, F. M. R. de; CARMO, E. D.; BATISTA, A. Agronegócio e mineração na Amazônia Paraense: populações tradicionais e racismo ambiental. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 27, p. 788-817, 2023.

ANJOS FILHO, R. N. dos. **Direito ao Desenvolvimento de Comunidades Indígenas no Brasil**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009.

ANMIGA. **Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade**. ANMIGA, 2023. Disponível em: <https://anmiga.org/>. Acesso em: 14 ago. 2024.

ANPOINME. **Quem Somos**. Anpoime, 2024. Disponível em: <https://apoinme.org/quem-somos/> Acesso em 14. ago. 2024.

APIB. APIB: Quem Somos. In: **Acampamento Terra Livre (ATL)**.: Apib Oficial, 2022. Disponível em: <https://apiboficial.org/historicoatl/> Acesso em: 25 mar. de 2024.

APIB. APIB: Quem Somos. In: **APIB Oficial**. Apib Oficial, 2020. Disponível em: <https://apiboficial.org/sobre/> Acesso em: 23. Mar. 2024.

APIB. Povos Indígenas derrubam marco temporal! STF anula tese ruralista por maioria de votos. In: **APIB Oficial**. Apib Oficial, 2024. Disponível em: <https://apiboficial.org/marco-temporal/> Acesso em março 2024.

ARANHA, A. FREIRE, G. Sociedade contra o Estado - Pierre Clastres. In: **Enciclopédia de Antropologia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia, 2016. s/p

ARINI, J. “O governo não irá nos dividir”, diz líder Tuíra Kayapó. In: **Amazônia Real**, 16.01.2020. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/o-governo-nao-ira-nos-dividir-diz-lider-tuira-kayapo/> Acesso em: 15. Mar. 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 70. ed. Lisboa: Edições 70, 2016.

BASQUES, M. Efeitos adversos: um olhar a partir das políticas públicas para os povos indígenas no Brasil. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 13, n. 4, 2021.

BOMFIM, M.A. **América Latina: males de origem**. Prefácio de: Darcy Ribeiro, Franklin de Oliveira e Azevedo Amaral. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005. p 128-294.

BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição (1946)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Brasil registra 274 línguas indígenas diferentes faladas por 305 etnias**: Ministério dos Povos Indígenas, 24.10.2022. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/brasil-registra-274-linguas-indigenas-diferentes-faladas-por-305-etnias> . Acesso em: 15 mar. 2024.

CALDART, R. S. Educação do Campo. In: CALDART, Roseli et al. (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CARNEIRO. Manuela da Cunha. Introdução a uma História indígena. In: CARNEIRO. Manuela da Cunha. **História dos índios no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras.

CAVIGNAC, J. A.; ALVEAL, Carmem (Org.) **Guia Cultural Indígena Rio Grande do Norte**. Natal: Flor do Sal, 2019.

CAVIGNAC, J. A etnicidade encoberta: 'Índios' e 'Negros' no Rio Grande do Norte, **Revista de Humanidades**, v. 4, n. 8, p. 1-79, abr./set. 2003.

CIMI, Conselho Indigenista Missionário. **Uma análise da tese jurídica contra o marco temporal definida pelo STF**. Cimi, 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/10/analise-juridica-marco-temporal-stf/> . Acesso em: 1 abr. 2024.

CPT (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA). **Conflitos no campo Brasil 2023**. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2024.

CPT (Setor de Comunicação- CPT-NE 2. Conflitos no Campo Brasil 2022. Comissão Pastoral da Terra. **No Rio Grande do Norte, número de pessoas envolvidas em conflitos no campo aumentou 1.199% em 2022**. CPT, 2023. Disponível em: <https://www.cptne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/rio-grande-do-norte/6107-no-rio-grande-do-norte-numero-de-pessoas-envolvidas-em-conflitos-no-campo-aumentou-1-199-em-2022> . Acesso em: 7 jun. 2024

CORREA, Célia Nunes. **O barro, o genipapo e o giz no fazer epistemológico de autoria Xakriabá**: reativação da memória por uma educação territorializada. 2018. 218 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Universidade de Brasília, 2018.

COSTA, D. B. da; SILVA, T. M. C. da. **Potiguara - Mendonça**. Povos Indígenas do Rio Grande do Norte. 2020. Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/povosindigenasdorn> . Acesso em: 10 jul. 2024.

CRUZ, Carlos Henrique Alves. **Tapuias e Mestiços nas aldeias e sertões do Norte**: conflitos, contatos e “práticas religiosas” nas fronteiras coloniais. Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, Rio de Janeiro, 2018.

CRUZ, T. A. Os processos de lutas e resistências dos povos indígenas do Brasil **Revista SURES**, n. 9, p. 145-163, 2017.

CUNHA, M. C. da. **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CUNHA, M. C. da. **História dos Índios no Brasil**. 4ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

DUARTE, F. W. A formação Histórica do Rio Grande do Norte: origens e formatações. **Revista de Economia Regional, Urbana e do Trabalho**, v. 12, n. 2, p. 158-178, 2023.

FERNANDES, B. M. Movimentos Socioterritoriais e Movimentos Socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, [S. l.], n. 6, p. 24–34, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienai Constantino. **Políticas fundiárias no Brasil: uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil**. Roma: International Land Coalition, 2012.

FIOCRUZ. RN – Sem Atendimento médico ou educação indígena diferenciados, os Potiguaras exigem demarcação e regularização fundiária de seu território. *In: Mapa de Conflitos – Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil*. FIOCRUZ, NEEPS, 2010. Disponível em: https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rn-sem-atendimento-medico-ou-educacao-indigenas-diferenciados-os-potiguara-exigem-demarcacao-e-regularizacao-fundiaria-de-seu-territorio/#contexto_ampliado Acesso em: 02 mar. 2024.

FRANÇA SEGUNDO, M. do N. **Território e reforma agrária no Rio Grande do Norte**. 2017. 244f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

FUNAI. **Governo Lula pede retirada de tramitação de projeto de lei que prevê mineração em terras indígenas**. FUNAI, 31/03/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/governo-lula-pede-retirada-de-projeto-de-lei-que-preve-mineracao-em-terras-indigenas> . Acesso em: 6 jun. 2024.

GONZÁLEZ CASANOVA, P. Sociedad plural, colonialismo interno y desarrollo. América Latina. **Revista del Centro Latinoamericano de Investigaciones en Ciencias Sociales**, v. 6, n. 3, p. 15-32, jul./set. 1963.

GOUVEIA, A. Vítimas de Tortura: indígenas ainda sentem violações sofridas na ditadura. *In: Correio Braziliense*, 26.06.2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/06/5104532-vitimas-de-tortura-indigenas-ainda-sentem-violacoes-sofridas-na-ditadura.html> Acesso em: 26 mar de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Marco Conceitual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte, 2024**. Disponível em: <https://www.governocidadao.rn.gov.br/smiv3/site/documentos/arquivo/b662b513db130de86e73f0de73d510e8.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

GRAÚNA, G.. **Articulação dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte (APIRN)**.. Tecido de Vozes, 2024. Disponível: <https://gracagrauna.com/apirn-3/> Acesso em: 12 ago. 2024..

GUERRA, J. G. A. **Mendonça do Amarelão**: Caminhos e descaminhos da identidade indígena no Rio Grande do Norte. Ed. Fortaleza. Editora IMEPA, 2011.

GUERRA, J. G. A. **Mendonça do Amarelão**: os caminhos e descaminhos da identidade indígena no Rio Grande do Norte. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de PE, 2007.

IBGE. **Brasil - Rio Grande do Norte**. IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/panorama> . Acesso em: 14 maio. 2024.

IMPRESSÕES REBELDES. **Quem Somos - Impressões Rebeldes**UFF, 2024. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/quem-somos/> . Acesso em: 7 jun. 2024.

ISA. **Garimpo ilegal na Terra Yanomami cresceu 54% em 2022, aponta Hutukara**. ISA, 30 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/garimpo-ilegal-na-terra-yanomami-cresceu-54-em-2022-aponta-hutukara> . Acesso em: 7 jun. 2024.

ISA. **Povos Indígenas no Brasil**. Instituto Socioambiental. Instituto Socioambiental, 2024. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Potiguara> . Acesso 17 mar de 2024.

JÚNIOR, R. N.; THÉRY, H. O Rio Grande do Norte no Brasil: uma contextualização em onze imagens. **Confins: Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n. 32, 2017.

JUSTINO, A.N. da P. et al. De Eleotérios a Potiguara: a verdade sobre si do povo originário que vive às margens do rio Catu no Nordeste brasileiro. **Revista Latino-Americana de História**, São Leopoldo, v. 12, n. 29, p. 323-359, 2023.

KOKKE, Marcelo et al. O Marco Temporal e demarcação de terras indígenas no Brasil. **Dom Helder Revista de Direito**, v. 5, n. 10, p. 510, jan./jun. 2022.

KRENAK, Ailton. **Discurso na Assembleia Nacional Constituinte** (1987). Disponível em: https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/introducao-sus/assets/docs/vd6_transcription.pdf Acesso em: 12 mar. 2023.

KRENAK, Ailton. **Futuro Ancestral**. São Paulo: Companhia das letras, 2022.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Editora Companhia das letras, 2019.

LACERDA, Rosane Freira. A “Pedagogia Retomada”: uma construção das lutas emancipatórias dos povos indígenas no Brasil. **Revista Interterritoriais - Revista de Educação**, v. 7, n. 13, 2021.

LARCON, Daniela Fernandes. A forma retomada: contribuições para o estudo das retomadas de terras, a partir do caso Tupinambá da Serra do Padeiro. **Ruris**, v. 7, n. 1, p. 100-124, mar. 2013.

LIPPI, Camila Soares. **Fazendo diplomacia de outra maneira: um estudo de caso da primeira marcha das mulheres indígenas**. Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2022.

LOPES, Fátima Martins, **Em nome da liberdade: as vilas de índios no Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

MACEDO, Allyne; Índios do Rio Grande do Norte: vivos e em movimento. *In: Saiba Mais – Agência de Reportagem*. Natal, RN: 28 de novembro de 2018. Disponível em: https://saibamais.jor.br/2018/11/indios-do-rio-grande-do-norte-vivos-e-em-movimento/#google_vignette Acesso em: 10 jun. 2024.

MACHADO, L. O. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. *Revista território*, v. 8, p. 9-29, 2000.

MALCHER, M. A. F. Identidade e território. Comunicações do **III Fórum Mundial de Teologia e Libertação**, v. 21, p. 399-421, Belém, 2009.

MARQUES, M. S.; PEREIRA, T. Mbembe, Achille. Necropolítica. *Mural Internacional*, v. 9, p. 156-159, 2019.

MELLO, Daniel. **Crimes da ditadura contra indígenas seguem impunes, aponta relatório**. *In: Agência Brasil*, 26.04.2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-04/crimes-da-ditadura-contra-indigenas-seguem-impunes-aponta-relatorio> Acesso em: 20 mar. 2024.

MONDARDO, M. L. Em defesa dos territórios indígenas no Brasil: direitos, demarcações e retomadas. *Geousp*, v. 26, n. 1, e176224, abr. 2022.

MONDARDO, M. L. Descolonizando territórios na América Latina: esforços ontológicos e epistemológicos dos povos indígenas. *RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*, v. 6, n. 2, maio-ago. 2020.

MONTEIRO, D. M. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**. Natal: Edufrn, 2000.

MOONEN, F. **Os índios potiguaras na Paraíba**. 2 ed. Digital aumentada: Recife, 2008.

MORAES, A. C. R. **Território e história no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2005.

MOREAU, P.; BARO, R. **História das Últimas Lutas no Brasil Entre Holandeses e Portugueses e Relação da Viagem ao País dos Tapuias**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Territorialidade, casamentos mistos e política entre índios e portugueses. *Revista Brasileira de História*, v. 35, p. 17-39, 2016.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro, 1970-1990**. Coleção Educação em Foco. Série educação, história e cultura. São Paulo: Paulinas, 2012.

NOVACANA. (RN), S. M. **Canavieiros desmatam ilegalmente área ocupada por indígenas no Rio Grande do Norte**. Nova cana: 3 de abril de 2024. Disponível em:

<https://www.novacana.com/noticias/canavieiros-desmatam-ilegalmente-area-ocupada-indigenas-rio-grande-norte-030424> . Acesso em: 6 jun. 2024.

NOVO NOTÍCIAS. **Saiba quem são e onde estão os povos indígenas no RN.**

NOVO Notícias, 19 de abril de 2023. Disponível:

<https://www.novonoticias.com.br/saiba-quem-sao-e-onde-estao-os-povos-indigenas-no-rn/> Acesso em: jul. 2024.

OLIVEIRA, J. C. “Enquanto sua Majestade não mandar o contrário”: Diretório dos Índios, Cartas Régias e violência indigenista (1757-1809). **Revista Antígona**, v. 1, n. 2, p. 3-38, 2021.

OLIVEIRA, S. M. **Formação das Fronteiras Brasileiras: uma Abordagem Geo-Histórica** Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia (Monografia). Brasília: UNB, 2015.

PACHECO, W. D. et al.. Saúde e Práticas de Mineração em Terras Indígenas. **Cogitare Enfermagem**, v. 29, p. e92031, 2024

PAJOLLA, M. Uma análise da tese jurídica contra o marco temporal definida pelo STF. *In: Brasil de Fato*. Brasil de Fato, 04 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/10/analise-juridica-marco-temporal-stf/> . Acesso em: 1 abr. 2024.

PERRONE-MOISÉS, B. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenistas do período colonial: séculos XVI a XVIII. *In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 115-32.

PIRES, M. I. C. **Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas (1757-1823)**. 2004. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

PORTO-GONÇALVES, C. W. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. **GEOgrafias** v. 8, n. 16, p. 41-51. 4 fev. 2010.

PREZIA, Benedito. **História da Resistência Indígena: 500 anos e luta**. 2ª. Ed. SP: Expressão Popular, 2017.

PROUS, A. **O Brasil antes dos brasileiros: A pré-história de nosso país**. 2 ed. Zahar: Rio de Janeiro, 2007.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

QUINTERO, Pablo. Colonialismo interno, neocolonialismo, colonialidade do poder: contribuições, limites e problemas dos modelos teóricos sobre os povos indígenas e

as situações coloniais na América Latina. **/Reunião Brasileira de Antropologia**, n. 31 p.1-12, 2018,

QUINTERO, P. Colonialismo interno, neocolonialismo, colonialidade do poder: contribuições, limites e problemas dos modelos teóricos sobre os povos indígenas e as situações coloniais na América Latina. In: Reunião Brasileira De Antropologia, 31., 2018, Brasília. **Anais...** Brasília: Universidade de Brasília, 2018. p. 1-12.

SACK, R.D. **Territorialidade Humana**. Sua Teoria e História. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SANTOS, G. V. dos; JUNIOR, A. T. O Movimento Indígena Contemporâneo e os Conflitos Territoriais. **Geografia: Ambiente, Educação e Sociedades**, n. 2.v. 1. p. 12-34. 2019

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e Sociedade no início do séc. XXI**. 9º ed. Rio de Janeiro: Record. 2006.

SAQUET, M. A. As diferentes abordagens do território e a apreensão do movimento e da (i) materialidade. **Geosul**, v. 22, n. 43, p. 55-76, 2007.

SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Orgs.). **Territórios e territorialidades: Teorias, Processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós Graduação em Geografia, 2008.

SILVA, C. M. M. da. **Em busca da realidade: a experiência da etnicidade dos Eleotérios** (Catu/RN). 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

SILVA, E. C. DE A.. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 480–500, set. 2018.

SOARES, L. C. **As tribos indígenas no Rio Grande do Norte**. Natal das Antigas, 23 ago 2019. Disponível em: <https://www.nataldasantigas.com.br/blog/as-tribos-do-rio-grande-do-norte> Acesso em: 13 mar 2024.

SOUZA JR., X. S. de S. **A participação dos movimentos sociais urbanos na produção do espaço urbano de João Pessoa – PB**. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual Paulista, campus de Presidente Prudente, 2008.

SOUZA, H. J. de. **Análise de Conjuntura**. 27ª. Ed. RJ: Editora Vozes, 1984.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **As Classes Sociais nas Sociedades Agrárias**. México: Siglo XXI Editores, 1969.

TOMPOROSKI, A. A.; BUENO, E. O processo histórico-político-constitucional dos direitos indígenas nas constituições brasileiras de 1824 a 1988. In: **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. v. 14, n. 3. p. 210-240, 2021.

TRASPADINI, Roberta. Questão Agrária e América Latina: Breves apontes para o debate urgente. Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA). *In: Rev. Direito e Práxis*. V. 9, n. 3. p. 1694-1713, 2018.

TRINDADE, Sérgio Luiz Bezerra. **História do Rio Grande do Norte**. Editora do IFRN: Natal, 2010.

UFRN. **Povos Indígenas do Rio Grande do Norte**. Centro de Ciências Humanas, Letras Artes (CCHLA) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2024. Disponível em: https://cchla.ufrn.br/povosindigenasdorn/p_st.html. Acesso em: 18 jun. 2024.

VALENTINI, J.; SIMÕES, M. V. L. Memórias Invisíveis: a construção da Transamazônica nos relatos dos povos indígenas do sul do Amazonas. **Revista Temporis[ação]**, [S. l.], v. 20, n. 02, p. 16, 2020.

WESTIN, Ricardo. Ditadura criou o Estatuto do Índio para afastar acusações de genocídio. *In: Senado Federal Notícias*, 01.12.2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ditadura-criou-estatuto-do-indio-para-afastar-acusacoes-de-genocidio> Acesso em: 23 mar de 2024.